Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, nº 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402

Processo: 0015843-28.2015.8.16.0173
Classe Processual: Monitória
Assunto Principal: Cheque
Valor da Causa: R$ 4.700,00
Autor(s): • RUBI COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA
Réu(s): • A. CRISTINA DOS SANTOS LANCHES

EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. **MARCELO PIMENTEL BERTASSO**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **CITA** o(a) requerido(a) **A. Cristina dos Santos Lanches,** inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 06.305.400/0001-91, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de **Ação Monitória** sob nº. **15843-28.2015.8.16.0173 - Projudi**, onde é requerente **Rubi Cosméticos e Perfumaria Ltda** e requerido(a) **A. Cristina dos Santos Lanches**, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: "Por força do títulos desprovidos de força executiva (Cheques), o requerido tornou-se devedor do requerente do valor total e atualizado até 01/12/2015 de R$ 4.700,00. No entanto, até a presente data, o requerido não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos todos os esforços da requerente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe".

Fica o réu **CITADO** de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 07 de janeiro de 2016, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento ou conteste a presente ação, ficando o réu ciente de que se nesse prazo pagar o valor cobrado, ficará isento do pagamento das despesas do processo e dos honorários do advogado da parte autora, ficando ciente, ainda, de que se nenhuma providência for tomada, manifestando-se inerte, o mandado inicial converter-se-á em mandado executivo, prosseguindo o feito como execução por quantia certa, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 12 de fevereiro de 2019.

Marcelo Pimentel Bertasso
Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 214/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CHIAPETTI & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão pipa 0 KM, ano modelo minímo de 2019/2019 com recursos oriundos do convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA nº 872434/2018, em atendimento ao programa FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/INVESTIMENTO para atender à solicitação da Secretaria Municipal do meio ambiente , conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos deste edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 45/2019.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1214/2019
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 45/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 119/2019 de 13/05/2019, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 45/2019, que tem por objeto a (o) Aquisição de 01 (um) caminhão pipa 0 KM, ano modelo minímo de 2019/2019 com recursos oriundos do convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA nº 872434/2018, em atendimento ao programa FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/INVESTIMENTO para atender à solicitação da Secretaria Municipal do meio ambiente , conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos deste edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
CHIAPETTI & CIA LTDA R$239.000,00 duzentos e trinta e nove mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 21 de novembro de 2019
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2018
REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: R. A. IEMBO – ENFERMAGEM, Inscrito no CNPJ sob nº. 31.982.452/0001-40, com sede Estrada Circular nº 120 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª RENATA APARECIDA IEMBO, CPF 079.789.939-14, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0195/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0195/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/11/2019 a 05/03/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 07 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2018
REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: D.SOARES. DA SILVA VELASCO inscrito no CNPJ sob nº. 32.130.389/0001-86, com sede Rodovia/ Altônia/São João PR 496 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª DAYANE SOARES DA SILVA VELASCO, CPF 061311249-06, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0196/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0196/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/11/2019 a 05/03/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 07 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0182/2019
REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TOBAR, MELLO&CIA. LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº. 34.202.296/0001-45, com sede no Jardim Belo Horizonte na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR, CPF 266.063.258-89, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0182/2019 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0182/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/11/2019 a 05/03/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado o montante de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o pagamento dos serviços nos próximos 4 (quatro) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 07 de novembro de 2019.

SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
Período: 09/2019 a 10/2019

Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
DESPESAS CORRENTES			43.913,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.290,47	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	12.673,57		
OBRIGACOES PATRONAIS	2.616,90		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.622,55	
SUBVENCOES SOCIAIS	11.976,00		
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	932,96		
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	1.206,80		
MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.760,50		
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	213,45		
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.592,18		
MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	259,98		
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6,39		
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.486,60		
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	103,69		
SERVIÇOS BANCÁRIOS	84,00		
DESPESAS DE CAPITAL			857,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		857,00	
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	857,00		
Total da Unidade Orcamentaria			44.770,02

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA LEME
Secretária de Promoção Social

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA Nº 131/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 120/2019, protocolado no dia 20 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 19/11/2019 a 18/12/2019, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 20/05/2018, à Servidora VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA, inscrita na CI/RG sob n.º 7.729.692-1 SSP/PR e CPF sob n.º 007.012.929-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FISIOTERAPEUTA, no exercício do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/11/2019	96.049,99
TOTAL REPASSE		96.049,99
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/11/2019	5.852,77
TOTAL REPASSE		5.852,77

Alto Paraíso, 21 de Novembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 228/2019 de 21/11/2019

SUMULA: Concede Avanço Horizontal a servidora TATIANE CORREA DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Conceder, a partir de 21 de Novembro de 2019, o Avanço Horizontal de que trata a Lei Municipal Nº28/2012 em seu Artigo 10:" Entende-se por avanço horizontal a passagem de um Nível de Habilitação ou Titulação para outro imediatamente superior" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Diploma do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, com carga horária de 430 horas, na data de 21/11/2019 cumprindo o disposto no §2 do já referido Artigo 10- "A promoção será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico Escolar e Certificado e/ou Certidão de Conclusão comprobatório da nova habilitação ou titulação."

NOME	CPF	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
TATIANE CORREA DE OLIVEIRA	066.953.529-09	22080	CUIDADOR SOCIAL	GOA-B064	GOA-C064

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 21 de Novembro de 2019.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2019	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS Em 2019	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA 2019	PERÍODO DO REFERÊNCIA 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.000.579,99
Previsão Atualizada	32.500.579,99
Receitas Realizadas	19.430.315,10
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.209.183,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.000.579,99
Créditos Adicionais	3.835.235,46
Dotação Atualizada	33.835.815,45
Despesas Empenhadas	18.398.023,71
Despesas Liquidadas	17.626.264,96
Despesas Pagas	16.880.309,78
Superávit Orçamentário	1.804.050,14

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	18.398.023,71
Despesas Liquidadas	17.626.264,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	23.012.775,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-258.788,50	646.222,04	-249,71
Resultado Nominal	226.563,79	487.403,90	215,13

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	658.494,20	9.724,65	607.266,25	41.503,30
Poder Executivo	658.494,20	9.724,65	607.266,25	41.503,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.150.630,99	12.377,39	1.135.559,87	2.693,73
Poder Executivo	1.150.630,99	12.377,39	1.135.559,87	2.693,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.809.125,19	22.102,04	1.742.826,12	44.197,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.927.114,09	25%	31,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.451.666,54	60%	98,87

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.224.201,72	15%	17,28

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2019 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	27.533.140,00	18.537.367,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.656.080,00	1.052.395,62
IPTU	158.930,00	134.097,46
ISS	192.700,00	129.512,19
ITBI	502.200,00	191.182,56
IRRF	580.000,00	454.666,40
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	222.250,00	142.937,01
Contribuições	310.200,00	196.666,59
Receita Patrimonial	135.700,00	24.012,63
Aplicações Financeiras (II)	125.400,00	22.992,63
Outras Receitas Patrimoniais	10.300,00	1.020,00
Transferências Correntes	25.339.610,00	17.197.754,53
Cota-Parte do FPM	9.570.000,00	6.389.356,68
Cota-Parte do ICMS	10.640.000,00	7.619.035,22
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	187.798,72
Cota-Parte do ITR	720.000,00	273.255,17
Transferências da LC 87/1996	72.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	184.000,00	118.997,05
Transferências do FUNDEB	1.955.000,00	1.468.201,72
Outras Transferências Correntes	1.974.610,00	1.141.109,97
Demais Receitas Correntes	91.550,00	66.537,92
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	91.550,00	66.537,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.407.740,00	18.514.374,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.967.439,99	892.947,81
Operações de Crédito (VI)	3.897.139,99	525.101,93
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.070.300,00	367.845,88
Convênios	595.300,00	342.407,28
Outras Transferências de Capital	475.000,00	25.438,60
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.070.300,00	367.845,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.478.040,00	18.882.220,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.913.698,35	17.552.855,59	16.818.139,26	16.084.931,10	568.429,61	178.571,88	178.192,86
Pessoal e Encargos Sociais	14.805.554,75	10.063.033,55	9.665.430,42	9.644.649,46	23.519,16	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	215.050,00	181.818,12	181.818,12	181.818,12	-	-	-
Outras Despesas Correntes	11.893.093,60	7.308.003,92	6.970.890,72	6.258.463,52	544.910,45	178.571,88	178.192,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.698.648,35	17.371.037,47	16.636.321,14	15.903.112,98	568.429,61	178.571,88	178.192,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.902.117,10	845.168,12	808.125,70	795.378,68	38.836,64	957.367,01	957.367,01
Investimentos	6.494.537,16	639.848,84	602.806,42	590.059,40	38.836,64	957.367,01	957.367,01
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	407.579,94	205.319,28	205.319,28	205.319,28	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.494.537,16	639.848,84	602.806,42	590.059,40	38.836,64	957.367,01	957.367,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	20.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.213.185,51	18.010.886,31	17.239.127,56	16.493.172,38	607.266,25	1.135.938,89	1.135.559,87

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	646.222,04
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(258.788,50)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	22.992,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	181.810,77
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	487.403,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	226.563,79

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.044.179,92	2.365.772,57
DEDUÇÕES (XXIX)	886.909,95	997.453,65
Disponibilidade de Caixa	886.909,95	997.453,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.545.404,15	1.039.335,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	658.494,20	41.882,32
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.157.269,97	1.368.318,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-211.048,95

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	616.611,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-827.660,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-668.842,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.209.183,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.209.183,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.433.830,00	1.433.830,00	909.458,61	63,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	88.299,16	88,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	191.182,56	38,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	190.000,00	190.000,00	127.715,47	67,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	454.666,40	78,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.150,00	7.150,00	2.596,29	36,31
Dívida Ativa dos Impostos	33.100,00	33.100,00	36.548,67	110,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	23.580,00	23.580,00	8.450,06	35,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.700.000,00	25.700.000,00	17.743.945,42	69,04
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	7.495.089,44	68,76
Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	341.568,89	37,95
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	234.747,14	83,84
Cota-Parte ICMS	13.300.000,00	13.300.000,00	9.523.793,78	71,61
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	148.746,17	64,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.133.830,00	27.133.830,00	18.653.404,03	68,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.084.900,00	1.084.900,00	608.541,77	56,09
Provenientes da União	1.080.500,00	1.080.500,00	460.989,68	42,66
Provenientes dos Estados	4.400,00	4.400,00	147.552,09	3.353,46
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.530,00	53.530,00	35.983,24	67,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.138.430,00	1.138.430,00	644.525,01	56,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.998.713,04	5.996.500,29	4.340.416,79	72,38	3.718.158,03	62,01
Pessoal e Encargos Sociais	2.478.285,65	2.462.301,45	1.885.046,30	76,56	1.769.565,56	71,87
Juros e Encargos da Dívida	-	50,00	7,35	14,70	-	-
Outras Despesas Correntes	3.520.427,39	3.534.148,84	2.455.363,14	69,48	1.948.592,47	55,14
DESPESAS DE CAPITAL	500.478,56	760.188,29	32.866,90	4,32	23.630,21	3,11
Investimentos	500.478,56	759.468,29	32.650,66	4,30	23.630,21	3,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	720,00	216,24	30,03	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.499.191,60	6.756.688,58	4.373.283,69	64,73	3.741.788,24	55,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.137.960,00	1.594.796,87	538.732,28	12,32	517.586,52	13,83
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.084.900,00	1.541.556,81	504.035,87	11,53	482.890,11	12,91
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	53.060,00	53.240,06	34.696,41	0,79	34.696,41	0,93
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.137.960,00	1.594.796,87	538.732,28	12,32	517.586,52	13,83
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.361.231,60	5.161.891,71	3.834.551,41	87,68	3.224.201,72	86,17

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)⁴ - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e ⁵	17,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]⁶	426.191,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	892,62	-	892,62
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	938,09	-	938,09
Total (VIII)	1.830,71	-	1.830,71

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	55.465,99	-	55.465,99
Total (IX)	55.465,99	-	55.465,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.319.251,28	4.108.613,87	2.682.381,43	61,34	2.467.964,74	65,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.143.940,32	2.466.300,69	1.650.237,10	37,73	1.238.219,90	33,09
Suporte Profilático e Terapêutico	-	57.539,31	12.536,93	0,29	9.036,93	0,24
Vigilância Sanitária	36.000,00	124.234,71	28.128,23	0,64	26.566,67	0,71
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.499.191,60	6.756.688,58	4.373.283,69	100,00	3.741.788,24	100,00

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N° 186/2019, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019 – MODALIDADE DISPENSA Nº 21/2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 92/2019
-Modalidade Dispensa: nº 21/2019
-Objeto: contratação de empresa para realizar um Show com Banda no Município em comemoração a virada do ano réveillon, para toda a população.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: EMPRESA MB2 PRODUÇÕES LTDA, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.000.579,99	32.500.579,99	3.750.233,65	11,54	19.430.315,10	59,78	13.070.264,89
Receitas Correntes	27.533.140,00	27.533.140,00	3.574.629,92	12,98	18.537.367,29	67,33	8.995.772,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.656.080,00	1.656.080,00	160.976,22	9,72	1.052.395,62	63,55	603.684,38
Impostos	1.433.830,00	1.433.830,00	148.694,34	10,37	909.458,61	63,43	524.371,39
Taxas	175.150,00	175.150,00	9.706,84	5,54	124.279,29	70,96	50.870,71
Contribuição de Melhoria	47.100,00	47.100,00	2.575,04	5,47	18.657,72	39,61	28.442,28
Contribuições	310.200,00	310.200,00	34.012,86	10,96	196.666,59	63,40	113.533,41
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	310.200,00	310.200,00	34.012,86	10,96	196.666,59	63,40	113.533,41
Receita Patrimonial	135.700,00	135.700,00	2.883,28	2,12	24.012,63	17,70	111.687,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.300,00	10.300,00	-	-	1.020,00	9,90	9.280,00
Valores Mobiliários	125.400,00	125.400,00	2.883,28	2,30	22.992,63	18,34	102.407,37
Receita Agropecuária	450,00	450,00	85,20	18,93	139,80	31,07	310,20
Receita de Serviços	48.300,00	48.300,00	4.482,44	9,28	13.400,16	27,74	34.899,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	45.150,00	45.150,00	4.354,84	9,65	12.604,56	27,92	32.545,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.150,00	3.150,00	127,60	4,05	795,60	25,26	2.354,40
Transferências Correntes	25.339.610,00	25.339.610,00	3.352.381,07	13,23	17.197.754,53	67,87	8.141.855,47
Transferências da União e de suas Entidades	11.975.500,00	11.975.500,00	1.384.752,28	11,56	7.550.540,26	63,05	4.424.959,74
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.404.210,00	11.404.210,00	1.687.999,61	14,80	8.170.172,55	71,64	3.234.037,45
Transferências de Instituições Privadas	-	-	8.000,00	-	8.000,00	-	(8.000,00)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.955.000,00	1.955.000,00	271.469,18	13,89	1.468.201,72	75,10	486.798,28
Transferências de Pessoas Físicas	4.900,00	4.900,00	160,00	3,27	840,00	17,14	4.060,00
Outras Receitas Correntes	42.800,00	42.800,00	19.808,85	46,28	52.997,96	123,83	(10.197,96)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200,00	200,00	-	-	-	-	200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.450,00	37.450,00	19.808,85	52,89	37.596,96	100,39	(146,96)
Demais Receitas Correntes	5.150,00	5.150,00	-	-	15.401,00	299,05	(10.251,00)
Receitas de Capital	2.467.439,99	4.967.439,99	175.603,73	3,54	892.947,81	17,98	4.074.492,18
Operações de Crédito	1.397.139,99	3.897.139,99	150.165,13	3,85	525.101,93	13,47	3.372.038,06
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.397.139,99	3.897.139,99	150.165,13	3,85	525.101,93	13,47	3.372.038,06
Transferências de Capital	1.070.300,00	1.070.300,00	25.438,60	2,38	367.845,88	34,37	702.454,12
Transferências da União e de suas Entidades	770.300,00	770.300,00	-	-	59.060,00	7,67	711.240,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	25.438,60	8,48	308.785,88	102,93	(8.785,88)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.000.579,99	32.500.579,99	3.750.233,65	11,54	19.430.315,10	59,78	13.070.264,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.000.579,99	32.500.579,99	3.750.233,65	11,54	19.430.315,10	59,78	13.070.264,89
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.000.579,99	32.500.579,99	3.750.233,65	11,54	19.430.315,10	59,78	13.070.264,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.209.183,96	-	-	1.209.183,96	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.209.183,96	-	-	1.209.183,96	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.000.579,99	33.835.815,45	3.519.816,05	18.398.023,71	15.437.791,74	3.290.193,58	17.626.264,96	16.209.550,49	16.880.309,78	-
DESPESAS CORRENTES	26.250.951,44	26.913.698,35	3.436.796,26	17.552.855,59	9.360.842,76	3.226.413,61	16.818.139,26	10.095.559,09	16.084.931,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.605.255,25	14.805.554,75	2.082.351,97	10.063.033,55	4.742.521,20	1.914.064,75	9.665.430,42	5.140.124,33	9.644.649,46	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	215.050,00	35.585,02	181.818,12	33.231,88	35.585,02	181.818,12	33.231,88	181.818,12	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.465.696,19	11.893.093,60	1.318.859,27	7.308.003,92	4.585.089,68	1.276.763,84	6.970.890,72	4.922.202,88	6.258.463,52	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.729.628,55	6.902.117,10	83.019,79	845.168,12	6.056.948,98	63.779,97	808.125,70	6.093.991,40	795.378,68	-
INVESTIMENTOS	3.229.628,55	6.494.537,16	28.546,06	639.848,84	5.854.688,32	9.306,24	602.806,42	5.891.730,74	590.059,40	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	407.579,94	54.473,73	205.319,28	202.260,66	54.473,73	205.319,28	202.260,66	205.319,28	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.000.579,99	33.835.815,45	3.519.816,05	18.398.023,71	15.437.791,74	3.290.193,58	17.626.264,96	16.209.550,49	16.880.309,78	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	30.000.579,99	33.835.815,45	3.519.816,05	18.398.023,71	15.437.791,74	3.290.193,58	17.626.264,96	16.209.550,49	16.880.309,78	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.032.291,39	-	-	1.804.050,14	-	2.550.005,32	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.000.579,99	33.835.815,45	3.519.816,05	19.430.315,10	-	3.290.193,58	19.430.315,10	16.209.550,49	19.430.315,10	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.000.579,99**	**33.835.815,45**	**3.519.816,05**	**18.398.023,71**	**100,00**	**15.437.791,74**	**3.290.193,58**	**17.626.264,96**	**100,00**	**16.209.550,49**
Legislativa	1.627.018,40	1.627.018,40	0,00	0,00	0,00	1.627.018,40	0,00	0,00	0,00	1.627.018,40
Ação Legislativa	1.627.018,40	1.627.018,40	0,00	0,00	0,00	1.627.018,40	0,00	0,00	0,00	1.627.018,40
Administração	3.710.635,00	3.747.422,92	562.276,00	2.710.376,71	14,73	1.037.046,21	523.152,58	2.607.491,11	14,79	1.139.931,81
Defesa da Ordem Jurídica	408.350,00	427.350,00	64.526,70	329.630,67	1,79	97.719,33	58.851,98	316.663,56	1,80	110.686,44
Planejamento e Orçamento	809.000,00	827.550,00	146.275,55	648.617,04	3,53	178.932,96	136.565,26	625.669,86	3,55	201.880,14
Administração Geral	1.730.440,00	1.744.677,92	255.876,83	1.244.020,60	6,76	500.657,32	238.098,36	1.193.418,47	6,77	551.259,45
Controle Interno	184.750,00	184.750,00	27.132,10	115.214,84	0,63	69.535,16	25.251,75	110.831,81	0,63	73.918,19
Formação de Recursos Humanos	215.150,00	229.150,00	25.441,76	155.970,06	0,85	73.179,94	23.823,89	151.708,50	0,86	77.441,50
Administração de Receitas	362.945,00	333.945,00	43.023,06	216.923,50	1,18	117.021,50	40.561,34	209.198,91	1,19	124.746,09
Assistência Social	1.925.653,00	2.369.667,41	284.734,85	1.655.743,19	9,00	713.924,22	238.719,28	1.578.080,03	8,95	791.587,38
Assistência ao Idoso	165.995,00	165.995,00	13.661,36	88.533,09	0,48	77.461,91	12.895,62	87.767,35	0,50	78.227,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	253.128,00	334.216,12	44.770,02	185.563,88	1,01	148.652,24	30.259,42	159.694,52	0,91	174.521,60
Assistência Comunitária	1.506.530,00	1.869.456,29	226.303,47	1.381.646,22	7,51	487.810,07	195.564,24	1.330.618,16	7,55	538.838,13
Previdência Social	15.000,00	97.224,80	9.225,64	46.128,20	0,25	51.096,60	8.515,98	44.708,88	0,25	52.515,92
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	97.224,80	9.225,64	46.128,20	0,25	51.096,60	8.515,98	44.708,88	0,25	52.515,92
Saúde	6.499.191,60	6.756.688,58	886.196,32	4.373.283,69	23,77	2.383.404,89	843.552,67	4.095.453,30	23,23	2.661.235,28
Atenção Básica	4.319.251,28	4.108.613,87	534.435,92	2.682.381,43	14,58	1.426.232,44	494.157,74	2.527.815,51	14,34	1.580.798,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.143.940,32	2.466.300,69	332.714,28	1.650.237,10	8,97	816.063,59	335.410,37	1.532.034,19	8,69	934.266,50
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	57.539,31	12.536,93	12.536,93	0,07	45.002,38	9.036,93	9.036,93	0,05	48.502,38
Vigilância Sanitária	36.000,00	124.234,71	6.509,19	28.128,23	0,15	96.106,48	4.947,63	26.566,67	0,15	97.668,04
Educação	6.024.942,00	8.851.162,23	845.776,31	4.441.569,67	24,14	4.409.592,56	757.538,07	4.262.351,00	24,18	4.588.811,23
Alimentação e Nutrição	138.000,00	161.341,50	36.728,10	128.562,57	0,70	32.778,93	29.042,97	119.582,05	0,68	41.759,45
Ensino Fundamental	5.389.602,00	7.463.989,25	713.264,49	3.793.584,96	20,62	3.670.404,29	659.003,99	3.657.302,32	20,75	3.806.686,93
Ensino Superior	130.000,00	595.000,00	17.414,66	68.659,64	0,37	526.340,36	17.414,66	68.659,64	0,39	526.340,36
Educação Infantil	286.840,00	550.331,48	75.369,06	405.762,50	2,21	144.568,98	49.076,45	371.806,99	2,11	178.524,49
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Especial	80.000,00	80.000,00	3.000,00	45.000,00	0,24	35.000,00	3.000,00	45.000,00	0,26	35.000,00
Cultura	657.195,00	677.702,00	67.751,93	459.627,37	2,50	218.074,63	104.394,14	453.504,36	2,57	224.197,64
Difusão Cultural	657.195,00	677.702,00	67.751,93	459.627,37	2,50	218.074,63	104.394,14	453.504,36	2,57	224.197,64
Urbanismo	5.068.249,99	5.082.383,45	348.305,38	2.022.331,78	10,99	3.060.051,67	340.798,33	1.965.278,55	11,15	3.117.104,90
Infra-estrutura Urbana	4.635.159,99	4.645.813,67	303.682,89	1.730.305,94	9,40	2.915.507,73	296.175,84	1.673.252,71	9,49	2.972.560,96
Serviços Urbanos	433.090,00	436.569,78	44.622,49	292.025,84	1,59	144.543,94	44.622,49	292.025,84	1,66	144.543,94
Habitação	39.500,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00
Habitação Urbana	39.500,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00
Saneamento	366.095,00	357.167,15	41.034,20	210.722,81	1,15	146.444,34	38.826,85	203.842,84	1,16	153.324,31
Saneamento Básico Urbano	366.095,00	357.167,15	41.034,20	210.722,81	1,15	146.444,34	38.826,85	203.842,84	1,16	153.324,31
Gestão Ambiental	571.820,00	554.950,00	67.149,69	360.545,94	1,96	194.404,06	56.519,29	345.749,44	1,96	209.200,56
Preservação e Conservação Ambiental	571.820,00	554.950,00	67.149,69	360.545,94	1,96	194.404,06	56.519,29	345.749,44	1,96	209.200,56
Agricultura	989.580,00	1.184.544,52	110.800,19	579.306,03	3,15	605.238,49	96.477,21	558.537,80	3,17	626.006,72
Extensão Rural	989.580,00	1.184.544,52	110.800,19	579.306,03	3,15	605.238,49	96.477,21	558.537,80	3,17	626.006,72
Indústria	174.290,00	198.965,00	42.876,35	132.595,43	0,72	66.369,57	32.003,85	118.984,85	0,68	79.980,15
Promoção Industrial	174.290,00	198.965,00	42.876,35	132.595,43	0,72	66.369,57	32.003,85	118.984,85	0,68	79.980,15
Transporte	978.070,00	984.719,05	84.298,89	618.360,91	3,36	366.358,14	81.737,97	608.458,63	3,45	376.260,42
Transporte Rodoviário	978.070,00	984.719,05	84.298,89	618.360,91	3,36	366.358,14	81.737,97	608.458,63	3,45	376.260,42
Desporto e Lazer	283.340,00	293.490,00	33.459,32	128.164,99	0,70	165.325,01	32.026,38	124.557,18	0,71	168.932,82
Turismo	28.995,00	39.145,00	10.476,12	24.252,67	0,13	14.892,33	9.559,09	22.139,43	0,13	17.005,57
Desporto Comunitário	254.345,00	254.345,00	22.983,20	103.912,32	0,56	150.432,68	22.467,29	102.417,75	0,58	151.927,25
Encargos Especiais	1.050.000,00	1.012.859,94	135.930,98	659.266,99	3,58	353.592,95	135.930,98	659.266,99	3,74	353.592,95
Ação Judiciária	50.000,00	71.000,00	5.766,20	69.496,95	0,38	1.503,05	5.766,20	69.496,95	0,39	1.503,05
Serviço da Dívida Interna	680.000,00	621.859,94	89.993,00	386.913,81	2,10	234.946,13	89.993,00	386.913,81	2,20	234.946,13
Outros Encargos Especiais	320.000,00	320.000,00	40.171,78	202.856,23	1,10	117.143,77	40.171,78	202.856,23	1,15	117.143,77
Reservas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**30.000.579,99**	**33.835.815,45**	**3.519.816,05**	**18.398.023,71**	**100,00**	**15.437.791,74**	**3.290.193,58**	**17.626.264,96**	**100,00**	**16.209.550,49**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	3.897.139,99	525.101,93	3.372.038,06

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.902.117,10	845.168,12	808.125,70		6.056.948,98
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.902.117,10	845.168,12	808.125,70		6.056.948,98

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-3.004.977,11	-320.066,19	-	-	-2.684.910,92

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2018 a Outubro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Novembro/2018 / Maio/2019	Dezembro/2018 / Junho/2019	Janeiro/2019 / Julho/2019	Fevereiro/2019 / Agosto/2019	Março/2019 / Setembro/2019	Abril/2019 / Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.372.642,34	2.876.451,72	2.381.641,10	2.163.859,46	2.088.986,68	2.267.481,84	27.335.248,82	32.673.140,00
	2.342.616,66	1.931.671,25	2.518.701,43	2.112.681,86	1.836.607,94	2.441.906,54		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.975,26	148.627,17	67.788,91	98.711,35	101.183,11	91.841,96	1.270.998,05	1.656.080,00
	165.428,52	118.824,36	145.007,58	102.633,61	75.705,49	85.270,73		
IPTU	10.741,37	9.293,80	4.062,21	5.957,82	4.564,94	8.901,43	154.132,63	158.930,00
	7.586,09	28.159,79	45.030,36	9.659,89	11.674,00	8.500,93		
ISS	10.921,89	26.542,32	13.255,09	16.276,36	10.650,01	16.198,47	166.976,40	192.700,00
	13.696,11	13.661,78	12.526,93	10.406,90	12.610,78	10.229,76		
ITBI	1.500,00	31.158,80	2.340,00	24.400,00	14.349,44	10.354,00	223.841,36	502.200,00
	89.808,00	4.109,00	5.514,12	28.600,00	4.280,00	7.428,00		
IRRF	37.447,81	73.810,89	40.958,13	42.580,43	45.855,38	46.008,22	565.925,10	580.000,00
	45.949,41	45.422,54	46.496,76	47.424,66	40.156,52	53.814,35		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.364,19	7.821,36	7.173,48	9.496,74	25.763,34	10.379,84	160.122,56	222.250,00
	8.388,91	27.471,25	35.439,41	6.542,16	6.984,19	5.297,69		
Contribuições	-6.275,83	34.092,31	20.352,36	5.614,38	23.170,25	24.213,72	224.483,07	310.200,00
	23.123,54	23.593,04	22.080,37	20.506,07	17.171,42	16.841,44		
Receita Patrimonial	2.778,20	3.836,92	2.880,46	2.983,19	2.869,02	2.979,05	30.627,75	135.700,00
	3.203,20	2.517,59	2.372,73	1.324,11	1.250,89	1.632,39		
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.778,20	3.836,92	2.880,46	2.983,19	2.869,02	2.979,05	29.607,75	125.400,00
	2.783,20	2.217,59	2.072,73	1.324,11	1.250,89	1.632,39		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	1.020,00	10.300,00
	420,00	300,00	300,00	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	42,00	-	139,80	450,00
	-	-	-	12,60	-	85,20		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	410,93	3.372,63	80,80	2.315,56	625,73	1.372,58	17.183,72	48.300,00
	2.179,98	1.574,44	176,00	592,63	2.408,86	2.073,58		
Transferências Correntes	2.304.669,27	2.686.378,78	2.290.285,22	2.048.194,98	1.951.635,47	2.138.510,71	25.737.590,05	30.479.610,00
	2.146.784,91	1.783.765,31	2.344.883,44	1.986.216,33	1.721.658,94	2.334.606,69		
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.865.307,34	11.750.000,00
	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03		
Cota-Parte do ICMS	944.593,74	1.005.327,16	966.848,05	758.375,81	918.536,83	1.138.659,35	11.473.714,68	13.300.000,00
	910.028,35	793.540,11	1.072.264,23	999.134,14	776.787,68	1.189.619,23		
Cota-Parte do IPVA	6.355,15	4.081,33	98.687,44	28.373,61	33.704,48	18.595,46	245.183,62	280.000,00
	12.583,91	7.514,30	4.041,37	9.404,68	8.240,03	13.601,86		

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2018 a Outubro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Novembro/2018 / Maio/2019	Dezembro/2018 / Junho/2019	Janeiro/2019 / Julho/2019	Fevereiro/2019 / Agosto/2019	Março/2019 / Setembro/2019	Abril/2019 / Outubro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
Cota-Parte do ITR	159.587,58	89.454,41	64.109,03	4.126,80	-	2.557,54	590.610,88	900.000,00
	929,78	-	1.435,70	164,52	43.200,61	225.044,91		
Transferências da LC 87/1996	5.827,97	5.827,97	-	-	-	-	11.655,94	90.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	15.075,06	18.164,91	14.228,39	15.061,57	14.546,20	14.747,10	181.986,14	230.000,00
	14.440,18	15.143,65	15.330,25	13.720,71	16.725,89	14.802,23		
Transferências do FUNDEB	126.047,32	137.869,15	189.556,24	161.085,04	150.454,69	136.886,11	1.732.118,19	1.955.000,00
	154.722,99	122.974,67	139.852,62	141.200,18	117.415,84	154.053,34		
Outras Transferências Correntes	328.299,49	167.603,80	67.237,86	103.979,81	102.727,26	113.244,43	1.637.013,26	1.974.610,00
	138.015,19	123.010,56	125.198,58	102.324,06	118.144,13	147.228,09		
Outras Receitas Correntes	1.084,51	143,91	253,35	6.040,00	9.461,10	8.563,82	54.226,38	42.800,00
	1.896,51	1.396,51	4.181,31	1.396,51	18.412,34	1.396,51		
DEDUÇÕES (II)	370.411,26	400.944,12	407.003,50	356.917,05	339.967,08	377.937,13	4.322.473,49	5.140.000,00
	371.055,61	307.787,39	337.517,99	348.731,87	297.384,65	406.815,84		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	370.064,40	400.624,54	406.698,04	356.625,75	339.690,51	377.675,88	4.319.476,41	5.140.000,00
	370.809,21	307.555,89	337.309,35	348.538,28	297.219,66	406.664,90		
DEDUÇÃO REND. RPPS	346,86	319,58	305,46	291,30	276,57	261,25	2.997,08	-
	246,40	231,50	208,64	193,59	164,99	150,94		
Transf. União - Emendas Individuais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.002.231,08**	**2.475.507,60**	**1.974.637,60**	**1.806.942,41**	**1.749.019,60**	**1.889.544,71**	**23.012.775,33**	**27.533.140,00**
	1.971.561,05	**1.623.883,86**	**2.181.183,44**	**1.763.949,99**	**1.539.223,29**	**2.035.090,70**		

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	700,00	0,01	699,99
Alienação de Bens Móveis	700,00	0,01	699,99
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	700,41	-	-	-	-	-	700,41
Despesas de Capital	700,41	-	-	-	-	-	700,41
INVESTIMENTOS	700,41	-	-	-	-	-	700,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		0,01	0,01

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.772,79	622.721,41	607.266,25	9.724,65	41.503,30	9.406,62	1.141.224,37	1.135.938,89	1.135.559,87	12.377,39	2.693,73	44.197,03
PODER EXECUTIVO	35.772,79	622.721,41	607.266,25	9.724,65	41.503,30	9.406,62	1.141.224,37	1.135.938,89	1.135.559,87	12.377,39	2.693,73	44.197,03
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	35.772,79	622.721,41	607.266,25	9.724,65	41.503,30	9.406,62	1.141.224,37	1.135.938,89	1.135.559,87	12.377,39	2.693,73	44.197,03

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 1.3832019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 3/2019, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogáveis sempre por igual período, conforme artigo 295, parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal – LC nº 006/2005, conforme justificativa do presidente da Comissão.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 011/2019
SÚMULA: Apreciação e aprovação da concessão ao Incentivo a Adesão Espontânea II.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de Novembro de 1998 e, considerando reunião extraordinária realizada em vinte e um de Novembro de 2019, às 09h00min na sala de Reuniões da Terceira Idade, situada na Rua Floresval Paganini Nogueira 1280.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a concessão do Incentivo a Adesão Espontânea II, referente ao Programa Família Paranaense.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova - PR, 21 de Novembro de 2019.
Dejanir Luiz Bezun
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 010/2019
SÚMULA: Apreciação e aprovação da prestação de contas final, referente ao Incentivo a Adesão Espontânea.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de Novembro de 1998 e, considerando reunião extraordinária realizada em vinte e um de Novembro de 2019, às 09h00min na sala de Reuniões da Terceira Idade, situada na Rua Floresval Paganini Nogueira 1280.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a prestação de contas final do Incentivo a Adesão Espontânea, referente ao Programa Família Paranaense.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova - PR, 21 de Novembro de 2019.
Dejanir Luiz Bezun
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 214/2019
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial nº. 084/2019, em favor da empresa: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de locação de 08 (oito) equipamentos funcionais (copiadora-impressora-scanner), para atender todas as secretarias do município de Ivaté-Pr, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 (doze) meses.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.433.830,00	1.433.830,00	909.458,61	63,43
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.930,00	158.930,00	134.097,46	84,38
1.1.1-IPTU	100.000,00	100.000,00	88.299,16	88,30
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	58.930,00	58.930,00	45.798,30	77,72
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	502.200,00	502.200,00	191.182,56	38,07
1.2.1-ITBI	500.000,00	500.000,00	191.182,56	38,24
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	192.700,00	192.700,00	129.512,19	67,21
1.3.1-ISS	190.000,00	190.000,00	127.715,47	67,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.700,00	2.700,00	1.796,72	66,55
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	580.000,00	580.000,00	454.666,40	78,39
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.550.000,00	26.550.000,00	18.137.230,31	68,31
2.1-Cota-Parte FPM	11.750.000,00	11.750.000,00	7.888.374,33	67,14
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.400.000,00	10.900.000,00	7.495.089,44	68,76
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	393.284,89	98,32
2.2-Cota-Parte ICMS	13.300.000,00	13.300.000,00	9.523.793,78	71,61
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	90.000,00	90.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	148.746,17	64,67
2.5-Cota-Parte ITR	900.000,00	900.000,00	341.568,89	37,95
2.6-Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	234.747,14	83,84
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.983.830,00	27.983.830,00	19.046.688,92	68,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	399,77	39,98
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	283.500,00	283.500,00	205.174,61	72,37
5.1 - Transferências do Salário-Educação	189.000,00	189.000,00	126.843,84	67,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	47.500,00	47.500,00	44.859,60	94,44
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	44.500,00	44.500,00	32.764,80	73,63
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.500,00	2.500,00	706,37	28,25
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.500.000,00	-	-
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	134.500,00	134.500,00	110.969,37	82,51
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	419.000,00	2.919.000,00	316.543,75	10,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.140.000,00	5.140.000,00	3.548.787,47	69,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.180.000,00	2.180.000,00	1.499.017,65	68,76
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.660.000,00	2.660.000,00	1.904.758,56	71,61
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	18.000,00	18.000,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	29.749,12	64,67
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	180.000,00	180.000,00	68.313,72	37,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	46.948,42	83,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.955.000,00	1.955.000,00	1.468.201,72	75,10
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.955.000,00	1.955.000,00	1.468.201,72	75,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-3.185.000,00	-3.185.000,00	-2.080.585,75	65,32

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.960.000,00	1.972.496,48	1.527.174,37	77,42	1.451.666,54	73,60
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.960.000,00	1.972.496,48	1.527.174,37	77,42	1.451.666,54	73,60
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.960.000,00	1.972.496,48	1.527.174,37	77,42	1.451.666,54	73,60

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.451.666,54
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,87
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	326.840,00	597.331,48	437.650,08	73,27	400.155,01	66,99
22.1-Creche	326.840,00	597.331,48	437.650,08	73,27	400.155,01	66,99
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	326.840,00	597.331,48	437.650,08	73,27	400.155,01	66,99
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.148.602,00	5.149.151,01	3.587.126,93	69,66	3.446.373,33	66,93
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.960.000,00	1.972.496,48	1.527.174,37	77,42	1.451.666,54	73,60
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.188.602,00	3.176.654,53	2.059.952,56	64,85	1.994.706,79	62,79
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	130.000,00	130.000,00	68.659,64	52,82	68.659,64	52,82
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.605.442,00	5.876.482,49	4.093.436,65	69,66	3.915.187,98	66,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-2.080.585,75
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-2.080.585,75
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	5.927.114,09
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	31,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	190.126,72	124.395,01	65,43	123.425,01	64,92
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	2.500.000,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	229.500,00	284.553,02	223.738,01	78,63	223.738,01	78,63
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	419.500,00	2.974.679,74	348.133,02	11,70	347.163,02	11,67
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.024.942,00	8.851.162,23	4.441.569,67	50,18	4.262.351,00	48,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.468.201,72	126.843,84
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.451.666,54	119.746,45
47.1 Orçamento do Exercício	1.451.666,54	114.728,71
47.2 Restos a Pagar	-	5.017,74
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	531,82
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.535,18	7.629,21
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	16.535,18	7.629,21

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 206/2019 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 206/2019**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para o futuro fornecimento de materiais de consumo diversos e materiais permanente, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, nos trabalhos diários realizados pelo Departamento Médico, servidores Agente de Endemias e Setor de Vacinação, deste município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 05 de dezembro de 2019, às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se
Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO Nº 216/2019
SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado não teve segmento em virtude do comprometimento do índice da folha de pagamento estar superior ao limite máximo indicado pelo Tribunal de Contas do Estado, e necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo práticas capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté/PR, até o mês de setembro do corrente ano não atingiu as metas de arrecadação;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelado o Processo Seletivo Simplificado – PSS, nº 002/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Ivaté, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.
Prefeito do Município de Ivaté
Univaldo Campaner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO Nº 215/2019
SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado não teve segmento em virtude do comprometimento do índice da folha de pagamento estar superior ao limite máximo indicado pelo Tribunal de Contas do Estado, e necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo práticas capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
CONSIDERANDO que o Município de Ivaté/PR, até o mês de setembro do corrente ano não atingiu as metas de arrecadação;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, dando cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelado o Processo Seletivo Simplificado – PSS, nº 001/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Ivaté, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.
Prefeito do Município de Ivaté
Univaldo Campaner

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
DECRETO Nº 091/2019
Declara que no dia 27 de novembro de 2019, em homenagem a Padroeira da Cidade, não haverá expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º - No dia 27 de novembro de 2019, quarta-feira, não haverá expediente nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maria Helena, em decorrência de ser comemorado o dia da padroeira da cidade.
Art. 2º - Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços.
Parágrafo único - Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.
Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que dispõem de calendário próprio de atividades.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena-PR, 20 de novembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 288/2019
Data: 21.11.2019
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2018 e anteriores no valor R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais),e dá outras providências .
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071/2017 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 076/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO do exercício de 2019, a fonte de recurso para despesa ID USO 1000 e 505 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Funcional: 0004.0123.0020
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
348 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 0 7.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1054 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 30.000,00
TOTAL 37.000,00
Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2018 e anteriores.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
LEI Nº 2.111/2019
Data: 21.11.2019
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo VI – GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA – GOG da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.
Art. 2º Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, Feminino e Masculino, em decorrência da alteração do nível de referência inicial que trata esta lei, serão reenquadrados, acrescida 9 (nove) referências à atual, nada mais sendo devido a esse respeito.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 21 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO VI
GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA – GOCG
TABELA A – MASCULINO

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
1. Guarda Municipal	2º grau completo	Curso de Formação Técnico-Profissional	40 horas	50	12

GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA – GOCG
TABELA B – FEMININO

CARGO	ESCOLARIDADE	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA SEMANAL	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA INICIAL
2. Guarda Municipal	2º grau completo	Curso de Formação Técnico-Profissional	40 horas	50	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 168/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS,com sede a Avenida Tiradentes, 2561, Zona II, CEP: 87505-000 CNPJ: 03.819.459/0001-00 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Goiânia, 2765, Praça Tamoyo, na cidade de Umuarama – PR, portador do RG n.º 3.666.923-3 SESP/PR e CPF: 0593.234.189-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 104/2018, Pregão Presencial nº 58/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o respectivo contrato, sendo de 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS
JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 167/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: T. L. BARBOSA & CIA LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa T. L. BARBOSA & CIA LTDA,com sede a Rodovia PR 323, 3740, KM 308, CEP: 87507-013 CNPJ: 00.992.999/0001/00 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor OSMAR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Vargas, 4718, Zona III, na cidade de Umuarama – PR, portador do RG n.º 3.543.023-7 SESP/PR e CPF: 527.348.709-91.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 104/2018, Pregão Presencial nº 58/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o respectivo contrato, sendo de 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
T. L. BARBOSA & CIA LTDA
OSMAR DE SOUZA BARBOSA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 152/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: N.B. DE OLIVEIRA METALURGICA - ME
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa N. B. DE OLIVEIRA METALURGICA - ME, CNPJ: 16.928.825/0001-00, com sede a Rua Espírito Santo, 651, Centro, nesta cidade, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor NELSON BOTELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Guabiroba, 770, centro, na cidade de Perobal – PR, portador do RG n.º 6.411.583-9 SSP/PR e CPF. 884.775.849-15.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 98/2018, Pregão Presencial nº 55/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o respectivo contrato, sendo de 28 de novembro de 2019 a 28 de novembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
NELSON BOTELHO DE OLIVEIRA
N.B. DE OLIVEIRA METALURGICA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 155/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: CRUZEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE GPL EIRELLI
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CRUZEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE GPL EIRELLI, CNPJ: 27.963.686/0002-53 com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo,875, centro, na cidade de cafezal do Sul - PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor Sr. FLAVIO AVALANEDA DE ARAÚJO, residente e domiciliado a Avenida Pau D'alho, 1135, centro, na cidade de Perobal - PR, portador do RG n.º 6.057.222-4 SSP/PR e CPF. 840.456.049-87.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 99/2018, Pregão Presencial nº 56/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 03 (tres) meses o respectivo contrato, sendo de 29 de Novembro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 22 de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
CRUZEIRO COMÉRCIO VAREJISTA DE GPL EIRELLI
FLAVIO AVELANEDA DE ARAÚJO
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 168/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA,com sede a Rua Jamil Helu, 3633, CNPJ: 77.647.048/0001-10 denominada CONTRATADA
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adolfo Garcia, 2549, Pq Cidade Jardim, na cidade de Umuarama – PR, portador do RG n.º 6.175.888-7 SESP/PR e CPF: 035.269.629-01.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 104/2018, Pregão Presencial nº 58/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o respectivo contrato, sendo de 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 168/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS,com sede a Avenida Tiradentes, 2561, Zona II, CEP: 87505-000 CNPJ: 03.819.459/0001-00 denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.479-10
e a CONTRATADA o Senhor JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Goiânia, 2765, Praça Tamoyo, na cidade de Umuarama – PR, portador do RG n.º 3.666.923-3 SESP/PR e CPF: 0593.234.189-00.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 104/2018, Pregão Presencial nº 58/2018.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o respectivo contrato, sendo de 10 de dezembro de 2019 a 10 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 21 de Novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
J. R. DA CUNHA AUTO PEÇAS
JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49
CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 5263/2019
SÚMULA: SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 20 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, de R$ 23.786,70 (vinte e três mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.14.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 10.600,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.200,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 800,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.186,70
FONTE 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 23.786,70
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 23.786,70
FONTE 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) 23.786,70
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 289/2019
Data: 21.11.2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 731.200,00 (setecentos e trinta e um mil e duzentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.071 de 13/12/2018, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 076/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 731.200,00 (setecentos e trinta e um mil e duzentos reais) na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
49 3339030000000000000 - Material de consumo 505 1.200,00
54 3339091000000000000 - Sentenças judiciais 0 20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
801 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 10.000,00
795 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 15.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1401 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 983 4.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
988 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 507 499.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
999 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 40.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante
Funcional: 0011.0333.0050
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1133 3339030000000000000 - Material de consumo 505 17.000,00
1135 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 35.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 1024 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas
Funcional: 0027.0812.0052
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1157 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 40.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1172 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 505 50.000,00
TOTAL 731.200,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0062.0006
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
47 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 5.000,00
52 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 1.200,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
78 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil 0 13.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa
Funcional: 0004.0131.0010
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
90 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas 0 2.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
799 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 25.000,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1275 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 983 4.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1020 - Extensão de Rede de Energia Elétrica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
962 3449051000000000000 - Obras e instalações 507 175.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
986 3339030000000000000 - Material de consumo 507 324.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria
Funcional: 0022.0661.0047
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1102 3339030000000000000 - Material de consumo 505 5.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1144 3339030000000000000 - Material de consumo 505 12.000,00
1145 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 35.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer
Funcional: 0027.0812.0052
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1165 3339030000000000000 - Material de consumo 505 40.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1177 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 40.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas
Funcional: 0023.0695.0054
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1187 3339030000000000000 - Material de consumo 505 50.000,00
TOTAL 731.200,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 290/2019
Data: 21.11.2019
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Decreto Municipal nº 315/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra e consoante os dispositivos da Lei n° 1.068 de 06.11.1995, e considerando o Memorando sob o nº 1.144/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Decreto n° 315/2017 de 09.11.2017, relativo aos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR	SUPLENTE
Roselene Evangelista de Assis Secretaria Municipal de Assistência Social	**Dayara Luzia de Freitas da Silveira** Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernando Silva Vilhalva Secretaria Municipal de Assistência Social	**Terezinha Augusta Beffa** Secretaria Municipal de Assistência Social
Flávia Leticia Gonçales Chibinski Dutra Secretaria Municipal de Saúde	**Glardis Clarissa Lampert** Secretaria Municipal de Saúde
Edna Diniz Meira Secretaria Municipal de Educação	**Elianara de Fátima Falci** Secretaria Municipal de Educação
Mylene Meyre Rojas Ortelhado Secretaria Municipal de Fazenda	**Erica Moro da Costa Silva** Secretaria de Planejamento
Adriano Cezar Richter Diretoria do Departamento de Indústria e Comércio	**Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti** Coordenação do Banco de Fomento do Paraná

I – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TITULAR	SUPLENTE
Sérgio Korb Bastos Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social	**Lucialda de Melo Oliveira** Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
Naomi Kumagai Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social	**Cleide da Silva Mota** Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social
Ismael Martins Rodrigues Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	**Delmo Agueiro** Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
Aludio Ortiz Velasques Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	**Iumar Martins Rodrigues** Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
Gleissiele Tonelli Dornelles Representante dos Trabalhadores da Área	**Maria Valdir da Silva** Representante dos Trabalhadores da Área
Scheila Juliana da Silva Representante dos Trabalhadores da Área	**Thaisa Eliara Ghisi Possenti** Representante dos Trabalhadores da Área

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto Municipal nº 315/2017, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04.11.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 502/2019
Data: 21.11.2019
Ementa: constitui a Comissão Permanente de Acompanhamento do PMAQ/AB – Municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 141 da Lei Orgânica do Município, e considerando o Decreto Municipal nº 229 de 09 de outubro de 2019 que "regulamenta a destinação de recursos recebidos a título do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ e dá outras providências"; e considerando o Memorando sob o nº 540/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Acompanhamento do PMAQ/AB – Municipal, pelos seguintes membros:
I. José Gonçalves Dias Neto – Secretaria Municipal de Saúde;
II. Simone de Freitas Mickos - Coordenação da Atenção Básica;
III. Júlio César Juvenal – Coordenação de Vigilância Sanitária;
IV. Fernanda Francisco Luiz de Faveri – Enfermeira APS;
V. Wanderléia Maria de Lima – Técnica de Enfermagem APS.
§ 1° Compete ao representante da Secretaria Municipal de Saúde, presidir os trabalhos da Comissão, propor e aprovar o regimento interno da Comissão se necessário, convocar reuniões registrando-as em atas e listas de presenças, assinar as fichas de avaliação e pareceres.
§ 2° Compete a Comissão Permanente de Acompanhamento do PMAQ/AB – Municipal:
I – avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas dos profissionais contemplados com o Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ (3º Ciclo);
II – emitir parecer quanto ao cumprimento das metas pactuadas, conforme legislação vigente; e
III – validar e informar à Secretaria de Fazenda, mediante Memorando Interno próprio, a relação nominal dos funcionários habilitados ao recebimento deste incentivo, indicando os valores respectivos de cada categoria (Enfermeiro, Técnico/Auxiliar de Enfermagem, Assistente/Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais/Zelador) e outras que ser fizerem necessárias.
§ 3° A composição da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento será publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO Nº 1.861 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.947 de 21 de novembro de 2019 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, (Fundo de Previdência) um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ
10.001.09.272.0050.2.100. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
12 -3.1.90.01.00.00 3551 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
Total Suplementação: 1.010.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro por fonte de recurso apurando em 31/12/2018.
Superávit financeiro
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos
Fonte: 3551 1.010.000,00
Total: 1.010.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 21 dias do mês de novembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
LEI Nº 2.112/2019
Data: 21.11.2019
Ementa: autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2071 de 13/12/2018), mediante o excesso de arrecadação para suprir as fontes de recursos 000 – 102 – 104 – 303 e 905, conforme LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) em seus artigo 6º, II; III, que assim ficam reprogramadas na forma e nas seguinte dotações e referencia abaixo:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
16 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 28.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
97 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 7.000,00
98 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
109 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00
110 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
178 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 35.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
194 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.000,00
195 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
365 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 50.000,00
366 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
809 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 45.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
878 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1276 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 153.588,48
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1084 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 25.000,00
TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres 430.588,48
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
422 3339030000000000000 - Material de consumo 104 9.000,00
431 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 100.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
459 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 70.411,86
TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação 179.411,86
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
445 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 99.337,29
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
410 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 150.000,00
TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40% 249.337,29
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
582 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 107.647,12
TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 249.337,29
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
932 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 905 11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 977.984,75
Art. 2º E em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar no Art. 1º as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Plano Plurianual – 2019 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) ficam reprogramadas na forma e nas seguintes dotações e referencia abaixo:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
16 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 28.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
97 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 7.000,00
98 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
109 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00
110 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
178 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 35.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
194 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.000,00
195 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
365 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 50.000,00
366 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
809 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 45.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
878 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1276 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 153.588,48
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1084 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 25.000,00
TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres 430.588,48
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
422 3339030000000000000 - Material de consumo 104 9.000,00
431 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 100.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
459 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 70.411,86
TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação 179.411,86
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
445 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 99.337,29
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
410 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 150.000,00
TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40% 249.337,29
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
582 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 107.647,12
TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 249.337,29
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
932 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 905 11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 977.984,75
Art. 3º Em face da abertura do Crédito Adicional Suplementar no Art. 1º as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterada pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma e nas seguintes dotações e referencia abaixo:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
16 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 28.000,00
Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
97 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 7.000,00
98 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
109 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 5.000,00
110 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
178 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 35.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
194 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 10.000,00
195 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 3.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
365 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 50.000,00
366 3319013000000000000 - Obrigações patronais 0 7.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
809 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 45.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
878 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 54.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1276 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 153.588,48
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
1084 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 25.000,00
TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres 430.588,48
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
422 3339030000000000000 - Material de consumo 104 9.000,00
431 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 100.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
459 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 70.411,86
TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação 179.411,86
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
445 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 99.337,29
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
410 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 102 150.000,00
TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40% 249.337,29
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
582 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 107.647,12
TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) 249.337,29
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
932 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 905 11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 11.000,00
TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 977.984,75
Art. 4º Esta Lei não terá redução de dotação orçamentaria devido tratar de suplementação por excesso de arrecadação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 504/2019
Data: 21.11.2019
Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.895/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Eletricista, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Arnoldo Alexandre Fritz	4.390.812-0 - SESPII/PR	2008/2013	11/11/2019 a 10/02/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11.11.2019.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de pórtico turístico, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R$17.000,00(dezessete mil reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 21 de novembro de 2019.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa A K PEREIRA RISSATO SECCO BARBOSA, inscrita no CNPJ nº. 31.551.095/0001-65, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de pórtico turístico, atendendo a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos de Douradina-Pr, no valor de R$17.000,00(dezessete mil reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 21 de novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
LEI Nº 1.947 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, (Fundo de Previdência) um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ
10.001.09.272.0050.2.100. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
12 -3.1.90.01.00.00 3551 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES
Total Suplementação: 1.010.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro por fonte de recurso apurando em 31/12/2018.
Superávit financeiro
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos
Fonte: 3551 1.010.000,00
Total: 1.010.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1915 de 20 de dezembro de 2018, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2019, e a Lei 1867 de 18 de dezembro de 2017, (Plano Plurianual) para o exercício de 2019, nas Programações e Metas para exercício de 2019.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, ao 21 dias do mês de novembro de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA / PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019
O Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 05 de dezembro de 2019, na Avenida Higienópolis, 821, Centro em Nova Olímpia/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANT.	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	Escavadeira Hidráulica nova	01	340.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Paraná, Brasil – telefone (044) 3685-1313 – E-mail licitação@novaolimpia.pr.gov.br - A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Avenida Higienópolis, 821, das 07:00 às 13:00 horas.
Nova Olímpia/PR, 19 de novembro de 2019.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
06	01	SANDRA REGINA BEZERRA DE OLIVEIRA
LOTE	ITEM	PESSOA FISICA
14	01	SANDRA REGINA BEZERRA DE OLIVEIRA
14	01	VITOR HUGO DE AZEVEDO PEREIRA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal, 21 de novembro de 2019.
Presidente da comissão:
Fábio César Belezi ____________________
Membros da comissão:
Raquel S. M. Pereira ____________________
Sidiney Rafael Alves ____________________
Paola J. D Rubio ____________________

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	LOTE	ITEM	PESSOA FISICA	VALOR R$
1º	06	01	SANDRA REGINA BEZERRA DE OLIVEIRA	22.200,00
	LOTE	ITEM	PESSOA FISICA	VALOR R$
1°	14	01	SANDRA REGINA BEZERRA DE OLIVEIRA	43.500,00
2º	14	01	VITOR HUGO DE AZEVEDO PEREIRA	43.150,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Perobal, 21 de novembro de 2019.
Presidente da comissão:
Fábio César Belezi ____________________
Membros da comissão:
Raquel S. M. Pereira ____________________
Sidiney Rafael Alves ____________________
Paola J. D Rubio ____________________

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº002/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Classificação	EMPRESA	VALOR R$
1º	SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	211.714,79

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso
Perobal (PR), 21 de novembro de 2019.
Presidente da Comissão:
FABIO CESAR BELEZI ____________________
Membros da Comissão:
SIDINEY RAFAEL ALVES ____________________
RAQUEL S. M. PEREIRA ____________________
PAOLA J. D. RUBIO ____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
LEI Nº1031
De 21 de novembro de 2019
Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Perobal, Estado do Paraná, ao Senhor Alexandre Maranhão Khury.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário do Município de Perobal, Estado do Paraná, ao Senhor Alexandre Maranhão Khury.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 20 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 636/2019
Concede Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor RONIE IVAN DE OLIVEIRA, e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o contido no Artigo nº 130, da Lei Complementar nº 002/2010, Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Pérola - Estatuto dos Servidores Públicos;
CONSIDERANDO o Atestado Médico expedido pelo Doutor Douglas B. Tormena, em 20 de Novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RONIE IVAN DE OLIVEIRA, matricula nº 2030-3, ocupando o cargo efetivo de Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 20/11/2019 a 19/12/2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/Paraná, 21 de Novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
01/10/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	5.854,67
02/10/2019	AUX. TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL - FNDE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	1.790,12
02/10/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	15.226,35
03/10/2019	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	728,83
03/10/2019	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	1.000,00
03/10/2019	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	3.498,36
03/10/2019	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	3.562,50
03/10/2019	FNS - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	1.000,00
03/10/2019	FNS - VIGILANCIA EM SAÚDE (COMBATE ÀS ENDEMIAS)	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	187,50
03/10/2019	FNS - SAMU 192	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	21.919,00
04/10/2019	Merenda Escolar PNAE	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	4.773,80
04/10/2019	FNS - PROCEDIMENTOS NO MAC	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	2.046,28
04/10/2019	FNS - PAB FIXO	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	9.954,00
04/10/2019	MS - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA (494)	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	1.944,54
08/10/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	2.855,33
09/10/2019	FNS - PAB VARIÁVEL	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	38.197,60
09/10/2019	FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	8.750,00
09/10/2019	FNS - PAB VARIÁVEL	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	12.676,00
09/10/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	9.019,78
10/10/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	68.232,60
10/10/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-13.646,52
10/10/2019	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção E	6.000,00
10/10/2019	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SCFV)	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção E	8.075,00
10/10/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	271.245,40
10/10/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-54.249,07
10/10/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	15.224,79
11/10/2019	Salário Educação	Transferências do Salário-Educação - Principal - Receita	11.585,67
15/10/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	8.745,44
16/10/2019	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção E	1.430,00
16/10/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	36.621,64
18/10/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	3.036,32
18/10/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-607,26
18/10/2019	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	2.133,00
18/10/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	89.815,38
18/10/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-17.963,07
18/10/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	4.188,55

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal n° 9452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do Recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR LÍQUIDO
21/10/2019	CONVEIO FEDERAL - READEQUAÇÃO DE AVENIDAS 2015	Outras Transferências de Convênios da União - Principal - Receita	84.287,60
22/10/2019	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedício Corrente	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal - Receita	12.008,60
22/10/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	8.654,65
23/10/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	18.288,49
24/10/2019	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	728,33
24/10/2019	FNS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DIVERSAS)	MS - RECURSOS CUSTEIO - Receita	0,50
29/10/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	5.054,47
30/10/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Receita	661,83
30/10/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FU	-132,36
30/10/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Receit	229.196,25
30/10/2019	Recursos Livres	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduç	-45.839,24
30/10/2019	FUNDEF 60%	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	25.666,63
31/10/2019	Royalties e Outras Compensações não Previdenciárias - Exedício Corrente	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.99(	54,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº 129/2019
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 907/2018 – LOA-2019 de 05 de Dezembro de 2018.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 2.885,00 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.1.91.13.00	1.760,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.1.91.13.00	1.125,00

TOTAL 2.885,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.50.43.00	1.760,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.40.41.00	1.125,00

TOTAL 2.885,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 21 de Novembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 130/2019
Abre crédito especial por anulação de Dotação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na Lei 965/2019 de 13/11/2019.
DECRETA
Art. 1º - Abrir um crédito especial no valor de 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	27.812.1012.2.117	* 103	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	6.200,00
03	007	27.812.1012.2.117	* 103	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	3.3.90.39.00	40.000,00

TOTAL 46.200,00
* 000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício Corrente;
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.114	* 103	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	15.000,00
03	007	12.365.1012.2.103	* 103	Manutenção das Atividades da Pré-Escola	3.1.90.11.00	16.200,00
03	007	12.365.1012.2.115	* 103	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.1.90.11.00	15.000,00

TOTAL 46.200,00
* 000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício Corrente;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 21 de Novembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 131/2019
Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na Lei 966/2019 de 13/11/2019.
DECRETA
Art. 1º - Abrir crédito especial no valor de 2.204,41 (dois mil duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	009	15.452.1015.2.123	* 753	Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos	3.3.90. 30.00	2.204,41

TOTAL 2.204,41
* 753 – Convênio Multas de Transito
Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	* 753	Repasse das Multas de Transito	2.204,41

TOTAL 2.204,41
* 753 – Convênio Multas de Transito
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 21 de Novembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/1

Decreto nº 93/2019 de 21/11/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1659/2019 de 21/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
466 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.02.31.00.000 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa 12.000,00
Total da Receita: 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/11/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/2

Decreto nº 95/2019 de 21/11/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1661/2019 de 21/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.1.119. Aquisição de Veículo para Administração - SEDU
364 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.005,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.150. Manutenção do Programa Família Paranaense V
352 - 3.3.90.39.00.00 33814 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.480,00
Total Suplementação: 7.485,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
16 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.005,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.150. Manutenção do Programa Família Paranaense V
350 - 3.1.90.11.00.00 33814 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.480,00
Total Redução: 7.485,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/11/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/1

LEI Nº. 1659/2019 de 21/11/2019

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
466 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.02.31.00.000 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa 12.000,00
Total da Receita: 12.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/11/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 637/2019
Atribui Jornada Suplementar a servidora MÁRCIA REGINA FRABETTI STEVANATO e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o previsto no artigo 47, da Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora MÁRCIA REGINA FRABETTI STEVANATO, matricula nº 1823-6, lotada com 20h (vinte horas) semanais, de 21 de Novembro a 17 de Dezembro de 2019(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 21 de Novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 05 de dezembro de 2019, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS METALURGICOS, INCLUINDO MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DE SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA N.º 081/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 139/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA EVENTO DE NATAL DE LUZES A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: NOSSA CASA TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ Nº 01.475.658/0001-12
VALOR R$ R$: 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISÊNCIA SOCIAL
São Jorge do Patrocínio, 21 de novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/2

Decreto nº 94/2019 de 21/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1660/2019 de 21/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.004.12.361.0008.2.023. Manutenção do Programa Merenda Escolar
109 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
05.004.12.365.0008.2.024. Manutenção do Programa Merenda Escolar
111 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00
05.004.12.366.0008.2.025. Manutenção do Programa Merenda Escolar
113 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
121 - 3.3.90.30.00.00 31118 MATERIAL DE CONSUMO 13.900,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
232 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.001.15.452.0007.2.046. Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
239 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
Total Suplementação: 117.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 60.000,00
Receita: 1.7.1.8.02.31.00.000 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa 20.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.31.00.000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ 24.000,00
Receita: 1.7.2.8.10.21.00.000 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 13.900,00
Total da Receita: 117.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/11/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/2

LEI Nº. 1660/2019 de 21/11/2019

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil novecentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.004.12.361.0008.2.023. Manutenção do Programa Merenda Escolar
109 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
05.004.12.365.0008.2.024. Manutenção do Programa Merenda Escolar
111 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00
05.004.12.366.0008.2.025. Manutenção do Programa Merenda Escolar
113 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.000,00
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
121 - 3.3.90.30.00.00 31118 MATERIAL DE CONSUMO 13.900,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
232 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.001.15.452.0007.2.046. Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica
239 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
Total Suplementação: 117.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal 60.000,00
Receita: 1.7.1.8.02.31.00.000 Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa 20.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.31.00.000 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ 24.000,00
Receita: 1.7.2.8.10.21.00.000 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 13.900,00
Total da Receita: 117.900,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/11/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 40/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS A UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 24/2018.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito Nilson Cardoso de Souza, (brasileiro) portador do RG. 6.271.013-6 SSP/PR, inscrito do CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, de outro lado a Sr. SÉRGIO BERALDO, (brasileiro), inscrito no CPF/MF sob o nº 020.968.449-67, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula Primeira: Através do presente Termo Aditivo, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o item 35 do contrato 40/2018, alterando por consequência o valor do contato de R$ 56.443,70 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), para R$ 56.818,70 (cinquenta e seis mil e oitocentos e dezoito reais e setenta centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 21 de novembro de 2019
Nilson Cardoso de Souza — Sérgio Beraldo
Município de Mariluz/PR — BERALDO ARTES GRÁFICA LTDA ME
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
TERMO DE CONVÊNIO – Nº 01/2019/ADM – RH – TUNEIRAS DO OESTE/ PR
TERMO DE CONVÊNIO que celebram o MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR e o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, com a finalidade de viabilizar a PERMUTA DE PROFESSORES E EDUCADORES, lotados na área de Educação.
Pelo presente instrumento, o Município de Tapejara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 76.247.345/0001-06, com sua Prefeitura Municipal situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, n° 442, Tapejara, Estado do Paraná, doravante denominado Município, representado legalmente neste ato pelo prefeito municipal Sr. Rodrigo de Oliveira Souza Koike, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG. 8.533.720-3, expedida em 20/11/2012 pela SSP/PR e CPF/MF sob o n° 053.202.019-74, e o Município de Tuneiras do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 76.247.329/0001-13, com sua Prefeitura Municipal situada na Rua Santa Catarina, n° 404, Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, doravante denominado Município, representado legalmente neste ato pelo prefeito municipal Sr. Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG. 1.642.664, expedida em 15/07/1976 pela SSP/PR e CPF/MF sob o n° 281.629.279-72, com a finalidade de permutar professores e educadores, lotados na área da Educação, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Este CONVÊNIO, objetiva formalizar a Permuta de Professores e Educadores, lotados na área de Educação, entre o Município de Tapejara e o Município de Tuneiras do Oeste.
CLÁUSULA SEGUNDA: Cada Município cedente arcará com os honorários de Professor e Educador permutado, portanto, não gerando ônus ao outro município, ficando cada qual vinculado ao seu Regime Previdenciário e normas Estatutárias.
CLÁUSULA TERCEIRA: Cada Município, através da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente, deverá a cada término de ano letivo, encaminhar ao município cedente, um relatório de desempenho do servidor permutado para fins de subsidiar o município de origem nos casos de promoção por merecimento de acordo com a legislação em vigor.
CLÁUSULA QUARTA: A interrupção da permuta decorrente deste convênio poderá ser solicitada a qualquer tempo, ficando a cargo dos municípios promoverem a interrupção, podendo ser negada se vier a causar qualquer prejuízo pedagógico aos estudantes.
CLÁUSULA QUINTA: Em caso de licença médica ou mesmo de afastamento para tratamento ou para acompanhar tratamento de pessoas da família em tempo superior a 15 dias é motivo para interrupção da permuta.
CLÁUSULA SEXTA: Os municípios partes deste convênio não concederão licença prêmio aos permutados, durante o período de vigência da permuta.
CLÁUSULA SÉTIMA: Não será permutado o padrão em estágio probatório.
CLÁUSULA OITAVA: O presente instrumento terá validade até 31 de dezembro de 2020, ou seja, vigorando no presente ano letivo, sendo de caráter igualitário, devendo, porém, ser regulamentado através de Portaria designatória de cada Servidor.
CLÁUSULA NONA: O presente está amparado pela Lei: n° 948/2005 do Município de Tapejara e pelas Leis n° 06/2018, n° 060/2010 do município de Tuneiras do Oeste.
CLÁUSULA DÉCIMA: A eventual abstenção, por qualquer uma das partes, configurará renúncia definitiva do presente Convênio.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para dirimir as questões oriundas neste Termo, as partes elegem o Foro da Comarca de Cianorte, estado do Paraná.
E por assim haverem ajustado, as partes firmas o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Tapejara, 07 de Novembro de 2019
RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO DE TAPEJARA
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO DE TUNEIRAS DO OESTE
TESTEMUNHAS: ______________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 12928/2019
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas por Lei
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 12845/2019, onde concedia ao Servidor ANTONIO LUIZ DINIZ, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista, matrícula 28258-00, o valor fixo de R$ 769,50 (Setecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos) de acordo com o inciso VII, artigo 2º da Lei nº 1714/2019 de 28 de março de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2019.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 12.874/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 391.385.779-68, matrícula 5614, viajar até Curitiba - PR, para fins de assinatura de Contrato da Secretaria de Estado da Infra Estrutura e Logística no Departamento de Estradas e Rodagem – DER, nos dias 27 e 28 de outubro de 2019, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária, correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/5

Decreto nº 96/2019 de 21/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1662/2019 de 21/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 923.553,59 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
13 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.366,00
14 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
15 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
23 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 180.000,00
03.001.04.122.0002.2.004. Manutenção do Setor Juridico
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.400,00
03.002 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
03.002.04.123.0004.2.005. Manutenção da Tesouraria e Contabilidade
38 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9,00
42 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.770,00
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.001 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS
04.001.15.452.0004.2.012. Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral
52 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.060,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
69 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 113.047,00
70 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
71 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.038,59
79 - 3.3.91.97.00.00 01103 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 22.000,00
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.365.0008.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
130 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.453,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
152 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.660,00
06.002.10.301.0011.2.132. Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
178 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.500,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
193 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 266.605,00
194 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
195 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
228 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
230 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.545,00
07.001.15.452.0006.2.090. Manutenção de Limpeza Pública
236 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.0014.2.047. Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal
260 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
283 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.450,00
285 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
10.001.08.244.0015.2.053. Manutenção do Centro de Geração de Renda
290 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.600,00
292 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.550,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.052. Concessão de Beneficios
332 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.000,00
Total Suplementação: 923.553,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.1.002. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
1 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.180,00
02.001.04.122.0002.1.039. Aquisição de um veiculo para o Gabinete do Prefeito
456 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00
02.001.04.122.0002.2.002. Manutenção de Coodernação Superior
3 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.400,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
16 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
17 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
21 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
03.001.28.843.0003.0.007. Encargos Gerais do Municipio
30 - 3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 10.000,00
03.001.28.843.0003.0.008. Amortização da Divida Contratada
31 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 5.000,00
03.001.28.843.0003.0.009. Amortização da Divida Contratada/Previdenciaria
32 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 20.000,00
03.001.28.846.0003.0.011. Indenizações, Custas Judiciais
34 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 43.000,00
35 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 22.000,00
03.001.99.999.0003.9.999. Reserva de Contingência
36 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 97.600,00
03.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.003.04.129.0002.2.006. Manutenção da Tributação e Fiscalização
50 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.1.004. Ampliação e Reequipamento do Serviço Rodoviario em Geral
59 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
63 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00
64 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.1.005. Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
67 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
122 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.300,00
124 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
05.005.12.365.0008.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
133 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 29.428,59
05.006 DIVISÃO DE CULTURA
05.006.13.392.0009.2.030. Manutenção do Setor de Cultura
145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
146 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
157 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
164 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.500,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
196 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 33.715,00
06.002.10.305.0013.2.136. Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
216 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.950,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
247 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
251 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
253 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 7.280,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.695.0018.2.167. Manutenção das atividades do Turismo
448 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
449 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
450 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
451 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
265 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
266 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 3.800,00
267 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
268 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
270 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
10.001.08.244.0015.1.124. Contrução de Moradias Populares
281 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.6.061. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
323 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
Total Redução: 923.553,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/11/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE TAPEJARA-CMDCA

Av: Antônio Schimdt Villela, nº 720, Centro
Tapejara – Paraná
CEP: 87430-000 - Fone: (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 008/2019
Dispõe sobre Apresentação e aprovação do Relatório de Gestão referente aos meses de novembro e dezembro de 2018 e dos meses de janeiro a outubro de 2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90 (ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pelas deliberações da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2019 sob ata nº 017/2019, e por unanimidade,
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Demonstrativo da Despesa com a Criança e da Adolescência. Ações: Manutenção e Encargos do Programa de Acompanhamento a Criança e ao Adolescente, Manutenção e Encargos do Conselho Tutelar, Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente, Ação: Programa Liberdade Cidadã, Subvenção Social a Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora, Subvenção Social ao Abrigo São Francisco de Assis.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 20 de novembro de 2019.
Márcia Rosangela Faxina Cé
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
LEI N°897/2019
Súmula -Dispõe sobre a criação do Bairro Sol Nascente em nossa cidade.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1º. Fica criado o Bairro RESIDENCIAL SOL NASCENTE, nesta cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Art.2º. O Bairro Residencial Sol Nascente, terá as seguintes delimitações específicas: I – Partindo se pela Rua Colombo, chega-se a Rua São Mateus, seguindo em frete pela Rua São Mateis, chega-se a Rua Cerro Azul; seguindo-se por esta Rua, chega-se a Rua Rio Negro; seguindo em frente por esta Rua, chega-se a Rua Colombo. Fechando-se assim o perímetro.
Art.3º. O Município, com a publicação desta lei, fará a colocação de placas indicativas com a inscrição Residencial Sol Nascente, nas principais ruas de acesso ao Bairro.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/2

LEI Nº. 1661/2019 de 21/11/2019

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de **R$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.1.119. Aquisição de Veículo para Administração - SEDU
364 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.005,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.150. Manutenção do Programa Família Paranaense V
352 - 3.3.90.39.00.00 33814 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.480,00
Total Suplementação: 7.485,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
16 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.005,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.150. Manutenção do Programa Família Paranaense V
350 - 3.1.90.11.00.00 33814 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.480,00
Total Redução: 7.485,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/11/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA

CNPJ: 05.346.949/0001-61
Rua Brasília, Lote 178 E - CEP: 87430-000 - Tapejara Pr.
Fone: (44) 99954-7601 - E-mail: pastoral_domenor@hotmail.com
"Quem acolhe a um destes pequeninos a mim acolhe"(Mc. 9,37)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIA E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
A Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara, com sede nesta cidade, na Rua Brasília, Lote 178 E, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Antonio Mistrello Filho, CONVOCA por meio do presente edital, todos os Associados Benfeitores, Efetivos e Fundadores da Associação Nossa Senhora Pastora, para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Associação, às 19h30min, no dia 11 de Dezembro de 2019, com a seguinte Ordem do dia:
1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019.
2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2018/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora de Tapejara Gestão 2020/2022, em requerimento ao disposto no artigo 13 do Estatuto Social desta Associação.
A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h30min com o mínimo de metade mais um dos associados, e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com no mínimo de 1/3(um terço) da diretoria e o mesmo número de associados, ou mais. (Artigo 14).
Tapejara, 22 de Novembro de 2019.
Antonio Mistrello Filho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2019
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2019, referente à contratação de Pessoa Física/Jurídica, da área da saúde para prestação de serviços de Médicos em regime de urgência e emergência, junto ao pronto atendimento-PA, 24 horas, do município de Tapejara/r., em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 004/2019. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor das profissionais:
- SUELLEN ROBERTA RENOSTE
- BRUNO RONCHINI MONTALVÃO
- MGM SAÚDE LTDA. ME
- CLINICA MÉDICA ARIHELY BARROS COLOMBO - EIRELI,
- ALIHENE BARROS COLOMBO AQUILERA
- A S DELGADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
- FERNANDO A F ARAUJO - ME
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 004/2019.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara/Pr, 21 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA 'LINHA DE A a Z' (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DA TABELA INDITEC ATUALIZADA, C/ FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: FUNAYAMA & CIA. LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: (21/11/2019 – 31/12/2020)
VALOR: R$ 120.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 21 de Novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA 'LINHA DE A a Z' (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DA TABELA INDITEC ATUALIZADA, C/ FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: LUCIANA MIKHAIL BAGINI - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: (21/11/2019 – 31/12/2020)
VALOR: R$ 80.000,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 21 de Novembro de 2019.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 004
CONTRATO nº 28/2018 – LIC – CONTRATRAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DIVERSOS E PRODUTOS PERECÍVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. VERA LUCIA CRUZ, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 794.887.579-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da V L DA CRUZ - ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 028/2018 para o dia 24/11/2019, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 24 de outubro de 2019
Nilson Cardoso de Souza — Prefeito Municipal — Contratante
Vera Lucia Cruz — Empresária — Contratada
Testemunhas:

Câmara Municipal de Umuarama

FL. 131
ESTADO DO PARANÁ
ATA DA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2019

Processo Licitatório: 24/2019 – CMU
Modalidade: Pregão Presencial 04/2019
Critério de Julgamento: Maior Percentual de Desconto

Ao vinte dias de novembro de 2019, às 09h30, no Plenário "Germano Norberto Rudner" da Câmara Municipal de Umuarama/PR, reuniu-se o Senhor Pregoeiro Rogério Siqueira Pinheiro e sua equipe de apoio senhores Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes e Márcio Talles Pereira, constituída pela Portaria nº 7/2019, de 09 de janeiro de 2019, além dos servidores Dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, Assessor Jurídico, Octávio Antoniassi Júnior, Controlador Interno, Rosane Stedile Pombo Meyer, Procuradora e Temisthokles Falias, Diretor Geral. Às 9h30min, o Sr. Pregoeiro abriu a Sessão Publica do Pregão Presencial 04/2019, objetivando "a contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível do tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos de uso da Câmara Municipal de Umuarama/PR.", para os devidos credenciamentos. Decorrido o prazo de credenciamento conforme previsão do edital e não havendo a presença de nenhum interessado, o Sr. Pregoeiro encerrou a Sessão Pública do Pregão Presencial às 10h05min segundo a Lei de Licitações. Decide declarar a licitação **DESERTA**, opinando a republicação do certame, mantidas as condições do edital. Nada mais havendo a constar encerrou-se a reunião às 10h05min, Eu Marcio Talles Pereira lavrei a presente ata.

Rogério Siqueira Pinheiro — **Pregoeiro**
Márcio Talles Pereira — **Equipe de Apoio do Pregão**
Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes — **Equipe de Apoio do Pregão**
Octávio Antoniassi Júnior — **Controlador Interno**
Luiz Sergio de Toledo Barros Filho — **Assessor Jurídico**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Xambrê - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO:
I) Para dar atendimento ao contido no item 5.3 do Edital de Concurso Público aberto nos termos do Edital nº 001/2019, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para participarem de uma reunião a ser realizada no dia 25 de novembro de 2019, com início as 09h30min na sede da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal de Xambrê, sito a Avenida Roque Gonzáles, 480:
- Edna Maria Pereira dos Santos Silva – Professor de Educação Fundamental
- Josiane Angélica Ribeiro Segura Fonte Reis – Professor de Educação Infantil
- Monica Aparecida Cardoso da Silva – Professor de Educação Infantil
- Monica Aparecida da Cunha Furlan - – Professor de Educação Infantil
- Rosimeire Figueiredo Rodrigues - Professor de Educação Infantil
II) A não participação acarretará na perda automática da reserva de vagas ora destinada.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Xambrê - PR, 21 de novembro de 2019.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2019
Pág. 1/5

LEI Nº. 1662/2019 de 21/11/2019

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 923.553,59 (novecentos e vinte e três mil quinhentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
13 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.366,00
14 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
15 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
23 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 180.000,00
03.001.04.122.0002.2.004. Manutenção do Setor Juridico
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 48.400,00
03.002 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
03.002.04.123.0004.2.005. Manutenção da Tesouraria e Contabilidade
38 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9,00
42 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.770,00
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.001 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS
04.001.15.452.0004.2.012. Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral
52 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.060,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
69 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 113.047,00
70 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
71 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.038,59
79 - 3.3.91.97.00.00 01103 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 22.000,00
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.365.0008.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
130 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.453,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
152 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.660,00
06.002.10.301.0011.2.132. Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
178 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.500,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
193 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 266.605,00
194 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
195 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
228 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
230 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.545,00
07.001.15.452.0006.2.090. Manutenção de Limpeza Pública
236 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.608.0014.2.047. Manutenção do Viveiro de Mudas Municipal
260 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
283 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.450,00
285 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
10.001.08.244.0015.2.053. Manutenção do Centro de Geração de Renda
290 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.600,00
292 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.550,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.052. Concessão de Beneficios
332 - 3.3.90.48.00.00 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.000,00
Total Suplementação: 923.553,59

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 PODER EXECUTIVO
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.1.002. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
1 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.180,00
02.001.04.122.0002.1.039. Aquisição de um veiculo para o Gabinete do Prefeito
456 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600,00
02.001.04.122.0002.2.002. Manutenção de Coodernação Superior
3 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.400,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0002.2.003. Manutenção das Atividades da Administração Municipal
16 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 22.000,00
17 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
19 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.000,00
21 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
03.001.28.843.0003.0.007. Encargos Gerais do Municipio
30 - 3.2.90.22.00.00 01000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 10.000,00
03.001.28.843.0003.0.008. Amortização da Divida Contratada
31 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 5.000,00
03.001.28.843.0003.0.009. Amortização da Divida Contratada/Previdenciaria
32 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 20.000,00
03.001.28.846.0003.0.011. Indenizações, Custas Judiciais
34 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 43.000,00
35 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 22.000,00
03.001.99.999.0003.9.999. Reserva de Contingência
36 - 9.9.99.99.00.00 99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 97.600,00
03.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
03.003.04.129.0002.2.006. Manutenção da Tributação e Fiscalização
50 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.1.004. Ampliação e Reequipamento do Serviço Rodoviario em Geral
59 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
63 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00
64 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
65 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.1.005. Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais
67 - 4.4.90.51.00.00 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
122 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.300,00
124 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
05.005.12.365.0008.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
133 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 29.428,59
05.006 DIVISÃO DE CULTURA
05.006.13.392.0009.2.030. Manutenção do Setor de Cultura
145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
146 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
157 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
164 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.500,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
196 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 33.715,00
06.002.10.305.0013.2.136. Manutenção de Vigilância em Saúde - Epidemiológica
216 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.950,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
247 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
250 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
251 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
253 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 7.280,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.695.0018.2.167. Manutenção das atividades do Turismo
448 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
449 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
450 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
451 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
265 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
266 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 3.800,00
267 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
268 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
270 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
10.001.08.244.0015.1.124. Contrução de Moradias Populares
281 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.243.0015.6.061. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
323 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 27.000,00
Total Redução: 923.553,59

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 21/11/2019.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 48, de 19 de novembro de 2019
EMENTA: Designa Servidor para responder pelo Modulo da Tesouraria da Câmara Municipal perante o SIM-AM (Sistema de Informações Municipais) do Tribunal de Contas do Paraná, revogando-se em especial a Portaria nº.26 de 24/05/2019, e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a partir do dia 26/11/2019 o Servidor ANDRÉ FELIPE DE SOUZA VALLADÃO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 10.310.331-2 – SSP/PR, residente e domiciliado neste Município neste Município de Terra Roxa, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, para responder pelo Modulo da Tesouraria da Câmara Municipal perante o SIM-AM (Sistema de Informações Municipais) do Tribunal de Contas do Paraná.
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº.26 de 24/05/2019.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
JÉSSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO ADITIVO N. 005 DO CONTRATO N. 005/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa
CONTRATDO: Jefferson Alexandre de Camargo
OBJETO: Prorrogação de Prazo pelo período de 12 (doze) meses,
VALOR: Valor corrigido será de R$ 34.963,97 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.913,66 (dois mil novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos).
Assinaturas: Jéssica da Costa Serra e Jefferson Alexandre de Camargo
Terra Roxa, 18 de Novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N. 004 DO CONTRATO N. 004/2015
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa – Pr
CONTRATADO: IPM Consultoria Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato pelo período de 90(noventa) dias a contar de 01/12/2019 a 28/02/2020, prazo esse necessário para abertura de novo processo licitatório.
Data: Terra Roxa, em 21 de novembro de 2019
Assinaturas: Jéssica da Costa Serra e Aldo Luiz Mees

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.963.000,00	44.755.226,04	5.059.896,53	11,31	27.825.679,46	62,17	16.929.546,58
RECEITAS CORRENTES	40.657.000,00	41.457.821,00	5.036.036,88	12,15	26.257.758,97	63,34	15.200.062,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.583.320,00	3.583.320,00	375.965,68	10,49	2.130.634,13	59,46	1.452.685,87
Impostos	2.274.400,00	2.274.400,00	241.569,69	10,62	1.305.814,67	57,41	968.585,33
Taxas	560.220,00	560.220,00	48.801,03	8,71	365.823,15	65,30	194.396,85
Contribuição de Melhoria	748.700,00	748.700,00	85.594,96	11,43	458.996,31	61,31	289.703,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.152.300,00	2.152.300,00	259.495,13	12,06	1.432.122,15	66,54	720.177,85
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	156.036,05	13,00	783.179,06	65,26	416.820,94
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	952.300,00	952.300,00	103.459,08	10,86	648.943,09	68,14	303.356,91
RECEITA PATRIMONIAL	479.800,00	480.621,00	43.858,87	9,13	177.765,68	36,99	302.855,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.500,00	11.500,00	872,34	7,59	4.352,70	37,85	7.147,30
Valores Mobiliários	464.800,00	465.621,00	42.986,53	9,23	173.412,98	37,24	292.208,02
Receita de Concessões e Permissões				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita da Indústria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.047.300,00	2.047.300,00	281.571,28	13,75	1.312.758,18	64,12	734.541,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.836.400,00	1.836.400,00	266.423,03	14,51	1.230.867,94	67,03	605.532,06
Serviços e Atividades Referente a à Navegação e ao Transporte	9.600,00	9.600,00	729,63	7,60	5.595,75	58,29	4.004,25
Serviços e Atividades Referente a Saúde	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Outros Serviços	201.300,00	201.300,00	14.418,62	7,16	76.294,49	37,90	125.005,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.192.380,00	32.992.380,00	4.057.331,14	12,30	21.112.113,61	63,99	11.880.266,39
Transferências da União Intergovernamentais	18.088.800,00	18.808.800,00	2.337.649,27	12,43	12.021.085,33	63,91	6.787.714,67
Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.047.580,00	8.127.580,00	1.010.898,20	12,44	5.256.542,34	64,68	2.871.037,66
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferencias de Outras Instituições Públicas	6.050.000,00	6.050.000,00	708.783,67	11,72	3.834.485,94	63,38	2.215.514,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	197.900,00	197.900,00	17.814,78	9,00	92.365,22	46,67	105.534,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições e Resarcimentos	41.500,00	41.500,00	636,14	1,53	3.002,72	7,24	38.497,28
Bens,Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio público	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Demais Receitas Correntes Diversas	156.400,00	156.400,00	17.178,64	10,98	89.362,50	57,14	67.037,50
RECEITAS DE CAPITAL	2.306.000,00	3.297.405,04	23.859,65	0,72	1.567.920,49	47,55	1.729.484,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.606.000,00	2.597.405,04	23.859,65	0,92	1.567.920,49	60,36	1.029.484,55
Transferências da União e de Suas Entidades	1.246.000,00	1.519.922,32	0,00	0,00	775.606,48	51,03	744.315,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	360.000,00	1.077.482,72	23.859,65	2,21	792.314,01	73,53	285.168,71
Transferências dos Municípios e de Suas entidades	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Dív.das Disponibilidades do Tesouro				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.850.000,00	3.850.000,00	597.422,20	15,52	2.390.956,76	62,10	1.459.043,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.813.000,00	48.605.226,04	5.657.318,73	11,64	30.216.636,22	62,17	18.388.589,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Mobiliária				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contratual				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Mobiliária				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contratual				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.813.000,00	48.605.226,04	5.657.318,73	11,64	30.216.636,22	62,17	18.388.589,82
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.813.000,00	48.605.226,04	5.657.318,73	11,64	30.216.636,22	62,17	18.388.589,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.162.436,40			1.162.436,40		
Superávit Financeiro		1.162.436,40			1.162.436,40		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.891.975,00	45.420.310,83	5.764.749,58	28.656.992,26	16.763.318,57	5.922.211,26	28.153.763,97	17.266.546,86	27.009.894,45	
DESPESAS CORRENTES	35.661.858,00	37.899.152,14	5.038.581,63	25.236.507,36	12.662.644,78	5.045.220,31	25.104.406,07	12.794.746,07	24.672.618,68	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.443.238,00	22.409.921,92	3.144.632,68	15.312.153,00	7.097.768,92	3.144.632,68	15.312.153,00	7.097.768,92	15.291.927,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	335.600,00	38.631,41	230.456,28	105.143,72	38.631,41	230.456,28	105.143,72	230.450,72	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.718.620,00	15.153.630,22	1.855.317,54	9.693.898,08	5.459.732,14	1.861.956,22	9.561.796,79	5.591.833,43	9.150.240,70	
DESPESAS DE CAPITAL	6.961.217,00	7.252.258,69	726.167,95	3.420.484,90	3.831.773,79	876.990,95	3.049.357,90	4.202.900,79	2.337.275,77	
INVESTIMENTOS	5.961.217,00	6.353.958,69	582.420,74	2.730.516,19	3.623.442,50	733.243,74	2.359.389,19	3.994.569,50	1.647.406,58	
INVERSÕES FINANCEIRAS					0,00			0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	898.300,00	143.747,21	689.968,71	208.331,29	143.747,21	689.968,71	208.331,29	689.869,19	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.900,00	268.900,00			268.900,00			268.900,00		
RESERVA DO RPPS					0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.921.025,00	4.347.351,61	596.682,07	2.387.851,42	1.959.500,19	596.682,07	2.387.851,42	1.959.500,19	2.387.851,42	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.813.000,00	49.767.662,44	6.361.431,65	31.044.843,68	18.722.818,76	6.518.893,33	30.541.615,39	19.226.047,05	29.397.745,87	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.813.000,00	49.767.662,44	6.361.431,65	31.044.843,68	18.722.818,76	6.518.893,33	30.541.615,39	19.226.047,05	29.397.745,87	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.813.000,00	49.767.662,44	6.361.431,65	31.044.843,68		6.518.893,33	30.541.615,39		29.397.745,87	0,00

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.850.000,00	3.850.000,00	597.422,20	15,52	2.390.956,76	62,10	1.459.043,24
RECEITAS CORRENTES	3.850.000,00	3.850.000,00	597.422,20	15,52	2.390.956,76	62,10	1.459.043,24
RECEITA TRIBUTÁRIA				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Impostos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Taxas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição de Melhoria				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.250.000,00	2.250.000,00	297.422,20	13,22	1.490.956,76	66,26	759.043,24
Contribuições Sociais	2.250.000,00	2.250.000,00	297.422,20	13,22	1.490.956,76	66,26	759.043,24
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA PATRIMONIAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Imobiliárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita de Concessões e Permissões				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Compensações Financeiras				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Cessão de Direitos				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA AGROPECUARIA				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Vegetal				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Agropecuárias				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA INDUSTRIAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Transformação				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Indústria de Construção				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Outras Receitas Industriais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	300.000,00	18,75	900.000,00	56,25	700.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições		0,00		#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita da Dívida Ativa				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.600.000,00	1.600.000,00	300.000,00	18,75	900.000,00	56,25	700.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Externas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Móveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências Intergovernamentais				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Instituições Privadas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências do Exterior				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Pessoas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências de Convênios				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Transferências para o Combate à Fome				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Integralização do Capital Social				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00
Receitas de Capital Diversas				#DIV/0!		#DIV/0!	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	3.921.025,00	4.347.351,61	596.682,07	2.387.851,42	1.959.500,19	596.682,07	2.387.851,42	1.959.500,19	2.387.851,42	
DESPESAS CORRENTES	3.851.025,00	4.277.351,61	585.900,17	2.333.941,92	1.943.409,69	585.900,17	2.333.941,92	1.943.409,69	2.333.941,92	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.051.025,00	2.077.351,61	253.851,91	1.279.311,35	798.040,26	253.851,91	1.279.311,35	798.040,26	1.279.311,35	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	200.000,00	32.048,26	154.630,57	45.369,43	32.048,26	154.630,57	45.369,43	154.630,57	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.600.000,00	2.000.000,00	300.000,00	900.000,00	1.100.000,00	300.000,00	900.000,00	1.100.000,00	900.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	10.781,90	53.909,50	16.090,50	10.781,90	53.909,50	16.090,50	53.909,50	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	70.000,00	70.000,00	10.781,90	53.909,50	16.090,50	10.781,90	53.909,50	16.090,50	53.909,50	

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

0

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOÃO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada No Bimestre	Despesa Empenhada Até o Bimestre	Despesa Liquidada No Bimestre	Despesa Liquidada Até o Bimestre	Despesa Paga No Bimestre	Despesa Paga Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	270.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	250.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTOS (PAR)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONSTRUÇÃO DE CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	290.000,00	330.191,94	60.687,81	266.295,09	60.687,81	266.070,19	56.423,70	250.971,07	15.324,02	63.896,85
MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.058.000,00	1.293.702,57	167.337,96	918.816,71	171.096,37	918.816,71	178.819,19	902.454,71	16.362,00	374.885,86
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%	489.000,00	496.340,26	360,76	197.001,56	360,76	197.001,56	360,76	197.001,56	0,00	299.338,70
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 60%	1.480.000,00	1.311.000,00	226.084,63	885.352,68	226.084,63	885.352,68	226.084,63	885.352,68	0,00	425.647,32
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - FUNDEB 40%	258.000,00	221.000,00	0,00	116.916,87	0,00	116.916,87	0,00	116.916,87	0,00	104.083,13
MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANOEL RIBAS - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	345.250,00	390.250,00	61.167,40	210.139,50	57.296,40	206.268,50	61.251,03	203.109,54	7.029,96	180.110,50
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 60%	600.000,00	613.500,00	118.520,58	402.388,25	118.520,58	402.388,25	118.520,58	402.388,25	0,00	211.111,75
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - FUNDEB 40%	183.000,00	183.000,00	0,00	74.808,64	0,00	74.808,64	0,00	74.808,64	0,00	108.191,36
MANUTENÇÃO DA ESCOLA LAUDELINO ROSA DE MELO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	186.000,00	269.690,00	32.768,58	149.523,19	32.768,58	149.523,19	32.200,50	147.526,68	1.996,51	120.166,81
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 60%	455.000,00	494.500,00	69.807,06	328.061,86	69.807,06	328.061,86	69.807,06	328.061,86	0,00	166.438,14
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - FUNDEB 40%	104.000,00	104.000,00	0,00	46.258,12	0,00	46.258,12	0,00	46.258,12	0,00	57.741,88
MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G.LOPEZ - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	130.000,00	149.919,50	21.200,32	70.535,83	21.200,32	70.535,83	21.948,77	69.224,05	1.311,78	79.383,67
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	338.000,00	338.000,00	13.458,91	138.799,42	13.458,91	138.799,42	13.458,91	138.799,42	0,00	199.200,58
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	183.825,00	300.325,00	36.772,04	176.832,12	36.772,04	176.832,02	34.089,72	173.082,30	3.749,82	123.492,88
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 60%	573.000,00	543.000,00	74.179,26	345.555,91	74.179,26	345.555,91	74.179,26	345.555,91	0,00	197.444,09
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - 40%	112.000,00	112.000,00	0,00	79.904,37	0,00	79.904,37	0,00	79.904,37	0,00	32.095,63
MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	136.000,00	186.460,00	36.537,80	98.193,44	36.537,80	98.193,44	34.626,58	93.535,47	4.657,97	88.266,56
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 60%	885.000,00	1.005.500,00	154.591,43	748.587,11	154.591,43	748.587,11	154.591,43	748.587,11	0,00	256.912,89
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - 40%	243.000,00	214.000,00	0,00	83.514,28	0,00	83.514,28	0,00	83.514,28	0,00	130.485,72
MANUTENÇÃO DO CEMEI - PROFESSORA MARIA BASAGLIA - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	190.380,00	352.003,48	59.396,81	227.920,91	54.942,81	222.281,91	63.896,25	216.419,41	11.501,50	124.082,57
MANUTENÇÃO DA CRECHE - 60%	180.000,00	268.500,00	62.690,74	221.163,99	62.690,74	221.163,99	62.690,74	221.163,99	0,00	47.336,01
MANUTENÇÃO DA CRECHE - 40%	91.000,00	81.000,00	0,00	44.725,96	0,00	44.725,96	0,00	44.725,96	0,00	36.274,04
MANUTENÇÃO DA CRECHE - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	110.200,00	275.074,00	43.211,62	209.439,66	39.746,62	203.929,66	48.118,68	202.519,15	6.920,51	65.634,34
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A CRECHE	50.000,00	56.569,52	0,00	6.918,27	0,00	6.643,77	0,00	6.643,77	274,50	49.651,25
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	56.000,00	56.000,00	4.490,68	19.537,27	4.490,68	19.537,27	4.490,68	19.537,27	0,00	36.462,73
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO	203.000,00	245.000,00	31.102,50	171.511,01	44.302,50	169.159,76	31.102,50	155.959,76	15.551,25	73.488,99
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	233.000,00	233.000,00	38.167,97	186.020,09	38.167,97	186.020,09	37.892,74	176.994,86	9.025,23	46.979,91
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.000,00	142.476,92	26.978,38	87.068,81	26.978,38	86.588,81	21.898,96	81.509,39	5.559,42	55.408,11
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	186.000,00	186.000,00	24.255,03	118.408,26	24.255,03	118.363,26	23.992,23	115.327,79	3.080,47	67.591,74
Total Geral	**10.090.655,00**	**10.723.003,19**	**1.363.768,27**	**6.630.199,18**	**1.368.936,68**	**6.611.803,43**	**1.370.444,90**	**6.527.854,24**	**102.344,94**	**4.092.804,01**

NILSON CARDOSO DE SOUZA — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA — Tesoureiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-OUTUBRO/2019 - BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.891.975,00	45.420.310,83	5.764.749,58	28.656.992,26	92,31	16.763.318,57	5.922.211,26	28.153.763,97	92,18	17.266.546,86	
LEGISLATIVA	1.355.000,00	1.355.000,00	156.639,27	913.993,07	2,94	441.006,93	170.962,47	903.421,90	2,96	451.578,10	
Ação Legislativa	1.355.000,00	1.355.000,00	156.639,27	913.993,07	2,94	441.006,93	170.962,47	903.421,90	2,96	451.578,10	
JUDICIÁRIA	289.000,00	279.000,00	33.563,40	182.610,00	0,59	96.390,00	33.563,40	182.610,00	0,60	96.390,00	
Ação Judiciária	289.000,00	279.000,00	33.563,40	182.610,00	0,59	96.390,00	33.563,40	182.610,00	0,60	96.390,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.744.300,00	4.537.300,00	567.137,37	3.156.157,18	10,17	1.381.142,82	565.928,34	3.149.048,05	10,31	1.388.251,95	
Planejamento e Orçamento	199.000,00	188.000,00	20.480,64	112.105,46	0,36	75.894,54	20.480,64	112.105,46	0,37	75.894,54	
Administração Geral	3.613.800,00	3.449.800,00	434.805,86	2.415.167,71	7,78	1.034.632,29	433.596,84	2.410.497,88	7,89	1.039.302,12	
Administração Financeira	417.000,00	412.000,00	61.955,07	274.273,07	0,88	137.726,93	61.955,06	274.232,32	0,90	137.767,68	
Controle Interno	173.500,00	174.500,00	10.203,40	137.451,73	0,44	37.048,27	10.203,40	137.451,73	0,45	37.048,27	
Administração de Receitas	341.000,00	313.000,00	39.692,40	217.159,21	0,70	95.840,79	39.692,40	214.760,66	0,70	98.239,34	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.145.300,00	2.740.559,87	319.138,33	1.585.637,37	5,11	1.154.922,50	316.666,23	1.576.127,32	5,16	1.164.432,55	
Assistência ao Idoso	34.000,00	84.035,66	7.950,98	22.838,69	0,07	61.196,97	5.785,03	19.490,64	0,06	64.545,02	
Assistência à Criança e ao Adolescente	541.000,00	631.476,92	89.401,38	458.037,16	1,48	173.439,76	89.401,38	457.402,16	1,50	174.074,76	
Assistência Comunitária	1.570.300,00	2.025.047,29	221.785,97	1.104.761,52	3,56	920.285,77	221.479,82	1.099.234,52	3,60	925.812,77	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.500.000,00	5.500.000,00	807.797,38	3.915.159,04	12,61	1.584.840,96	807.797,38	3.915.159,04	12,82	1.584.840,96	
Previdência do Regime Estatutário	5.500.000,00	5.500.000,00	807.797,38	3.915.159,04	12,61	1.584.840,96	807.797,38	3.915.159,04	12,82	1.584.840,96	
SAÚDE	8.769.578,00	10.539.675,15	1.270.018,25	6.879.659,04	22,16	3.660.016,11	1.240.814,37	6.838.189,19	22,39	3.701.485,96	
Administração Geral	562.000,00	365.288,15	27.440,39	178.544,56	0,58	186.743,59	26.939,60	178.043,77	0,58	187.244,38	
Atenção Básica	3.722.278,00	4.680.824,89	531.892,48	2.780.595,22	8,96	1.900.229,67	523.642,08	2.763.686,71	9,05	1.917.138,18	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.102.300,00	4.380.198,96	617.315,62	3.235.079,56	10,42	1.145.119,40	598.084,93	3.215.744,29	10,53	1.164.454,67	
Vigilância Sanitária	211.500,00	256.795,41	25.942,09	149.614,92	0,48	107.180,49	24.440,09	145.042,92	0,47	111.752,49	
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	193.116,95	21.191,10	122.350,70	0,39	70.766,25	21.191,10	122.350,70	0,40	70.766,25	
Suporte Profilático e Terapêitico	987.500,00	663.450,79	46.236,57	413.474,08	1,33	249.976,71	46.516,57	413.320,80	1,35	250.129,99	
TRABALHO	94.000,00	94.000,00	11.491,35	59.648,18	0,19	34.351,82	11.491,35	59.648,18	0,20	34.351,82	
Relações de Trabalho	94.000,00	94.000,00	11.491,35	59.648,18	0,19	34.351,82	11.491,35	59.648,18	0,20	34.351,82	
EDUCAÇÃO	8.659.830,00	9.244.701,27	1.164.278,31	5.709.706,69	18,39	3.534.994,58	1.169.446,72	5.691.835,94	18,64	3.552.865,33	
Ensino Fundamental	5.707.250,00	5.683.402,33	676.198,56	3.369.933,07	10,86	2.313.469,26	676.085,97	3.366.061,97	11,02	2.317.340,36	
Educação Infantil	2.330.580,00	2.846.107,00	386.286,16	1.847.668,15	5,95	998.438,85	378.367,16	1.836.244,65	6,01	1.009.862,35	
Educação de Jovens e Adultos	81.000,00	92.000,00	6.133,24	37.460,07	0,12	54.539,93	6.133,24	37.460,07	0,12	54.539,93	
Educação Especial	251.000,00	293.000,00	34.972,54	188.350,31	0,61	104.649,69	48.172,54	185.999,06	0,61	107.000,94	
Alimentação e nutrição	290.000,00	330.191,94	60.687,81	266.295,09	0,86	63.896,85	60.687,81	266.070,19	0,87	64.121,75	
CULTURA	221.000,00	202.000,00	5.310,12	7.519,73	0,02	194.480,27	5.310,12	7.519,73	0,02	194.480,27	
Difusão Cultural	221.000,00	202.000,00	5.310,12	7.519,73	0,02	194.480,27	5.310,12	7.519,73	0,02	194.480,27	
DIREITOS DA CIDADANIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
URBANISMO	4.076.217,00	4.924.485,42	567.166,15	2.585.869,99	8,33	2.338.615,43	564.533,15	2.282.576,39	7,47	2.641.909,03	
Infra-Estrutura Urbana	1.871.517,00	2.779.277,22	324.500,00	1.564.302,99	5,04	1.214.974,23	324.500,00	1.269.347,99	4,16	1.509.929,23	
Serviços Urbanos	2.204.700,00	2.145.208,20	242.666,15	1.021.567,00	3,29	1.123.641,20	240.033,15	1.013.228,40	3,32	1.131.979,80	
HABITAÇÃO					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
SANEAMENTO	1.978.150,00	1.875.150,00	273.367,38	1.103.886,55	3,56	771.263,45	223.525,46	992.062,71	3,25	883.087,29	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	498.550,00	495.550,00	50.105,23	318.659,86	1,03	176.890,14	56.249,24	318.643,56	1,04	176.906,44	
Saneamento Básico Urbano	1.479.600,00	1.379.600,00	223.262,15	785.226,69	2,53	594.373,31	167.276,22	673.419,15	2,20	706.180,85	
GESTÃO AMBIENTAL	201.000,00	201.000,00	20.559,30	83.253,94	0,27	117.746,06	20.559,30	83.234,04	0,27	117.765,96	
Controle Ambiental	160.000,00	160.000,00	18.478,85	77.548,87	0,25	82.451,13	18.478,85	77.528,97	0,25	82.471,03	
Infra-Estrutura Urbana	41.000,00	41.000,00	2.080,45	5.705,07	0,02	35.294,93	2.080,45	5.705,07	0,02	35.294,93	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
AGRICULTURA	1.129.200,00	1.143.908,61	245.069,57	792.314,75	2,55	351.593,86	468.679,57	792.314,75	2,59	351.593,86	
Promoção da Produção Agropecuaria	17.000,00	12.000,00	0,00	314,08	0,00	11.685,92	0,00	314,08	0,00	11.685,92	
Extensão Rural	769.200,00	745.898,93	191.872,00	513.090,24	1,65	232.808,69	415.482,00	513.090,24	1,68	232.808,69	
Administração Geral	343.000,00	386.009,68	53.197,57	278.910,43	0,90	107.099,25	53.197,57	278.910,43	0,91	107.099,25	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
INDÚSTRIA	149.000,00	124.000,00	750,00	2.475,12	0,01	121.524,88	750,00	2.475,12	0,01	121.524,88	
Promoção Industrial	149.000,00	124.000,00	750,00	2.475,12	0,01	121.524,88	750,00	2.475,12	0,01	121.524,88	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
ENERGIA					0,00	0,00			0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Petróleo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Álcool					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
TRANSPORTE	1.034.500,00	798.130,51	90.490,39	504.203,05	1,62	293.927,46	90.490,39	504.203,05	1,65	293.927,46	
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.034.500,00	798.130,51	90.490,39	504.203,05	1,62	293.927,46	90.490,39	504.203,05	1,65	293.927,46	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	777.000,00	371.000,00	49.804,06	255.374,63	0,82	115.625,37	49.524,06	253.814,63	0,83	117.185,37	
Desporto Comunitário	777.000,00	371.000,00	49.804,06	255.374,63	0,82	115.625,37	49.524,06	253.814,63	0,83	117.185,37	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.500.000,00	1.221.500,00	182.168,95	919.523,93	2,96	301.976,07	182.168,95	919.523,93	3,01	301.976,07	
Serviço da Dívida Interna	1.500.000,00	1.221.500,00	182.168,95	919.523,93	2,96	301.976,07	182.168,95	919.523,93	3,01	301.976,07	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.900,00	268.900,00				268.900,00				268.900,00	
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.921.025,00	4.347.351,61	596.682,07	2.387.851,42	7,69	1.959.500,19	596.682,07	2.387.851,42	7,82	1.959.500,19	
LEGISLATIVA	70.000,00	70.000,00	8.069,85	43.481,91	0,14	26.518,09	8.069,85	43.481,91	0,14	26.518,09	
Ação Legislativa	70.000,00	70.000,00	8.069,85	43.481,91	0,14	26.518,09	8.069,85	43.481,91	0,14	26.518,09	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	45.000,00	45.000,00	5.888,02	29.068,20	0,09	15.931,80	5.888,02	29.068,20	0,10	15.931,80	
Ação Judiciária	45.000,00	45.000,00	5.888,02	29.068,20	0,09	15.931,80	5.888,02	29.068,20	0,10	15.931,80	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.939.000,00	2.296.500,00	338.386,22	1.103.810,86	3,56	1.192.689,14	338.386,22	1.103.810,86	3,61	1.192.689,14	
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00			0,00	1.000,00			0,00	1.000,00	
Administração Geral	1.829.000,00	2.206.500,00	327.531,01	1.044.048,69	3,36	1.162.451,31	327.531,01	1.044.048,69	3,42	1.162.451,31	
Administração Financeira	57.000,00	52.000,00	7.026,90	35.253,94	0,11	16.746,06	7.026,90	35.253,94	0,12	16.746,06	
Controle Interno	25.000,00	10.000,00	0,00	5.252,63	0,02	4.747,37	0,00	5.252,63	0,02	4.747,37	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	27.000,00	27.000,00	3.828,31	19.255,60	0,06	7.744,40	3.828,31	19.255,60	0,06	7.744,40	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.000,00	69.326,61	8.463,36	41.118,31	0,13	28.208,30	8.463,36	41.118,31	0,13	28.208,30	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	71.000,00	69.326,61	8.463,36	41.118,31	0,13	28.208,30	8.463,36	41.118,31	0,13	28.208,30	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	305.000,00	357.000,00	47.829,34	245.347,61	0,79	111.652,39	47.829,34	245.347,61	0,80	111.652,39	
Administrão Geral	25.000,00	15.000,00	843,32	5.906,00	0,02	9.094,00	843,32	5.906,00	0,02	9.094,00	
Atenção Básica	90.000,00	80.000,00	10.337,82	52.942,96	0,17	27.057,04	10.337,82	52.942,96	0,17	27.057,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	220.000,00	30.835,17	157.936,48	0,51	62.063,52	30.835,17	157.936,48	0,52	62.063,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	15.000,00	15.000,00	1.909,88	9.271,12	0,03	5.728,88	1.909,88	9.271,12	0,03	5.728,88	
Vigilância Sanitária	25.000,00	27.000,00	3.903,15	19.291,05	0,06	7.708,95	3.903,15	19.291,05	0,06	7.708,95	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	16.000,00	16.000,00	2.018,16	10.090,80	0,03	5.909,20	2.018,16	10.090,80	0,03	5.909,20	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	16.000,00	16.000,00	2.018,16	10.090,80	0,03	5.909,20	2.018,16	10.090,80	0,03	5.909,20	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	978.825,00	1.018.825,00	117.325,80	573.109,26	1,85	445.715,74	117.325,80	573.109,26	1,88	445.715,74	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	622.825,00	652.825,00	71.279,68	345.501,68	1,11	307.323,32	71.279,68	345.501,68	1,13	307.323,32	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	340.000,00	348.000,00	44.321,50	218.255,75	0,70	129.744,25	44.321,50	218.255,75	0,71	129.744,25	
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	10.000,00	1.103,98	6.653,86	0,02	3.346,14	1.103,98	6.653,86	0,02	3.346,14	
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	620,64	2.697,97	0,01	5.302,03	620,64	2.697,97	0,01	5.302,03	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	119.000,00	102.500,00	14.948,37	74.821,44	0,24	27.678,56	14.948,37	74.821,44	0,24	27.678,56	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	119.000,00	102.500,00	14.948,37	74.821,44	0,24	27.678,56	14.948,37	74.821,44	0,24	27.678,56	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
HABITAÇÃO	0,00				0,00	0,00			0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	28.200,00	31.200,00	2.405,12	16.790,26	0,05	14.409,74	2.405,12	16.790,26	0,05	14.409,74	
Administração Geral	4.200,00	7.200,00	1.004,25	4.784,97	0,02	2.415,03	1.004,25	4.784,97	0,02	2.415,03	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	24.000,00	24.000,00	1.400,87	12.005,29	0,04	11.994,71	1.400,87	12.005,29	0,04	11.994,71	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	34.000,00	26.000,00	3.118,67	16.020,71	0,05	9.979,29	3.118,67	16.020,71	0,05	9.979,29	
Administração Geral	34.000,00	26.000,00	3.118,67	16.020,71	0,05	9.979,29	3.118,67	16.020,71	0,05	9.979,29	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Álcool	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPORTO E LAZER	37.000,00	37.000,00	5.399,00	25.651,99	0,08	11.348,01	5.399,00	25.651,99	0,08	11.348,01	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	37.000,00	37.000,00	5.399,00	25.651,99	0,08	11.348,01	5.399,00	25.651,99	0,08	11.348,01	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	270.000,00	42.830,16	208.540,07	0,67	61.459,93	42.830,16	208.540,07	0,68	61.459,93	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	42.830,16	208.540,07	0,67	61.459,93	42.830,16	208.540,07	0,68	61.459,93	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	46.813.000,00	49.767.662,44	6.361.431,65	31.044.843,68	100,00	18.722.818,76	6.518.893,33	30.541.615,39	100,00	19.226.047,05	

FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NILSON CARDOSO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA
CONTADORA

JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA
TESOUREIRO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

ANEXO II

ANEXO II

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS DIRTAMENTE PELO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

CUSTO TOTAL DA OBRA - PLANILHA DE ORÇAMENTO E CUSTO DAS OBRAS: R$ 2.050.000,00 — FATOR DE RATEIO: 259 — FATOR ABSORÇÃO =37,65%

CAD.	Q	L	ÁREA	T.I	NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	BAIRRO	V.V.T.A.O	V.V.T.P.O	I.V.I	I.R.C.O	V.R	V.I	V.C.M	TETO MÁXIMO
46300-0	90	12	551,00	12,00	MANOEL M LOPES	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 47.149,00	R$ 51.863,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.714,90	R$ 4.714,90	R$ 3.500,00
44300-0	93	10-A	268,00	20,00	ALBERTO DINKOWSKI	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 22.932,00	R$ 25.225,20	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.293,20	R$ 2.293,20	R$ 3.500,00
44100-0	93	11	551,00	13,00	MANOEL M LOPES	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 47.149,00	R$ 51.863,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.714,90	R$ 4.714,90	R$ 3.500,00
91000-0	99	05-A	307,00	13,00	HELIO MARSOLA	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 26.270,00	R$ 28.897,00	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.627,00	R$ 2.627,00	R$ 3.500,00
90980-0	99	05-B	195,00	13,00	IVANIA BAESSO GUIZILINI	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 15.169,00	R$ 16.685,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.516,90	R$ 1.516,90	R$ 3.500,00
90970-0	99	05-C	201,75	16,80	IVANILDO GUIZILINI	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 15.694,00	R$ 17.263,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.569,40	R$ 1.569,40	R$ 3.500,00
90950-0	99	06-A	176,25	14,50	LUCIDIO CORREIA FERREIRA	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 13.710,00	R$ 15.081,00	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.371,00	R$ 1.371,00	R$ 3.500,00
90905-0	99	06-B	373,00	15,00	SANTO GUIZILINI FILHO	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 7.777,00	R$ 8.554,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 777,70	R$ 777,70	R$ 3.500,00
7480000-0	GLEBA PÉROLA	758	25.400,00	27,60	ALFREDO ALVES MARTINS E OUTROS	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	RURAL	R$ 152.400,00	R$ 167.640,00	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 15.240,00	R$ 15.240,00	R$ 3.500,00
7470000-0	GLEBA PÉROLA	759-C	6.050,00	28,70	DONIZETE PEDRO DO CARMO	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	RURAL	R$ 36.300,00	R$ 39.930,00	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.630,00	R$ 3.630,00	R$ 3.500,00
7460000-0	GLEBA PÉROLA	759-B	7.200,00	27,60	SONIA REGINA PIVETA	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	RURAL	R$ 43.200,00	R$ 47.520,00	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.320,00	R$ 4.320,00	R$ 3.500,00
7450000-0	GLEBA PÉROLA	759-A	12.100,00	23,40	ADEMAR PEDRO DO CARMO E OUTROS	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	RURAL	R$ 72.600,00	R$ 79.680,00	10%	259	R$ 4.395,04	R$ 7.260,00	R$ 7.260,00	R$ 3.500,00
7440000-0	GLEBA PÉROLA	760	21.700,00	54,00	MARTINIANO RIBEIRO FRANÇA	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	RURAL	R$ 130.200,00	R$ 143.220,00	10%	259	R$4.395,04	R$ 13.020,00	R$ 13.020,00	R$ 3.500,00
4730000-0	GLEBA PÉROLA	761	22.900,00	57,00	HELIO MARSOLA	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	RURAL	R$ 137.400,00	R$ 151.141,00	10%	259	R$4.395,04	R$ 13.740,00	R$ 13.740,00	R$ 3.500,00
4729000-0	GLEBA PÉROLA	762-A / 763-B	32.100,00	98,00	GERALDO PINTO VIANA	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	RURAL	R$ 192.600,00	R$ 211.860,00	10%	259	R$ 4.395,04	R$ 19.260,00	R$ 19.260,00	R$ 3.500,00
47300-0	95	01-A	365,04	10,40	TARCILIA THOME DA TRINDADE	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 41.644,00	R$ 45.808,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.164,40	R$ 4.164,40	R$ 3.500,00
47350-0	95	01-B	141,36	11,40	ROSALINA DA TRINDADE AGUIAR	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 14.660,00	R$ 16.126,00	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.466,00	R$ 1.466,00	R$ 3.500,00
47400-0	95	2	492,00	12,00	RITA RODRIGUES DE SA	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 25.524,00	R$ 28.076,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.552,40	R$ 2.552,40	R$ 3.500,00
47500-0	95	3	492,00	12,00	OSMAR GOMES	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
47600-0	95	4	492,00	12,00	LUIZ JOSE DE SOUZA	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
47700-0	95	5	492,00	12,00	JOSE CARLOS DE ASSUNCAO	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
47800-0	95	6	492,00	12,00	NEIDE DOS SANTOS GONÇALVES	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
47900-0	95	7	492,00	12,00	JOSE AQUINO BATISTA	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
48000-0	95	8	492,00	12,00	MARIA DORALICE BUOSI	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
48100-0	95	9	492,00	12,00	ANTONIO CARLOS CARDOSO	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
48200-0	95	10	492,00	12,00	ALISSON SANCHES SBIZERO	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
48300-0	95	11	490,00	12,00	JOAO CARLOS PITONDO	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 55.900,00	R$ 61.490,00	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.590,00	R$ 5.590,00	R$ 3.500,00
50800-0	100	12	490,00	41,00	MARIA DE LOURDES MIGUEL	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 55.900,00	R$ 61.490,00	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.590,00	R$ 5.590,00	R$ 3.500,00
50900-0	100	13	492,00	12,00	ESPOLIO DE DEOLINDA DE JESUS PEREIRA	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
51000-0	100	14	492,00	12,00	FLAVIO APARECIDO MAIA	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
51100-0	100	15	492,00	12,00	ALZIRA CASA NOVA	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
51200-0	100	16	492,00	12,00	GUALDECI ADAO MARCATO	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
51300-0	100	17	492,00	12,00	VIRGILINE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
51400-0	100	18	492,00	12,00	MARIA APARECIDA GONZAGA DA SILVA E OUTROS	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
51500-0	100	19	492,00	12,00	MILTE PRIMO DOS SANTOS	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
51600-0	100	20	492,00	12,00	ANFILOFIO RODRIGUES CHAVES	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
51700-0	100	21	492,00	12,00	CICERO HERCULANO DA SILVA	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.102,50	R$ 5.102,50	R$ 3.500,00
49380-0	100	22-A	252,20	20,50	OSVALDO DETONI	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 28.771,00	R$ 31.648,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.877,10	R$ 2.877,10	R$ 3.500,00
48400-0	95	12/17-A-B-1	207,00	18,70	SERGIO CARRASCO E OUTRA	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 16.103,00	R$ 17.713,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.610,30	R$ 1.610,30	R$ 3.500,00
48450-0	95	12/17-A-B-2	207,00	10,00	SERGIO CARRASCO E OUTRA	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 16.103,00	R$ 17.713,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.610,30	R$ 1.610,30	R$ 3.500,00
48500-0	95	12/17-A-B-3	207,00	10,00	OSMARINA DO NASCIMENTO SOUZA	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 16.103,00	R$ 17.713,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.610,30	R$ 1.610,30	R$ 3.500,00
48550-0	95	12/17-A-B-4 (UNID 04)	225,30	20,70	ROSA GOUVEIA DE SOUZA	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 9.750,00	R$ 10.725,00	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 975,00	R$ 975,00	R$ 3.500,00
48555-0	95	12/17-A-B-4 (UNID 02)	225,30	11,00	LUCINEIA LOPES DA SILVA	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 9.529,00	R$ 10.481,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 952,90	R$ 952,90	R$ 3.500,00
48600-0	95	12/17-C	423,94	10,34	LUCIDIO CORREIA FERREIRA	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 32.978,00	R$ 36.275,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.297,80	R$ 3.297,80	R$ 3.500,00
48650-0	95	12/17-D	423,94	10,34	LUZINETE CAETANA DO NASCIMENTO	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 32.978,00	R$ 36.275,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.297,80	R$ 3.297,80	R$ 3.500,00
48700-0	95	12/17-E	423,94	10,34	APARECIDO DO NASCIMENTO	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 32.978,00	R$ 36.275,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.297,80	R$ 3.297,80	R$ 3.500,00
48800-0	95	12/17-F	423,94	10,34	ELIZABETE CAETANO DO NASCIMENTO GOMES	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 32.978,00	R$ 36.275,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.297,80	R$ 3.297,80	R$ 3.500,00
48900-0	95	12/17-G	423,94	10,34	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 32.978,00	R$ 36.275,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.297,80	R$ 3.297,80	R$ 3.500,00
49000-0	98	18	492,00	12,00	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 38.273,00	R$ 42.100,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.827,30	R$ 3.827,30	R$ 3.500,00
49100-0	95	19	492,00	12,00	VALDECIR BATISTA DOS SANTOS	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 38.273,00	R$ 42.100,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.827,30	R$ 3.827,30	R$ 3.500,00
49200-0	95	20	492,00	12,00	JAIR OSMAR CONTRAGIANI	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 38.273,00	R$ 42.100,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.827,30	R$ 3.827,30	R$ 3.500,00
49300-0	95	21	492,00	12,00	GETULIO TAVARES	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 38.273,00	R$ 42.100,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.827,30	R$ 3.827,30	R$ 3.500,00
47200-0	95	22-A	252,00	18,00	ALOISIO FERREIRA COSTA	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 28.748,00	R$ 31.622,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.874,80	R$ 2.874,80	R$ 3.500,00
90490-0	99	01-A	400,00	32,10	ROSEANE APARECIDA BAU GOMES	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 34.228,00	R$ 37.650,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.422,80	R$ 3.422,80	R$ 3.500,00
90500-0	99	01-B	261,70	9,90	ALFREDO LOURENCO DO NASCIMENTO	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 22.393,00	R$ 24.632,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.239,30	R$ 2.239,30	R$ 3.500,00
90905-0	99	06-B	373,00	15,00	SANTO GUIZILINI FILHO	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 39.694,00	R$ 43.663,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.969,40	R$ 3.969,40	R$ 3.500,00
90800-0	99	7	562,00	15,00	NILZA ALCANTARA DOS ANJOS	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 43.718,00	R$ 48.089,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.371,80	R$ 4.371,80	R$ 3.500,00
90700-0	99	8	472,00	15,00	ROSINETE DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 36.717,00	R$ 40.388,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.671,70	R$ 3.671,70	R$ 3.500,00
90650-0	99	09-A	245,80	12,00	FRANCIELE QUINAGLIA DO NASCIMENTO ALVES	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 19.121,00	R$ 21.033,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.912,10	R$ 1.912,10	R$ 3.500,00
90600-0	99	09-B	226,70	13,00	RENATA BAESSO GUIZILINI	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 17.635,00	R$ 19.398,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.763,50	R$ 1.763,50	R$ 3.500,00
91300-0	99	02-A	270,00	12,50	FABIO MANZOLI DO NASCIMENTO	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 21.003,00	R$ 23.103,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.100,30	R$ 2.100,30	R$ 3.500,00
91350-0	99	02-B	340,00	12,50	JOSE SOUZA DO NASCIMENTO	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 26.449,00	R$ 29.093,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.644,90	R$ 2.644,90	R$ 3.500,00
91200-0	99	3	501,00	15,00	ROSANE MAQUEDA FERREIRA BARIANI E OUTROS	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 38.973,00	R$ 42.870,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.897,30	R$ 3.897,30	R$ 3.500,00
91100-0	99	4	562,00	15,00	ESPOLIO DE SEBASTIAO FERREIRA DE BRITO	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 43.718,00	R$ 48.089,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.371,80	R$ 4.371,80	R$ 3.500,00
91000-0	99	05-A	307,00	13,00	HELIO MARSOLA	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 26.270,00	R$ 28.897,00	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.627,00	R$ 2.627,00	R$ 3.500,00
45300-0	90	2	551,00	13,00	FRANCISCO ABADE	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 62.859,00	R$ 69.144,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 6.285,90	R$ 6.285,90	R$ 3.500,00
45400-0	90	3	512,00	12,00	JOSE ABADE	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
45500-0	90	4	512,00	12,00	ESPOLIO DE PEDRO ABATE	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
45600-0	90	5	513,00	12,00	FAUSTO GUIZILINI	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 42.044,00	R$ 46.248,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.204,40	R$ 4.204,40	R$ 3.500,00
45700-0	90	6	512,00	12,00	MANOEL ANJO DA PAZ	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
45800-0	90	7	512,00	12,00	MANOEL M LOPES	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
45900-0	90	8	512,50	12,00	JOSE MARIANO FILHO	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.867,00	R$ 43.853,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.986,70	R$ 3.986,70	R$ 3.500,00
46000-0	90	9	512,00	12,00	ALEX SANDRO DE ANDRADE	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
46100-0	90	10	512,00	12,00	DEUSENIR BAZAN DE SOUZA COSTA	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
46200-0	90	11-A	268,00	13,50	DONIZETE PEDRO DO CARMO	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 22.932,00	R$ 25.225,20	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.293,20	R$ 2.293,20	R$ 3.500,00
46250-0	90	11-B	283,50	21,00	NOEL FERREIRA DE BRITO	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 22.053,00	R$ 24.258,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.205,30	R$ 2.205,30	R$ 3.500,00
45250-0	90	1	551,00	13,00	CLAUDENIR GIGLIOLI	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 61.482,00	R$ 67.630,20	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 6.148,20	R$ 6.148,20	R$ 3.500,00
46300-0	90	12	551,00	12,00	MANOEL M LOPES	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 47.149,00	R$ 51.863,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.714,90	R$ 4.714,90	R$ 3.500,00
46400-0	90	13	512,00	12,00	NILSON PERACOLI	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
46500-0	90	14	512,00	12,00	APARECIDA FERREIRA ANTUNES	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
46600-0	90	15	512,00	12,00	OLIVA MARTINEZ PEREZ	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
46700-0	90	16	512,50	12,00	MANOEL MESSIAS LOPES	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.848,00	R$ 43.832,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.984,80	R$ 3.984,80	R$ 3.500,00
46800-0	90	17	512,50	12,00	HENRIQUE WEGNER	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.867,00	R$ 43.853,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.986,70	R$ 3.986,70	R$ 3.500,00
46900-0	90	18	512,00	12,00	DEOLINDA MARTINELLI MINAS	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
47000-0	90	19	512,00	12,00	GERALDO PINTO VIANA	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
47100-0	90	20	512,00	12,00	CLAUDENIR GIGLIOLI	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
44100-0	93	11	551,00	13,00	MANOEL M LOPES	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 47.149,00	R$ 51.863,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.714,90	R$ 4.714,90	R$ 3.500,00
44000-0	93	12	512,50	12,00	JOSE ROBERTO RODRIGUES DA SILVA E OUTRO	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.867,00	R$ 43.853,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.986,70	R$ 3.986,70	R$ 3.500,00
43900-0	93	13	512,50	12,00	NEUZA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.867,00	R$ 43.853,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.986,70	R$ 3.986,70	R$ 3.500,00
43800-0	93	14	512,00	12,00	ERMELINDA ETIENE BASTOS	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
43700-0	93	15	512,00	12,00	SANTINA DE LOURDES MINZON	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
43600-0	93	16	512,00	12,00	ANA APARECIDA DOS SANTOS	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
43500-0	93	17	512,00	12,00	MARIA CONCEICAO MADURO BONVECHIO	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
43400-0	93	18	512,00	12,00	ADILIA MARLENE FASSINA MARCATO	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
43370-0	93	19-A-2/20-B-2-B-1	153,30	10,50	IVANILDO GUIZILINI	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	R$ 3.500,00
43350-0	93	19-A-2/20-B-2-B-2	224,30	12,60	WILSON MARTINS FERREIRA	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 25.588,00	R$ 28.146,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.558,80	R$ 2.558,80	R$ 3.500,00
49600-0	100	1	490,00	12,00	CICERO HERCULANO DA SILVA	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 69.871,00	R$ 76.858,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 6.987,10	R$ 6.987,10	R$ 3.500,00
49500-0	100	22-B	252,00	21,00	JOAO BISPO DOS SANTOS	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 26.135,00	R$ 28.748,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.613,50	R$ 2.613,50	R$ 3.500,00
49400-0	100	22-A	252,20	20,50	VALDEMIR MASSAROTO E OUTRA	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 27.151,00	R$ 29.866,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.715,10	R$ 2.715,10	R$ 3.500,00
49380-0	100	22-A	252,20	20,50	OSVALDO DETONI	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 28.771,00	R$ 31.648,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.877,10	R$ 2.877,10	R$ 3.500,00
51800-0	41	01-A	295,84	9,41	ELAINE GIL MORESCHI	Travessa Gama	Centro	R$ 50.623,00	R$ 55.685,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.062,30	R$ 5.062,30	R$ 3.500,00
53900-0	41	01-B	150,00	11,44	ELAINE GIL MORESCHI	Travessa Gama	Centro	R$ 23.334,00	R$ 25.667,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,40	R$ 2.333,40	R$ 3.500,00
53110-0	41	13-A	254,18	12,00	JOSE LUCAS MARTINS MIORIN E OUTROS	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 36.244,00	R$ 39.868,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.624,40	R$ 3.624,40	R$ 3.500,00
53120-0	41	13-B	200,00	17,00	CICERO HERCULANO DA SILVA	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 25.926,00	R$ 28.518,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.592,60	R$ 2.592,60	R$ 3.500,00
53100-0	41	13-C	200,00	17,00	MARILENE A DA SILVA NOVISKI	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 25.926,00	R$ 28.518,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.592,60	R$ 2.592,60	R$ 3.500,00
53200-0	41	14	560,00	16,00	ESPEDITO LOPES VIEIRA	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 58.078,00	R$ 63.885,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.807,80	R$ 5.807,80	R$ 3.500,00
53300-0	41	15	560,00	16,00	ESPOLIO DE JOSE PIRES DE LIMA	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 58.078,00	R$ 63.885,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.807,80	R$ 5.807,80	R$ 3.500,00
53400-0	41	16	560,00	16,00	ESPOLIO DE JOSE PIRES DE LIMA	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 58.078,00	R$ 63.885,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.807,80	R$ 5.807,80	R$ 3.500,00
53500-0	41	17	560,00	16,00	ESPOLIO DE JOSE PIRES DE LIMA	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 58.048,00	R$ 63.852,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.804,80	R$ 5.804,80	R$ 3.500,00
53550-0	41	18-A	280,00	8,06	MARIA DO CARMO CRUZ VIEIRA	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 29.039,00	R$ 31.942,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.903,90	R$ 2.903,90	R$ 3.500,00
53600-0	41	18-B	280,00	8,06	SILVIO PEREIRA DA SILVA	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 29.039,00	R$ 31.942,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.903,90	R$ 2.903,90	R$ 3.500,00
53700-0	41	19	560,00	16,00	JOSE ANTONIO LINHARES	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 28.153,00	R$ 30.968,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.815,30	R$ 2.815,30	R$ 3.500,00
53800-0	41	20	268,00	13,63	JAIR OSMAR CONTRAGIANI	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 30.574,00	R$ 33.631,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.057,40	R$ 3.057,40	R$ 3.500,00
54800-0	42	8	496,00	11,00	OSMARILDO NERI	Travessa Gama	Centro	R$ 84.874,00	R$ 93.361,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 8.487,40	R$ 8.487,40	R$ 3.500,00
54900-0	42	09/10-A-4	191,66	9,00	EDINALDO FASSINA MARCATO	Travessa Gama	Centro	R$ 19.877,00	R$ 21.864,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.987,70	R$ 1.987,70	R$ 3.500,00
54930-0	42	09/10-A-3	197,55	9,00	LAZARO DA SILVA LUZ	Travessa Gama	Centro	R$ 20.488,00	R$ 22.536,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.048,80	R$ 2.048,80	R$ 3.500,00
54960-0	42	09/10-A-1	221,87	11,09	VANILSA LOPES PRADO	Travessa Gama	Centro	R$ 7.288,00	R$ 8.016,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 728,80	R$ 728,80	R$ 3.500,00
54950-0	42	09/10-A-1	221,87	11,09	LIDIANE DA SILVA MASSA E OUTRO	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 15.722,00	R$ 17.294,20	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.572,20	R$ 1.572,20	R$ 3.500,00
54970-0	42	10-A-2	189,00	10,50	LAZARO DA SILVA LUZ	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 19.601,00	R$ 21.561,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.960,10	R$ 1.960,10	R$ 3.500,00
55000-0	42	10-B	280,26	8,07	IVO STEFANI	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 29.066,00	R$ 31.972,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.906,60	R$ 2.906,60	R$ 3.500,00
55100-0	42	11	560,00	16,00	IVO STEFANI	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 58.078,00	R$ 63.885,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.807,80	R$ 5.807,80	R$ 3.500,00
55200-0	42	12	542,00	16,00	ADEMILTON GOUVEIA	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 56.211,00	R$ 61.832,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.621,10	R$ 5.621,10	R$ 3.500,00
55300-0	42	13	542,00	16,00	VILMA APARECIDA PEREIRA	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 56.211,00	R$ 61.832,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.621,10	R$ 5.621,10	R$ 3.500,00
304300-0	39	01-A	298,00	18,00	VALMIR BARRIS MANCANO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 42.493,00	R$ 46.742,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.249,30	R$ 4.249,30	R$ 3.500,00
307100-0	39	2	600,00	15,00	ESPOLIO DE MARIA HELENA ZAGUE	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
307000-0	39	3	600,00	15,00	SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA E OUTRO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
306900-0	39	4	600,00	15,00	RODRIGO NELSON DE OLIVEIRA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
306800-0	39	5	600,00	15,00	HERMINIA ANGELA DESTRO DOURADO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
306700-0	39	6	600,00	15,00	ROSELI DE ALMEIDA E OUTROS	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
306600-0	39	7	600,00	15,00	MARCELO FERREIRA CARVALHO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
306500-0	39	8	600,00	15,00	PAULO DE OLIVEIRA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
306450-0	39	09-A	300,00	7,50	JEFERSON RAETZ DE AQUINO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
306400-0	39	09-B	300,00	7,50	JEFERSON RAETZ DE AQUINO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
306250-0	39	10	600,00	15,00	ANERIO RAETZ	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
306200-0	39	11	600,00	15,00	ANERIO RAETZ	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
306100-0	39	12-A	384,00	7,50	SANDRA REGINA DA SILVA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 29.871,00	R$ 32.858,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.987,10	R$ 2.987,10	R$ 3.500,00
306050-0	39	12-B	216,00	7,50	DONIZETE TOLIN	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 16.803,00	R$ 18.483,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.680,30	R$ 1.680,30	R$ 3.500,00
306000-0	39	13	600,00	15,00	ELISANGELA DESTRO DOURADO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
305900-0	39	14/15-A	838,00	16,00	NELSON JANDYR BATALHA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 71.707,00	R$ 78.877,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.170,70	R$ 7.170,70	R$ 3.500,00
301400-0	40	16-B	298,00	18,00	PAULO ROBERTO SILVA MINZON	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 42.493,00	R$ 46.742,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.249,30	R$ 4.249,30	R$ 3.500,00
301450-0	40	17-A	420,00	7,50	LEGESON DE OLIVEIRA CARVALHO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 43.558,00	R$ 47.913,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.355,80	R$ 4.355,80	R$ 3.500,00
301500-0	40	17-B	180,00	7,50	EDILSON JARDIM DE SOUSA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 18.668,00	R$ 20.534,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.866,80	R$ 1.866,80	R$ 3.500,00
301600-0	40	18	600,00	15,00	RUTE DE JESUS OLIVEIRA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
301700-0	40	19	600,00	15,00	ANDREIA DOS SANTOS SOARES	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
301800-0	40	20-A	281,00	7,50	ANGELO JACOMELLI DOLCE	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 21.859,00	R$ 24.044,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.185,90	R$ 2.185,90	R$ 3.500,00
301850-0	40	20-B	319,00	7,50	GERALDO SANTINAO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 24.815,00	R$ 27.296,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.481,50	R$ 2.481,50	R$ 3.500,00
301900-0	40	21	600,00	15,00	LAURINDO PIROTA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
302000-0	40	22	600,00	15,00	MARIA FERREIRA DA SILVA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
302100-0	40	23	600,00	15,00	JOSE APARECIDO MACHADO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
302200-0	40	24	600,00	15,00	JOSE APARECIDO MACHADO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
302300-0	40	25	600,00	15,00	TANIA MARIA DA SILVA ALMEIDA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
302350-0	40	26-A	300,00	7,50	RENATO LUIS DE OLIVEIRA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
302400-0	40	26-B	300,00	7,50	INES MARTINS	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
302500-0	40	27-A	300,00	7,50	MARIA DE FATIMA MARCELINO DA SILVA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
302550-0	40	27-B	300,00	7,50	ADEMIR VIOLA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
302600-0	40	28	600,00	15,00	CREUSA MOREIRA DOS SANTOS	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
302700-0	40	29	600,00	15,00	SUELI DOS SANTOS PINTO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
302750-0	40	30-A	193,00	13,00	ADEILDO DA SILVA BRAGA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 16.515,00	R$ 18.166,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.651,50	R$ 1.651,50	R$ 3.500,00
295500-0	29	01-A	328,00	20,00	DERCIO MARCELINO DOS SANTOS	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 56.126,00	R$ 61.738,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.612,60	R$ 5.612,60	R$ 3.500,00
298130-0	29	02-A/1-B-2/2-B-1/1	187,50	7,50	ANTONIO PICIRILO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 29.168,00	R$ 32.084,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.916,80	R$ 2.916,80	R$ 3.500,00
298100-0	29	2-A/1-B-2/2-B-1/2	187,50	7,50	SOLANGE DE FATIMA ANDRÉ	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 24.306,00	R$ 26.736,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.430,60	R$ 2.430,60	R$ 3.500,00
298070-0	29	03-B/03-A-2	412,50	7,50	MARILDA RAMOS LUZ	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 22.947,00	R$ 25.241,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.294,70	R$ 2.294,70	R$ 3.500,00
298050-0	29	3-A2	412,50	7,50	LUISMAR DA SILVA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 30.526,00	R$ 33.578,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.052,60	R$ 3.052,60	R$ 3.500,00
298000-0	29	3-A1	187,50	7,50	MARILDA RAMOS LUZ	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 24.306,00	R$ 26.736,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.430,60	R$ 2.430,60	R$ 3.500,00
297900-0	29	4	600,00	15,00	LUISMAR DA SILVA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
297800-0	29	5	600,00	15,00	ELIANE DE A JUSTINO ANDRADE	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
297700-0	29	6	600,00	15,00	DALVINO SOARES	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
297500-0	29	7	600,00	15,00	DEVANIR TEZOLIN	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
297400-0	29	8	600,00	15,00	NIVALDO APARECIDO FERREIRA LAVEIA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
297300-0	29	9	600,00	15,00	APARECIDA DONIZETE BENTO MAIA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
297200-0	29	10	600,00	15,00	ENERCIDIA NEVES BENTO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
297100-0	29	11	600,00	15,00	KARLA CRISTINA GONCALVES COLONHESI ANDRE	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
29700-0	29	12-A	409,00	15,00	ANA PAULA BOEING LIMA LEITE	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 58.321,00	R$ 64.153,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.832,10	R$ 5.832,10	R$ 3.500,00
298600-0	30	13-C	141,00	13,00	VENILZA PEREIRA DE SOUZA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 24.127,00	R$ 26.539,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.412,70	R$ 2.412,70	R$ 3.500,00
298700-0	30	14	600,00	15,00	JOAO AFONSO DE OLIVEIRA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
298800-0	30	15	600,00	15,00	CLAUDENICE GOUVEIA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
298900-0	30	16	600,00	15,00	VALDINEI PINTO GONCALVES	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
299000-0	30	17-A	300,00	7,50	MARTA APARECIDA LEAO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.888,90	R$ 3.888,90	R$ 3.500,00
299050-0	30	17-B	300,00	7,50	MARTA APARECIDA LEAO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.888,90	R$ 3.888,90	R$ 3.500,00
299100-0	30	18-A	300,00	7,50	ROMEU JOSE FERRARI	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.888,90	R$ 3.888,90	R$ 3.500,00
299150-0	30	18-B	300,00	7,50	BENEDITA SCARPETA	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.888,90	R$ 3.888,90	R$ 3.500,00
299200-0	30	19	600,00	15,00	MINORU HORNOUTI	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
299300-0	30	20	600,00	15,00	ADELSON PROCOPIO DOS SANTOS	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
299500-0	30	21	600,00	15,00	ROZA MACHADO DYMKOWSKI	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
299600-0	30	22	600,00	15,00	ESPOLIO DE ALEXANDRE FRANCISCO PITONDO	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
299700-0	30	23	600,00	15,00	IDALINA FRONTELI	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
299900-0	30	24	598,00	40,00	MARIA JULIA DE JESUS	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.519,00	R$ 85.270,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.751,90	R$ 7.751,90	R$ 3.500,00
294700-0	28	1-A-1/1-C-2	205,00	9,50	MANOEL GIL NETO	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.387,00	R$ 25.725,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.338,70	R$ 2.338,70	R$ 3.500,00
295450-0	28	02-A	375,00	12,00	ELPIDIO EUCLIDES CARVALHO	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 41.674,00	R$ 45.841,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.167,40	R$ 4.167,40	R$ 3.500,00
295380-0	28	2-B/3-A	375,00	12,00	HELIO GABALDO	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 48.611,00	R$ 53.472,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.861,10	R$ 4.861,10	R$ 3.500,00
295300-0	28	03-B	450,00	15,00	ABEL VICENTE FERREIRA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 58.334,00	R$ 64.167,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.833,40	R$ 5.833,40	R$ 3.500,00
295200-0	28	4/5A	898,00	43,00	MARLENE MARTINELLI AUGUSTO	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 128.049,00	R$ 140.853,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 12.804,90	R$ 12.804,90	R$ 3.500,00
295100-0	28	4/5B	298,00	13,00	JOAO CIUFFI SILVEIRA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.181,00	R$ 25.499,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.318,10	R$ 2.318,10	R$ 3.500,00
296400-0	29	19	600,00	15,00	DONIZETE DO ROSARIO ALMEIDA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
296500-0	29	20-A	300,00	7,50	MARIA EVA DE OLIVEIRA PEREIRA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.888,90	R$ 3.888,90	R$ 3.500,00
296550-0	29	20-B	300,00	7,50	APARECIDO CRIVELLI	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.888,90	R$ 3.888,90	R$ 3.500,00
296600-0	29	21-A	300,00	7,50	ROBERTO SANTELLE QUINAGLIA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.888,90	R$ 3.888,90	R$ 3.500,00
296650-0	29	21-B	300,00	7,50	RENATO SANTELLE QUINAGLIA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.888,90	R$ 3.888,90	R$ 3.500,00
296700-0	29	22-A	300,00	7,50	RICARDO APARECIDO DIAS SILVEIRA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.888,90	R$ 3.888,90	R$ 3.500,00
296750-0	29	22-B	300,00	7,50	UEDERTON CARLOS MOLINA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.888,90	R$ 3.888,90	R$ 3.500,00
296800-0	29	23	600,00	15,00	EDVALDO GARCIA OLIANI	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.777,80	R$ 7.777,80	R$ 3.500,00
296900-0	29	24-A	343,00	15,00	PEDRO GAZANI	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 48.909,00	R$ 53.799,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.890,90	R$ 4.890,90	R$ 3.500,00
304400-0	39	16	598,00	15,00	ANTONIO HERCULANO DA SILVA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 85.271,00	R$ 93.798,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 8.527,10	R$ 8.527,10	R$ 3.500,00
304500-0	39	17	600,00	15,00	SEBASTIAO RAMPIM	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
304600-0	39	18	600,00	15,00	MARIA PIFFER DE MORAES	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 47.214,00	R$ 51.935,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.721,40	R$ 4.721,40	R$ 3.500,00
304700-0	39	19	600,00	15,00	MARIA PIFFER DE MORAIS	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
304800-0	39	20	600,00	15,00	MARIA PIFFER DE MORAIS	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.667,40	R$ 4.667,40	R$ 3.500,00
304900-0	39	21/22-A	400,00	10,00	LUCIANA SILVA BOLOTARI	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.111,60	R$ 3.111,60	R$ 3.500,00
304950-0	39	21/22-B	400,00	10,00	VILMA APARECIDA QUINAGLIA DO NASCIMENTO	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.111,60	R$ 3.111,60	R$ 3.500,00
305000-0	39	21/22-C	400,00	10,00	LUIZ FRANCISCO MORGADO SOBRINHO	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 62.224,00	R$ 68.446,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 6.222,40	R$ 6.222,40	R$ 3.500,00
305100-0	39	24-A	400,00	10,00	DANIELE DE MOURA MEDINA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.111,60	R$ 3.111,60	R$ 3.500,00
305150-0	39	24-B	400,00	10,00	TIAGO FREITAS DA SILVA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.111,60	R$ 3.111,60	R$ 3.500,00
305200-0	39	24-C	400,00	10,00	SEBASTIAO LOURENCO DIAS	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.111,60	R$ 3.111,60	R$ 3.500,00
305300-0	39	25-B	300,00	7,50	JOSE CARLOS FRACASSO	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
305350-0	39	25-A	300,00	7,50	ROSANGELA DE FREITAS PERAL	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
305400-0	39	26/27-A	400,00	10,00	MAURO NICOLAU DOS SANTOS	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.111,60	R$ 3.111,60	R$ 3.500,00
305450-0	39	26/27-B	400,00	10,00	QUESIA MARCELINO DA SILVA DE AQUINO	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.111,60	R$ 3.111,60	R$ 3.500,00
305500-0	39	26/27-C	400,00	10,00	MANOEL M LOPES	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.111,60	R$ 3.111,60	R$ 3.500,00
305600-0	39	28-A	442,50	7,50	ELIAINE APARECIDA ZENI LOPES E OUTRO	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 34.422,00	R$ 37.864,20	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.442,20	R$ 3.442,20	R$ 3.500,00
305700-0	39	29/30-A	187,50	7,50	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA E OUTRA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 14.586,00	R$ 16.044,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.458,60	R$ 1.458,60	R$ 3.500,00
305750-0	39	29/30-B	187,50	7,50	DAMARIS NUNIS VICENTE DE CAMPOS	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 14.586,00	R$ 16.044,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.458,60	R$ 1.458,60	R$ 3.500,00
305800-0	39	29/30-C	373,00	23,00	ROSELI APARECIDA BRESSAN	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 13.077,00	R$ 14.384,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.307,70	R$ 1.307,70	R$ 3.500,00
307200-0	110	01-A	133,00	7,00	REGINALDO BARBOSA DE LIMA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 18.965,00	R$ 20.861,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.896,50	R$ 1.896,50	R$ 3.500,00
310100-0	110	2	450,00	15,00	PEDRO RENATO POIARES BUOSI	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.500,60	R$ 3.500,60	R$ 3.500,00
310000-0	110	3	450,00	15,00	ESPOLIO DE JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.500,60	R$ 3.500,60	R$ 3.500,00
309900-0	110	4/5-A	300,00	10,00	JOAQUIM MARQUES DOS SANTOS	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
309850-0	110	4/5-B	300,00	10,00	JURANDIR HAVERROTH DE MIRANDA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
309800-0	110	4/5-C	300,00	10,00	JESSICA CORTEZ DE CARVALHO	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
309700-0	110	6/7-A	300,00	10,00	EDILSON DESTASSI CAMARGO	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
309650-0	110	6/7-B	300,00	10,00	VALDIRENE RIBEIRO DA SILVA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
309600-0	110	6/7-C	300,00	10,00	MARCOS PAULO ASSUMPCAO VIEIRA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,70	R$ 2.333,70	R$ 3.500,00
309650-0	110	8	450,00	15,00	MARCOS PAULO ASSUMPCAO VIEIRA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.500,60	R$ 3.500,60	R$ 3.500,00
309400-0	110	9	450,00	15,00	JOSE DE OLIVEIRA CETRA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.500,60	R$ 3.500,60	R$ 3.500,00
309300-0	110	10	450,00	15,00	ODAIR MARQUES DE MENDONÇA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.500,60	R$ 3.500,60	R$ 3.500,00
309000-0	110	11-12/24-27	2700,00	30,00	ODAIR MARQUES DE MENDONÇA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 231.036,00	R$ 254.139,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 23.103,60	R$ 23.103,60	R$ 3.500,00
308950-0	110	13	450,00	15,00	DINORTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.500,60	R$ 3.500,60	R$ 3.500,00
308900-0	110	14	450,00	15,00	DINORTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.500,60	R$ 3.500,60	R$ 3.500,00
308800-0	110	15-A	223,00	13,00	EDNA RODRIGUES DA SILVA	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 19.082,00	R$ 20.990,20	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.908,20	R$ 1.908,20	R$ 3.500,00
307220-0	110	01-A2	135,00	9,00	HERODIANO CANDIDO DE LIMA	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 17.500,00	R$ 19.250,00	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
307250-0	110	01-B	180,00	12,00	MARCIA ROSA DE MENDONÇA FRANCO	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 23.333,00	R$ 25.666,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,30	R$ 2.333,30	R$ 3.500,00
307300-0	110	16/20-A	193,50	12,90	ODAIR BATISTA NASCIMENTO	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 15.052,00	R$ 16.557,20	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.505,20	R$ 1.505,20	R$ 3.500,00
307350-0	110	16/20-B	254,50	15,10	JOSE DORVAIR BATISTA NASCIMETNO	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 9.946,00	R$ 10.940,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 994,60	R$ 994,60	R$ 3.500,00
295200-0	28	04/05-A	898,00	43,00	MARLENE MARTINELLI AUGUSTO	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 128.049,00	R$ 140.853,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 12.804,90	R$ 12.804,90	R$ 3.500,00
295100-0	28	04/05-B	298,00	13,00	JOAO CIUFFI SILVEIRA	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 23.181,00	R$ 25.499,10	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.318,10	R$ 2.318,10	R$ 3.500,00
297050-0	29	12-B	189,00	12,60	ANA PAULA BOEING LIMA LEITE	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 12.906,00	R$ 14.196,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.290,60	R$ 1.290,60	R$ 3.500,00
297060-0	29	12-A	189,00	12,60	ANA PAULA BOEING LIMA LEITE	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 11.598,00	R$ 12.757,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.159,80	R$ 1.159,80	R$ 3.500,00
296950-0	29	24-B	255,00	17,00	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 33.056,00	R$ 36.361,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.305,60	R$ 3.305,60	R$ 3.500,00
300100-0	30	12-B-1	172,00	11,00	WALMIS FERNANDO BOLIGNANI	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 22.296,00	R$ 24.525,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.229,60	R$ 2.229,60	R$ 3.500,00
300110-0	30	12-B-2	172,00	12,00	ADAIL BERNARDO DA SILVA	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 22.296,00	R$ 24.525,60	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.229,60	R$ 2.229,60	R$ 3.500,00
299900-0	30	24	598,00	40,00	MARIA JULIA DE JESUS	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 77.519,00	R$ 85.270,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 7.751,90	R$ 7.751,90	R$ 3.500,00
301200-0	40	01-A	268,00	13,00	DIOGO GARCIA SIMAO	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 45.859,00	R$ 50.444,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.585,90	R$ 4.585,90	R$ 3.500,00
301220-0	40	01-B	165,00	11,00	ANTONIO JOSE DA SILVA	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 25.667,00	R$ 28.233,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.566,70	R$ 2.566,70	R$ 3.500,00
301240-0	40	01-C	165,00	11,00	LAERCIO FABRE PEREIRA	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 25.667,00	R$ 28.233,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.566,70	R$ 2.566,70	R$ 3.500,00
301300-0	40	16-A-2	165,00	11,00	LUIZ GIL	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 21.389,00	R$ 23.527,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.138,90	R$ 2.138,90	R$ 3.500,00
301350-0	40	16-A-1	135,00	9,00	CLEMENTE JOSE PEREIRA	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 17.500,00	R$ 19.250,00	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
301400-0	40	16-B	298,00	18,00	PAULO ROBERTO SILVA MINZON	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 42.493,00	R$ 46.742,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.249,30	R$ 4.249,30	R$ 3.500,00
304300-0	39	01-A	298,00	18,00	VALMIR BARRIS MANCANO	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 42.493,00	R$ 46.742,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 4.249,30	R$ 4.249,30	R$ 3.500,00
304350-0	39	01-B	300,00	20,00	CICERA BARBOSA DOS SANTOS	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 3.888,90	R$ 3.888,90	R$ 3.500,00
54800-0	42	8	496,00	11,00	OSMARILDO NERI	Travessa Gama	Centro	R$ 84.874,00	R$ 93.361,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 8.487,40	R$ 8.487,40	R$ 3.500,00
54900-0	42	10A4	191,66	9,00	EDINALDO FASSINA MARCATO	Travessa Gama	Centro	R$ 19.877,00	R$ 21.864,70	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.987,70	R$ 1.987,70	R$ 3.500,00
54930-0	42	10A3	197,55	9,00	LAZARO DA SILVA LUZ	Travessa Gama	Centro	R$ 20.488,00	R$ 22.536,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.048,80	R$ 2.048,80	R$ 3.500,00
54950-0	42	10A1 - UND.2	221,87	11,09	LIDIANE DA SILVA MASSA E OUTRO	Travessa Gama	Centro	R$ 15.722,00	R$ 17.294,20	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 1.572,20	R$ 1.572,20	R$ 3.500,00
54960-0	42	10A1 - UND.1	221,87	11,09	VANILSA LOPES PRADO	Travessa Gama	Centro	R$ 7.288,00	R$ 8.016,80	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 728,80	R$ 728,80	R$ 3.500,00
51800-0	41	01-A	295,84	9,41	ELAINE GIL MORESCHI	Travessa Gama	Centro	R$ 50.623,00	R$ 55.685,30	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 5.062,30	R$ 5.062,30	R$ 3.500,00
53900-0	41	01-B	150,00	11,44	ELAINE GIL MORESCHI	Travessa Gama	Centro	R$ 23.334,00	R$ 25.667,40	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.333,40	R$ 2.333,40	R$ 3.500,00
53850-0	41	20-B	252,00	18,00	JOSE ANTONIO LINHARES	Travessa Gama	Centro	R$ 26.135,00	R$ 28.748,50	10%	259	R$ 4.935,04	R$ 2.613,50	R$ 2.613,50	R$ 3.500,00
										TOTAL		R$ 1.278.175,36	R$ 1.047.804,70	R$ 1.047.804,70	R$ 906.500,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.274.400,00	2.274.400,00	1.305.814,67	57,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	658.800,00	658.800,00	433.230,28	65,76
1.1.1- IPTU	460.000,00	460.000,00	341.628,36	74,27
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	198.800,00	198.800,00	91.601,92	46,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	647.700,00	647.700,00	190.192,05	29,36
1.2.1- ITBI	645.800,00	645.800,00	189.131,99	29,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.900,00	1.900,00	1.060,06	55,79
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	457.900,00	457.900,00	272.716,56	59,56
1.3.1- ISS	441.000,00	441.000,00	270.539,04	61,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.900,00	16.900,00	2.177,52	12,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	510.000,00	510.000,00	409.675,78	80,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.067.600,00	27.067.600,00	17.206.911,73	63,57
2.1- Cota-Parte FPM	17.300.000,00	17.300.000,00	10.517.832,50	60,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	9.993.452,64	62,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.300.000,00	1.300.000,00	524.379,86	40,34
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	5.267.879,56	64,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	102.600,00	102.600,00	82.262,93	80,18
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	676.372,27	112,73
2.6- Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	662.564,47	81,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.342.000,00	29.342.000,00	18.512.726,40	63,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.000,00	553,15	9,22
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	956.800,00	956.800,00	498.521,14	52,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	560.000,00	560.000,00	351.819,90	62,82
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	149.800,00	149.800,00	102.144,60	68,19
5.4- Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	43.925,60	67,58
5.5- Outras Transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	631,04	31,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	50.884,98	10.177,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	50.740,95	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	144,03	28,81
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	200.000,00	127.606,47	63,80
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.163.300,00	1.163.300,00	677.565,74	58,25

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.153.520,00	5.153.520,00	3.336.505,24	64,74
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.998.690,29	62,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.640.000,00	1.640.000,00	1.053.575,74	64,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.520,00	20.520,00	16.452,51	80,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	135.274,37	112,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	162.000,00	162.000,00	132.512,33	81,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.103.000,00	6.103.000,00	3.838.226,65	62,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.050.000,00	6.050.000,00	3.834.485,94	63,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	53.000,00	53.000,00	3.740,71	7,06
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	896.480,00	896.480,00	497.980,70	55,55

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.285.000,00	4.361.000,00	2.994.761,00	68,67	2.994.761,00	68,67	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.638.000,00	1.817.000,00	1.315.307,01	72,39	1.315.307,01	72,39	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.647.000,00	2.544.000,00	1.679.453,99	66,02	1.679.453,99	66,02	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.818.000,00	1.749.340,26	781.929,22	44,70	781.929,22	44,70	0,00
14.1- Com Educação Infantil	446.000,00	407.000,00	208.144,61	51,14	208.144,61	51,14	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.372.000,00	1.342.340,26	573.784,61	42,75	573.784,61	42,75	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.103.000,00	6.110.340,26	3.776.690,22	61,81	3.776.690,22	61,81	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.340,26
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	7.340,26
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	7.340,26

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.769.349,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,18
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	7.340,26
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	7.340,26

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.444.380,00	2.845.880,00	1.921.246,69	67,51	1.917.977,59	67,39	0,00
22.1 - Creche	2.444.380,00	2.845.880,00	1.921.246,69	67,51	1.917.977,59	67,39	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.084.000,00	2.224.000,00	1.523.451,62	68,50	1.523.451,62	68,50	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	360.380,00	621.880,00	397.795,07	63,97	394.525,97	63,44	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.847.075,00	5.915.468,30	3.475.357,26	58,75	3.472.317,91	58,70	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.019.000,00	3.886.340,26	2.253.238,60	57,98	2.253.238,60	57,98	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.828.075,00	2.029.128,04	1.230.670,56	60,65	1.227.631,21	60,50	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.551,90	0,00	-8.551,90	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	140.000,00	180.000,00	158.504,08	88,06	158.279,18	87,93	224,90
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.431.455,00	8.941.348,30	5.555.108,03	62,13	5.548.574,68	62,06	224,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	497.980,70
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.340,26
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.138,74
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	508.459,70
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.881.835,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	561.500,00	610.413,60	384.673,25	63,02	381.199,85	62,45	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	495.700,00	560.899,79	226.019,12	40,30	218.155,12	38,89	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.057.200,00	1.171.313,39	610.692,37	52,14	599.354,97	51,17	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	9.488.655,00	10.112.661,69	6.165.800,40	60,97	6.147.929,65	60,79	224,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	50.681,89	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	50.681,89	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	16.332,06	54.384,03
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.834.485,94	351.819,90
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.785.682,02	379.333,77
47.1 Orçamento do Exercício	3.776.690,22	373.863,34
47.2 Restos a Pagar	8.991,80	5.470,43
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.740,71	487,01
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	68.876,69	27.357,17
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	68.876,69	27.357,17

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/nov/2019 as 10h e 48m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NILSON CARDOSO DE SOUZA — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA — Tesoureiro

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 318/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 54/2019, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 54/2019, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas às famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO-ME 45.360,00
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 21 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 80/2019
Concede progressão de nível de servidora efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, a servidora Bruna Nayana Vieira, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, do nível 24 para o nível 25, referente ao período de 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 20 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 81/2019
Concede progressão de nível de servidor efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, o servidor Fabiano Maziero Lacotiz, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente de Informática, do nível 37 para o nível 38, referente ao período de 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 20 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

MUNICÍPIO DE MARILUZ

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.274.400,00	2.274.400,00	1.305.814,67	57,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	460.000,00	460.000,00	341.628,36	74,27
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	645.800,00	645.800,00	189.131,99	29,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	441.000,00	441.000,00	270.539,04	61,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	409.675,78	80,33
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	29.000,00	29.000,00	13.694,43	47,22
Dívida Ativa dos Impostos	93.600,00	93.600,00	55.716,41	59,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	95.000,00	95.000,00	25.428,66	26,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.767.600,00	25.767.600,00	16.682.531,87	64,74
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	9.993.452,64	62,46
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	676.372,27	112,73
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	662.564,47	81,80
Cota-Parte ICMS	8.200.000,00	8.200.000,00	5.267.879,56	64,24
Cota-Parte IPI-Exportação	102.600,00	102.600,00	82.262,93	80,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.042.000,00	28.042.000,00	17.988.346,54	64,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.901.500,00	1.901.658,73	1.392.732,87	73,24
Provenientes da União	1.560.000,00	1.560.000,00	1.201.806,73	77,04
Provenientes do Estado	332.000,00	332.000,00	185.149,52	55,77
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	9.500,00	9.658,73	5.776,62	59,81
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.200,00	2.200,00	910,35	41,38
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.903.700,00	1.903.858,73	1.393.643,22	73,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.806.878,00	10.403.917,49	6.856.575,19	65,90	6.816.607,34	65,52
Pessoal e Encargos Sociais	3.926.938,00	4.530.928,87	3.289.239,13	72,60	3.289.239,13	72,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	100,00	26,70	26,70	26,70	26,70
Outras Despesas Correntes	4.879.940,00	5.872.888,62	3.567.309,36	60,74	3.527.341,51	60,06
DESPESAS DE CAPITAL	267.700,00	492.757,66	268.431,46	54,48	266.929,46	54,17
Investimentos	267.700,00	490.457,66	267.557,10	54,55	266.055,10	54,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	2.300,00	874,36	38,02	874,36	38,02
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.074.578,00	10.896.675,15	7.125.006,65	65,39	7.083.536,80	65,01

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.391.700,00	3.336.515,87	1.988.514,13	27,91	1.954.853,76	27,60
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.126.000,00	2.616.783,35	1.657.384,94	23,26	1.636.559,59	23,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	265.700,00	719.732,52	331.129,19	4,65	318.294,17	4,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	23.540,60	0,33	23.540,60	0,33
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	29.770,39	0,42	29.770,39	0,42
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.391.700,00	3.336.515,87	2.041.825,12	28,66	2.008.164,75	28,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.682.878,00	7.560.159,28	5.083.181,53	71,34	5.075.372,05	71,65

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	28,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	2.377.120,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	3.812.278,00	4.760.824,89	2.833.538,18	39,77	2.816.629,67	39,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.252.300,00	4.600.198,96	3.393.016,04	47,62	3.373.680,77	47,63
Suporte Profilático e Terapêutico	1.002.500,00	678.450,79	422.745,20	5,93	422.591,92	5,97
Vigilância Sanitária	236.500,00	283.795,41	168.905,97	2,37	164.333,97	2,32
Vigilância Epidemiológica	184.000,00	193.116,95	122.350,70	1,72	122.350,70	1,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	587.000,00	380.288,15	184.450,56	2,59	183.949,77	2,60
TOTAL	9.074.578,00	10.896.675,15	7.125.006,65	100,00	7.083.536,80	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 21/nov/2019 as 10h e 55m.

NILSON CARDOSO DE SOUZA — Prefeito
BEATRIZ AP. DE OLIVEIRA — Contadora
JOAO MAURICIO DE OLIVEIRA — Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
DECRETO Nº. 114, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018, abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.980/2018 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.016/2018.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 33794 - Convênio nº. 118/2018 - Instituto Águas Pr - Programa Coleta Seletiva
Fonte: 794 - Convênio nº. 118/2018 - Instituto Águas Pr - Programa Coleta Seletiva
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.023.474,82
Art. 3o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2019:
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas R$: 1.023.474,82
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 48.804,43 (Quarenta oito mil e oitocentos quatro reais e quarenta três centavos), destinado a ocorrer com despesa classificada na operação especial e no elemento a seguir discriminado:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 - Divisão de Tesouraria
06.003.28.000.0000.0.000 - Encargos Especiais
06.003.28.846.0000.0.000 - Outros Encargos Especiais
06.003.28.846.0006.0.000 - Administração Geral
06.003.28.846.0006.0.003 - Encargos Financeiros de Outras Dividas
4.4.90.93.00.00 - Indenização e Restituições R$: 48.804,43
Fonte: 33794 - Convênio nº. 118/2018 - Instituto Águas Pr - Programa Coleta Seletiva
Fonte: 794 - Convênio nº. 118/2018 - Instituto Águas Pr - Programa Coleta Seletiva
TOTAL R$: 48.804,43
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2018:
Fonte: 33794 - Conv. nº. 118/2018 - Instituto. Águas Pr - Prog. Coleta Seletiva R$: 46.553,53
II – Excesso de Arrecadação de fonte vinculada:
Fonte: 794 - Convênio nº. 118/2018 - Instituto Pr - Programa Coleta Seletiva R$: 2.250,90
TOTAL R$: 48.804,43
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de Novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 025/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: PAULIQUI & PAULIQUI LTDA
OBJETO: A aquisição de 4.000 (quatro mil) litros óleo diesel S10 para abastecimento no tanque do caminhão do Instituto das Águas do Paraná para perfuração de dois poços artesiano tubular profundo, denominado de poço nº 04 e 05, para atender demanda do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 21 de novembro de 2019.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 82/2019
Concede progressão de nível de servidora efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, a servidora Irene de Lourdes Bacarin Vieira, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do nível 04 para o nível 05, referente ao período de 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 20 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 84/2019
Concede progressão de nível de servidor efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, o servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, do nível 64 para o nível 65, referente ao período de 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 20 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 83/2019
Concede progressão de nível de servidor efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, o servidor Leonardo Romero Cardoso, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, do nível 64 para o nível 65, referente ao período de 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 20 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 36/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de novembro de 2019.
Fornecedor: ALIRIO MACHADO 412.534.429-91
CNPJ/CPF: 35.403.208/0001-36

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CONSERTO DE PNEU PÁ CARREGADEIRA	30,00	R$ 99,80	R$ 2.994,00
4	CONSERTO DE PNEU DE TRATOR	60,00	R$ 99,50	R$ 5.970,00
6	CONSERTO DE PNEU DE PATROLA	60,00	R$ 79,80	R$ 4.788,00
8	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ONIBUS	200,00	R$ 24,50	R$ 4.900,00

Valor Total Homologado - R$ 18.652,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)

Fornecedor: EVANDRO JOSE ACETE 046.164.859-84
CNPJ/CPF: 29.398.660/0001-54

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSERTO DE PNEUS CARRO BAIXO	250,00	R$ 9,80	R$ 2.450,00
3	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	150,00	R$ 29,50	R$ 4.425,00
5	CONSERTO DE PNEU DE RETROESCAVADEIRA	20,00	R$ 49,30	R$ 986,00
7	CONSERTO DE PNEU DE AMBULÂNCIA	200,00	R$ 19,40	R$ 3.880,00
9	CONSERTO DE PNEU DE ONIBUS	240,00	R$ 34,00	R$ 8.160,00

Valor Total Homologado - R$ 19.901,00 (dezenove mil, novecentos e um reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 21 de novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EDITAL Nº 003/2018
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O Município de Pérola, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c 252 a 265 do Código Tributário do Município de Pérola, bem como com fulcro no Decreto - Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, por intermédio do presente edital, publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pérola nos termos da Lei Orgânica do Município, bem como de forma complementar no site oficial do Município de Pérola, http://www.perola.pr.gov.br, leva ao conhecimento dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros nos logradouros públicos que receber as benfeitorias das obras de infraestrutura urbana com serviço de pavimentação asfáltica e obras complementares (Lei Municipal nº 075 de 28/12/2016), lindeiros para as vias públicas da cidade de Pérola abaixo relacionadas, que serão executadas pelo Município de Pérola as obras de melhoria de que trata este edital, apresentando-se o custo, bem como avaliação dos imóveis antes e após a execução das obras para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da valorização imobiliária.
1.DO FATO GERADOR DO TRIBUTO
A Contribuição de Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total as despesas realizadas e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.
2.DO LOCAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
As obras constantes do presente edital serão executadas nas seguintes vias públicas:
I.Travessa Gama, Trecho entre a Rua Fernão Dias e Rua Voluntários da Pátria;
II.Rua Fernão Dias trecho entre a Rua Esmeraldo Minas e Av. Presidente Vargas;
III.Rua Esmeraldo Minas, trecho entre a Rua Fernão Dias e Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo;
IV.Rua Pedro Ezequiel do Couto, trecho entre a Rua Fernão Dias e Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo;
V.Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca, trecho entre a Rua Fernão Dias e Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo;
VI.Rua Sinval Teixeira Rezende, trecho entre a Rua Fernão Dias e Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo;
VII.Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo, Trecho entre a Av. Passos e Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca;
VIII.Rua Emiliano Gomes, Trecho entre a Rua Voluntários da Pátria e Rua Waldemar Pedro do Carmo;
IX.Rua Afrânio Peixoto, Trecho entre a Rua Voluntários da Pátria e Rua Waldemar Pedro do Carmo (Antiga Rua Perimetral);
X.Rua Voluntários da Pátria, Trecho entre a Rua Afrânio Peixoto e Rua Madrigal;
3.DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUENCIA
Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros às via pública que receber as benfeitorias decorrentes do Serviço de Pavimentação asfáltica e obras complementares, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com o logradouro, que foi valorizado pela execução das obras públicas, de bens imóveis localizados na Zona Urbana ou Rural.
Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso às vias ou logradouros beneficiados pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passagem e outros assemelhados.
4 DESCRIÇÃO, ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA.
PLANILHA DE ORÇAMENTO E CUSTO DAS OBRASLEI Nº 075
SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 - CONTRATO Nº 95/2016
VIAS PÚBLICADAS PAVIMENTADAS CONSTANTE DO ITEM 02 DO EDITAL.
ItensDescriçãoUnid.Quant.Unit.R$SubtotalTotal
1.0SERVIÇOS PRELIMINARES R$ 7.803,80R$ 7.803,80
1.1Placa de Obra (4,00 x 2,00m)ud2R$ 1.596,09R$ 3.192,18
1.2Placa de Obra (0,75 x 1,50m)ud2R$ 344,95R$ 689,90
1.3Demolições de Mecânica de Pavimentosm²117,84R$ 33,28R$ 3.921,72
2.0TERRAPLANAGEM R$ 78.105,37R$ 78.105,37
2.1Remoção da Camada Superficial m³3.328,87R$ 5,54R$ 18.441,94
2.2Escavação, Carga e Transporte Mat. 1ª Cat. DMT.4.000m a 5.000mm³4.061,50R$ 10,65R$ 43.254,98
2.3Compactação de Aterro 100% do PN.m³4.061,50R$ 4,04R$ 16.408,46
3.0DRENAGEM R$ 536.391,16R$ 536.391,16
3.1Serviços Iniciais R$ 167.287,80
3.1.1Escavação Mecânica de Valas 1ª Cat.m³6.960,09R$ 9,37R$ 65.216,04
3.1.2Reaterro sem Apiloamentom³4.411,47R$ 12,77R$ 56.334,47
3.2.3Reaterro com Apiloamentom²1.924,16R$ 23,77R$ 45.737,28
3.2Galeria de Águas Pluviais R$ 369.103,36
3.2.1Corpo de BSTC Ø 0,40 sem berçom1.243,80R$ 77,78R$ 96.742,76
3.2.2Corpo de BSTC Ø 0,60 sem berçom506,50R$ 158,72R$ 80.391,68
3.2.3Corpo de BSTC Ø 0,80 sem berçom95,60R$ 238,58R$ 22.808,25
3.2.4Corpo de BSTC Ø 1,00 Armação Simples sem berçom86,40R$ 362,79R$ 31.345,06
3..2.5Corpo de BSTC Ø 1,20 Armação Simples sem berçom303,90R$ 453,49R$ 137.815,61
3.3Caixas/Poços R$ 126.595,57R$ 126.595,57
3.1Caixa de Ligação Queda de 0,40ud22R$ 443,63R$ 9.759,86
3.2Caixa de Ligação Queda de 0,60ud50R$ 473,21R$ 23.660,50
3.3Caixa de Ligação Queda de 0,80ud1R$ 615,32R$ 615,32
3.4Caixa de Ligação Queda de 1,00ud2R$ 936,56R$ 1.873,12
3.5Boca de Lobo Simples ud58R$ 768,96R$ 44.599,68
3.6Poço de Visita Queda de 0,40ud4R$ 887,22R$ 3.548,88
3.7Poço de Visita Queda de 0,60ud6R$ 1.429,48R$ 8.576,88
3.8Poço de Visita Queda de 0,80ud1R$ 1.789,52R$ 1.789,52
3.9Poço de Visita Queda de 1,20ud7R$ 1.833,68R$ 12.835,76
3.10Vida de Apoio em Concreto Armado Tubo de 1,20m, Inclusivo Bloco de Estaca.m5R$ 942,70R$ 4.713,50
3.11Reforma e adequação de Boca de Lobo Simplesud31R$ 384,48R$ 11.918,88
3.12Dissipador de Energia 1,20ud1R$ 2.703,67R$ 2.703,67
4.0BASE/SUBASE R$ 81.631,91R$ 81.631,91
4.1Subleito R$ 81.631,91
4.2Regularização e Compactação do Subleitom²16.762,20R$ 4,87R$ 81.631,91
5.0Base R$ 220.950,23R$ 220.950,23
5.1Base de Solo Cimento - 4%m³2.849,50R$ 77,54R$ 220.950,23
6.0Meio-Fio e Sarjeta R$ 97.178,59R$ 97.178,59
6.1Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,034m³/m)m876R$ 22,38R$ 19.604,88
6.2Meio-Fio com Sarjeta de Concreto (0,042m³/m)m2.958,57R$ 26,22R$ 77.573,71
7.0Revestimento R$ 583.392,81R$ 583.392,81
7.1Pintura de Ligação com Emulsão m²15.801,17R$ 2,17R$ 34.288,54
7.2Imprimação com Emulsãom²15.801,17R$ 3,50R$ 55.304,10
7.3Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) ton.1.580,11R$ 312,51R$ 493.800,18
8.0Paisagismo e Urbanismo R$ 274.323,07R$ 274.323,07
8.1Calçada em Concretom²8.348,78R$ 29,58R$ 246.956,91
8.2Rampa de Acesso para Deficientesud58R$ 158,72R$ 9.205,76
8.3Plantio de Grama em Placasm²2.188R$ 8,30R$ 18.160,40
9.0Sinalização R$ 43.627,49R$ 43.627,49
9.1Placa de Regulamentação - Circularud40R$ 432,79R$ 17.311,60
9.2Placa de Regulamentação - Triânguloud2R$ 432,79R$ 865,58
9.3Placa de Regulamentação - Octógonaud12R$ 432,79R$ 5.193,48
9.4Sinalização Horizontalm²842,2824,05R$ 20.256,83
TOTAL GERALR$ 2.050.000,00
Do custo total das obras do presente edital referente à execução da pavimentação asfáltica e obras complementares o Município de Pérola absorverá a quantia de 37,65% do orçamento, já inclusas as áreas de cruzamentos.
5DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo quantum de valorização agregada pelo imóvel, cujo valor será obtido pelos laudos de avaliações, antes e após execução das obras.
Os laudos serão elaborados pela Comissão de Avaliação de bens patrimoniais do Município de Pérola designado pelo Executivo Municipal.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Constatada a ocorrência do fato gerador, o montante incidente para fins de Contribuição de Melhoria, será atribuído em forma de índice de valorização, sobre o valor agregado do imóvel, limitando-se ao custo total da obra e rateado entre os imóveis beneficiados.
6DAS FÓRMULAS DE CÁLCULOS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
O fator de rateio da Contribuição de Melhoria será obtido pelo custo total das obras, aplicadas as seguintes fórmulas:
a)Rateio do custo das obras
CTO- 37,65% CTO / (∑IBO)
Onde:
CTO = Custo total de obra
37,65% CTO= Fator de absorção do custo total da obra
ΣIBO =Soma dos imóveis beneficiados pelas obras
b)Valorização Imobiliária
VI = VVTAO - VVTPO
Onde:
VI: Valorização Imobiliária;
VVTAO: Valor Venal Territorial Anterior as Obras;
VVTPO: Valor Venal Territorial Posterior as Obras
c)Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria
Se "A" < "B" o valor do tributo será "A"
Se "A" > "B" o valor do tributo será "B"
Onde:
A: Rateio do Custo da Obra.
B: Cálculo da Valorização Imobiliária.
Obs. O valor a ser cobrado a título de Contribuição de Melhoria será o menor entre "A" e "B" já considerado o fator absorção de 37,65% do custo total das obras pelo Município de Pérola.
Faz parte integrante deste Edital o laudo de avaliação Anexo I anterior e posterior à realização das obras.
DA IMPUGNAÇÂO DO EDITAL
Comprovado o legítimo interesse por parte do impugnante, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do presente Edital (inclusive o laudo de avaliação anterior e posterior a execução das obras), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal (Secretaria de Administração e Finanças), por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo e outros elementos da obra.
A impugnação não suspenderá o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão somente terá efeito para o impugnante.
7DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO
Após o término das obras, será realizado o lançamento e a notificação do contribuinte por um dos meios previstos no CTM, este poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação contra o lançamento que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.
Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, da data da ciência do contribuinte.
A anulação do lançamento não ilide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.
8DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o contribuinte for notificado do lançamento, observado as seguintes condições:
a.Pagamento à Vista
Pagamento pelo contribuinte em cota única, no prazo acima estipulado, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo montante.
b.Pagamento Parcelado
O sujeito passivo poderá parcelar em até 60 (sessenta) parcelas iguais, com valor mínimo de R$ 60,00 (sessenta reais) cada parcela.
c). Valor máximo da Contribuição de Melhoria
Fica estabelecido o valor máximo de Contribuição de Melhoria para cada imóvel beneficiado pelas obras em R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) independente da valorização imobiliária, ou rateio do custo da obra ser superior a esta importância, de acordo com a lei nº 075/2016, exceto os imóveis indivisos.
9DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A relação dos imóveis e proprietários beneficiados pelas obras e suas devidas informações integra o presente Anexo II
10 DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Pérola, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, à Avenida Dona Pérola Byington nº 1800.
Paço Municipal de Pérola, em 03 de setembro de 2018.
Darlan Scalco
Prefeito Municipal
Fernando Luiz dos Anjos
Secretário de Administração e Finanças

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 003/2018
1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO
Em Atendimento ao disposto na Portaria nº496/2018, esta Comissão de Avalição de Bens Imobiliários, elabora o presente laudo de avaliação, tendo como objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica realizadas em ruas ainda não pavimentadas do centro da cidade de Pérola. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.
2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.
Este laudo de avaliação atende as prescrições do Decreto Lei 195/67, artigo 81 e 82 da Lei Complementar nº 5-172/66, artigos 37, 145 III, 146 III (a) da Constituição Federal, e artigos 252/273 da Lei nº 033/2013 - CTM, e lei nº 75/2016, dos procedimentos gerais para fins de avaliação de bens Imóveis Urbanos com a finalidade de cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da execução de obras pública de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica.
3. INDICAÇÃO DO MÉTODO E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS
No presente caso, optou-se pelo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica, através do "Método comparativo direto de dados de mercado", em face das características do imóvel e do contexto que o envolve, pelo qual, através do uso de metodologia busca-se um modelo comparativo, aos demais imóveis com base nas evidências oferecidas pelo mercado imobiliário local.
Posto que o valor da face de quadra de um terreno em função da sua área, testada, topografia, pedologia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações comerciais de imóveis semelhantes, localizados nas proximidades do bairro onde foram realizadas as obras de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica.
A valorização imobiliária decorrente de obra pública foi determinada por pesquisa junto ao mercado imobiliário, onde foram identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geosocioeconômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.), comparando-se os valores de face de quadra de terrenos pavimentados e não pavimentados. O estudo desta relação permite inferir uma valorização imobiliária a ser experimentada pelos imóveis localizados nos trechos que receberam as obras públicas de infraestrutura urbana e pavimentação, conforme tratamento estatístico das pesquisas, especialmente coletada de dados para este fim.
4. VARIÁVEIS UTILIZADAS:
Para estimar a valorização imobiliária, decorrente de obras públicas de pavimentação asfáltica na cidade de Pérola, em vias públicas constantes do anexo I do presente laudo, foram utilizadas as seguintes variáveis para a determinação de um modelo estatístico inferencial, a saber:
VVT = VM²T* AT* S* P*T
Onde:
VM²T = valor do metro quadrado do terreno
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil.
Situação do terreno coeficiente Coeficiente
Esquina, mais de uma frente. 1.10
Uma frente 1,0
Viela 0,80
Encravado 0,90
Gleba 0,70
Pedologia do solo Coeficiente
Firme 1,00
Inundável 0,80
Alagado 0,70
Combinação dos demais 0,60
Topografia ou perfil Coeficiente
Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,80
Irregular 0,70
Valor de terrenos:
Com pavimentação m² = R$ 120,00
Sem pavimentação m² = R$ 105,00
Índice de valorização = 15%
5. ESTIMATIVA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA
Tendo em vista as amostras obtidas, contempla na sua maioria por ofertas de terrenos. Pela análise dos dados pesquisados, a valorização imobiliária estimada pelas as obras de pavimentação foi calculada pela média dos valores de ruas pavimentadas e ruas não pavimentadas. A pesquisa apontou uma diferença a maior de 15% dos terrenos com pavimentação em relação aos imóveis sem pavimentação.
Para efeito de lançamento de Contribuição de Melhoria, esta comissão recomenda a exclusão de 5 pontos percentuais do índice acima informado, considerado como efeito de especulação imobiliária, estabelecendo assim 10,0% (dez) por cento para efeito de valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas, sobre o valor pesquisado.
6. IMÓVEIS AVALIADOS

CAD.	Q	L	ÁREA	T.I	ENDEREÇO	BAIRRO	V.V.T.A.O	V.V.T.P.O
46300-0	90	12	551,00	12,00	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 47.149,00	R$ 51.863,90
44300-0	93	10-A	268,00	20,00	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 22.932,00	R$ 25.225,20
44100-0	93	11	551,00	13,00	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 47.149,00	R$ 51.863,90
91000-0	99	05-A	307,00	13,00	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 26.270,00	R$ 28.897,00
90980-0	99	05-B	195,00	13,00	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 15.169,00	R$ 16.685,90
90970-0	99	05-C	201,75	16,80	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 15.694,00	R$ 17.263,40
90950-0	99	06-A	176,25	14,50	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 13.710,00	R$ 15.081,00
90905-0	99	06-B	373,00	15,00	Rua Pioneiro Waldemar Pedro do Carmo	Centro	R$ 7.777,00	R$ 8.554,70
47300-0	95	01-A	365,04	10,40	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 41.644,00	R$ 45.808,40
47350-0	95	01-B	141,36	11,40	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 14.660,00	R$ 16.126,00
47400-0	95	2	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 25.524,00	R$ 28.076,40
47500-0	95	3	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
47600-0	95	4	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
47700-0	95	5	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
47800-0	95	6	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
47900-0	95	7	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
48000-0	95	8	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
48100-0	95	9	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
48200-0	95	10	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
48300-0	95	11	490,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 55.900,00	R$ 61.490,00
50800-0	100	12	490,00	41,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 55.900,00	R$ 61.490,00
50900-0	100	13	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
51000-0	100	14	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
51100-0	100	15	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
51200-0	100	16	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
51300-0	100	17	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
51400-0	100	18	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
51500-0	100	19	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
51600-0	100	20	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
51700-0	100	21	492,00	12,00	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 51.025,00	R$ 56.127,50
49380-0	100	22-A	252,20	20,50	Rua Sinval Teixeira de Rezende	Centro	R$ 28.771,00	R$ 31.648,10
48400-0	95	12/17-A-B-1	207,00	18,70	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 16.103,00	R$ 17.713,30
48450-0	95	12/17-A-B-2	207,00	10,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 16.103,00	R$ 17.713,30
48500-0	95	12/17-A-B-3	207,00	10,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 16.103,00	R$ 17.713,30
48550-0	95	12/17-A-B-4 (UNID 04)	225,30	20,70	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 9.750,00	R$ 10.725,00
48555-0	95	12/17-A-B-4 (UNID 02)	225,30	11,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 9.529,00	R$ 10.481,90
48600-0	95	12/17-C	423,94	10,34	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 32.978,00	R$ 36.275,80
48650-0	95	12/17-D	423,94	10,34	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 32.978,00	R$ 36.275,80
48700-0	95	12/17-E	423,94	10,34	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 32.978,00	R$ 36.275,80
48800-0	95	12/17-F	423,94	10,34	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 32.978,00	R$ 36.275,80
48900-0	95	12/17-G	423,94	10,34	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 32.978,00	R$ 36.275,80
49000-0	98	18	492,00	12,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 38.273,00	R$ 42.100,30
49100-0	95	19	492,00	12,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 38.273,00	R$ 42.100,30
49200-0	95	20	492,00	12,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 38.273,00	R$ 42.100,30
49300-0	95	21	492,00	12,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 38.273,00	R$ 42.100,30
47200-0	95	22-A	252,00	18,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 28.748,00	R$ 31.622,80
90490-0	99	01-A	400,00	32,10	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 34.228,00	R$ 37.650,80
90500-0	99	01-B	261,70	9,90	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 22.393,00	R$ 24.632,30
90905-0	99	06-B	373,00	15,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 39.694,00	R$ 43.663,40
90800-0	99	7	562,00	15,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 43.718,00	R$ 48.089,80
90700-0	99	8	472,00	15,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 36.717,00	R$ 40.388,70
90650-0	99	09-A	245,80	12,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 19.121,00	R$ 21.033,10
90600-0	99	09-B	226,70	13,00	Rua Joaquim Ribeiro da Fonseca	Centro	R$ 17.635,00	R$ 19.398,50
91300-0	99	02-A	270,00	12,50	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 21.003,00	R$ 23.103,30
91350-0	99	02-B	340,00	12,50	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 26.449,00	R$ 29.093,90
91200-0	99	3	501,00	15,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 38.973,00	R$ 42.870,30
91100-0	99	4	562,00	15,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 43.718,00	R$ 48.089,80
91000-0	99	05-A	307,00	13,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 26.270,00	R$ 28.897,00
45300-0	90	2	551,00	13,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 62.859,00	R$ 69.144,90
45400-0	90	3	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
45500-0	90	4	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
45600-0	90	5	513,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 42.044,00	R$ 46.248,40
45700-0	90	6	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
45800-0	90	7	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
45900-0	90	8	512,50	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.867,00	R$ 43.853,70
46000-0	90	9	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
46100-0	90	10	512,00	12,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
46200-0	90	11-A	268,00	13,50	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 22.932,00	R$ 25.225,20
46250-0	90	11-B	283,50	21,00	Rua Pedro Ezequiel do Couto	Centro	R$ 22.053,00	R$ 24.258,30
45250-0	90	1	551,00	13,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 61.482,00	R$ 67.630,20
46300-0	90	12	551,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 47.149,00	R$ 51.863,90
46400-0	90	13	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
46500-0	90	14	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
46600-0	90	15	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
46700-0	90	16	512,50	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.848,00	R$ 43.832,80
46800-0	90	17	512,50	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.867,00	R$ 43.853,70
46900-0	90	18	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
47000-0	90	19	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
47100-0	90	20	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
44100-0	93	11	551,00	13,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 47.149,00	R$ 51.863,90
44000-0	93	12	512,50	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.867,00	R$ 43.853,70
43900-0	93	13	512,50	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.867,00	R$ 43.853,70
43800-0	93	14	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
43700-0	93	15	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
43600-0	93	16	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
43500-0	93	17	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
43400-0	93	18	512,00	12,00	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
43370-0	93	19-A-2/20-B-2-B-1	153,30	10,50	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 39.828,00	R$ 43.810,80
43350-0	93	19-A-2/20-B-2-B-2	224,30	12,60	Rua Esmeraldo Minas	Centro	R$ 25.588,00	R$ 28.146,80
49600-0	100	1	490,00	12,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 69.871,00	R$ 76.858,10
49500-0	100	22-B	252,00	21,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 26.135,00	R$ 28.748,50
49400-0	100	22-A	252,20	20,50	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 27.151,00	R$ 29.866,10
49380-0	100	22-A	252,20	20,50	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 28.771,00	R$ 31.648,10
51800-0	41	01-A	295,84	9,41	Travessa Gama	Centro	R$ 50.623,00	R$ 55.685,30
53900-0	41	01-B	150,00	11,44	Travessa Gama	Centro	R$ 23.334,00	R$ 25.667,40
53110-0	41	13-A	254,18	12,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 36.244,00	R$ 39.868,40
53120-0	41	13-B	200,00	17,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 25.926,00	R$ 28.518,60
53100-0	41	13-C	200,00	17,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 25.926,00	R$ 28.518,60
53200-0	41	14	560,00	16,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 58.078,00	R$ 63.885,80
53300-0	41	15	560,00	16,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 58.078,00	R$ 63.885,80
53400-0	41	16	560,00	16,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 58.078,00	R$ 63.885,80
53500-0	41	17	560,00	16,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 58.048,00	R$ 63.852,80
53550-0	41	18-A	280,00	8,06	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 29.039,00	R$ 31.942,90
53600-0	41	18-B	280,00	8,06	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 29.039,00	R$ 31.942,90
53700-0	41	19	560,00	16,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 28.153,00	R$ 30.968,30
53800-0	41	20	268,00	13,63	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 30.574,00	R$ 33.631,40
54800-0	42	8	496,00	11,00	Travessa Gama	Centro	R$ 84.874,00	R$ 93.361,40
54900-0	42	09/10-A-4	191,66	9,00	Travessa Gama	Centro	R$ 19.877,00	R$ 21.864,70
54930-0	42	09/10-A-3	197,55	9,00	Travessa Gama	Centro	R$ 20.488,00	R$ 22.536,80
54960-0	42	09/10-A-1	221,87	11,09	Travessa Gama	Centro	R$ 7.288,00	R$ 8.016,80
54950-0	42	09/10-A-1	221,87	11,09	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 15.722,00	R$ 17.294,20
54970-0	42	10-A-2	189,00	10,50	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 19.601,00	R$ 21.561,10
55000-0	42	10-B	280,26	8,07	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 29.066,00	R$ 31.972,60
55100-0	42	11	560,00	16,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 58.078,00	R$ 63.885,80
55200-0	42	12	542,00	16,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 56.211,00	R$ 61.832,10
55300-0	42	13	542,00	16,00	Rua Fernão Dias	Centro	R$ 56.211,00	R$ 61.832,10
304300-0	39	01-A	298,00	18,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 42.493,00	R$ 46.742,30
307100-0	39	2	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
307000-0	39	3	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
306900-0	39	4	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
306800-0	39	5	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
306700-0	39	6	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
306600-0	39	7	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
306500-0	39	8	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
306450-0	39	09-A	300,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
306400-0	39	09-B	300,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
306250-0	39	10	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
306200-0	39	11	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
306100-0	39	12-A	384,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 29.871,00	R$ 32.858,10
306050-0	39	12-B	216,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 16.803,00	R$ 18.483,30
306000-0	39	13	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
305900-0	39	14/15-A	838,00	16,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 71.707,00	R$ 78.877,70
301400-0	40	16-B	298,00	18,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 42.493,00	R$ 46.742,30
301450-0	40	17-A	420,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 43.558,00	R$ 47.913,80
301500-0	40	17-B	180,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 18.668,00	R$ 20.534,80
301600-0	40	18	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
301700-0	40	19	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
301800-0	40	20-A	281,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 21.859,00	R$ 24.044,90
301850-0	40	20-B	319,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 24.815,00	R$ 27.296,50
301900-0	40	21	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
302000-0	40	22	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
302100-0	40	23	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
302200-0	40	24	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
302300-0	40	25	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
302350-0	40	26-A	300,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
302400-0	40	26-B	300,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
302500-0	40	27-A	300,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
302550-0	40	27-B	300,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
302600-0	40	28	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
302700-0	40	29	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
302750-0	40	30-A	193,00	13,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 16.515,00	R$ 18.166,50
295500-0	29	01-A	328,00	20,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 56.126,00	R$ 61.738,60
298130-0	29	02-A/1-B-2/2-B-1/1	187,50	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 29.168,00	R$ 32.084,80
298100-0	29	2-A/1-B-2/2-B-1/2	187,50	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 24.306,00	R$ 26.736,60
298070-0	29	03-B/03-A-2	412,50	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 22.947,00	R$ 25.241,70
298050-0	29	3-A2	412,50	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 30.526,00	R$ 33.578,60
298000-0	29	3-A1	187,50	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 24.306,00	R$ 26.736,60
297900-0	29	4	600,00	15,00	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
297800-0	29	5	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
297700-0	29	6	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
297500-0	29	7	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
297400-0	29	8	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
297300-0	29	9	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
297200-0	29	10	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
297100-0	29	11	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
29700-0	29	12-A	409,00	15,00	Rua Emilio Gomes	Centro	R$ 58.321,00	R$ 64.153,10
298600-0	30	13-C	141,00	13,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 24.127,00	R$ 26.539,70
298700-0	30	14	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
298800-0	30	15	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
298900-0	30	16	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
299000-0	30	17-A	300,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90
299050-0	30	17-B	300,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90
299100-0	30	18-A	300,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90
299150-0	30	18-B	300,00	7,50	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90
299200-0	30	19	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
299300-0	30	20	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
299500-0	30	21	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
299600-0	30	22	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
299700-0	30	23	600,00	15,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
299900-0	30	24	598,00	40,00	Rua Emílio Gomes	Centro	R$ 77.519,00	R$ 85.270,90
294700-0	28	1-A-1/1-C-2	205,00	9,50	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.387,00	R$ 25.725,70
295450-0	28	02-A	375,00	12,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 41.674,00	R$ 45.841,40
295380-0	28	2-B/3-A	375,00	12,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 48.611,00	R$ 53.472,10
295300-0	28	03-B	450,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 58.334,00	R$ 64.167,40
295200-0	28	4/5A	898,00	43,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 128.049,00	R$ 140.853,90
295100-0	28	4/5B	298,00	13,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.181,00	R$ 25.499,10
296400-0	29	19	600,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
296500-0	29	20-A	300,00	7,50	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90
296550-0	29	20-B	300,00	7,50	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90
296600-0	29	21-A	300,00	7,50	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90
296650-0	29	21-B	300,00	7,50	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90
296700-0	29	22-A	300,00	7,50	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90
296750-0	29	22-B	300,00	7,50	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90
296800-0	29	23	600,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 77.778,00	R$ 85.555,80
296900-0	29	24-A	343,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 48.909,00	R$ 53.799,90
304400-0	39	16	598,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 85.271,00	R$ 93.798,10
304500-0	39	17	600,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
304600-0	39	18	600,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 47.214,00	R$ 51.935,40
304700-0	39	19	600,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
304800-0	39	20	600,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 46.674,00	R$ 51.341,40
304900-0	39	21/22-A	400,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60
304950-0	39	21/22-B	400,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60
305000-0	39	21/22-C	400,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 62.224,00	R$ 68.446,40
305100-0	39	24-A	400,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60
305150-0	39	24-B	400,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60
305200-0	39	24-C	400,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60
305300-0	39	25-B	300,00	7,50	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
305350-0	39	25-A	300,00	7,50	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
305400-0	39	26/27-A	400,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60
305450-0	39	26/27-B	400,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60
305500-0	39	26/27-C	400,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 31.116,00	R$ 34.227,60
305600-0	39	28-A	442,50	7,50	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 34.422,00	R$ 37.864,20
305700-0	39	29/30-A	187,50	7,50	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 14.586,00	R$ 16.044,60
305750-0	39	29/30-B	187,50	7,50	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 14.586,00	R$ 16.044,60
305800-0	39	29/30-C	373,00	23,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 13.077,00	R$ 14.384,70
307200-0	110	01-A	133,00	7,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 18.965,00	R$ 20.861,50
310100-0	110	2	450,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60
310000-0	110	3	450,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60
309900-0	110	4/5-A	300,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
309850-0	110	4/5-B	300,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
309800-0	110	4/5-C	300,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
309700-0	110	6/7-A	300,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
309650-0	110	6/7-B	300,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
309600-0	110	6/7-C	300,00	10,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 23.337,00	R$ 25.670,70
309650-0	110	8	450,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60
309400-0	110	9	450,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60
309300-0	110	10	450,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60
309000-0	110	11-12/24-27	2700,00	30,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 231.036,00	R$ 254.139,60
308950-0	110	13	450,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60
308900-0	110	14	450,00	15,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 35.006,00	R$ 38.506,60
308800-0	110	15-A	223,00	13,00	Rua Afrânio Peixoto	Centro	R$ 19.082,00	R$ 20.990,20
307220-0	110	01-A2	135,00	9,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 17.500,00	R$ 19.250,00
307250-0	110	01-B	180,00	12,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 23.333,00	R$ 25.666,30
307300-0	110	16/20-A	193,50	12,90	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 15.052,00	R$ 16.557,20
307350-0	110	16/20-B	254,50	15,10	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 9.946,00	R$ 10.940,60
295200-0	28	04/05-A	898,00	43,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 128.049,00	R$ 140.853,90
295100-0	28	04/05-B	298,00	13,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 23.181,00	R$ 25.499,10
297050-0	29	12-B	189,00	12,60	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 12.906,00	R$ 14.196,60
297060-0	29	12-A	189,00	12,60	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 11.598,00	R$ 12.757,80
296950-0	29	24-B	255,00	17,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 33.056,00	R$ 36.361,60
300100-0	30	12-B-1	172,00	11,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 22.296,00	R$ 24.525,60
300110-0	30	12-B-2	172,00	12,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 22.296,00	R$ 24.525,60
299900-0	30	24	598,00	40,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 77.519,00	R$ 85.270,90
301200-0	40	01-A	268,00	13,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 45.859,00	R$ 50.444,90
301220-0	40	01-B	165,00	11,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 25.667,00	R$ 28.233,70
301240-0	40	01-C	165,00	11,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 25.667,00	R$ 28.233,70
301300-0	40	16-A-2	165,00	11,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 21.389,00	R$ 23.527,90
301350-0	40	16-A-1	135,00	9,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 17.500,00	R$ 19.250,00
301400-0	40	16-B	298,00	18,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 42.493,00	R$ 46.742,30
304300-0	39	01-A	298,00	18,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 42.493,00	R$ 46.742,30
304350-0	39	01-B	300,00	20,00	Rua Voluntário da Pátria	Centro	R$ 38.889,00	R$ 42.777,90
54800-0	42	8	496,00	11,00	Travessa Gama	CENTRO	R$ 84.874,00	R$ 93.361,40
54900-0	42	10A4	191,66	9,00	Travessa Gama	CENTRO	R$ 19.877,00	R$ 21.864,70
54930-0	42	10A3	197,55	9,00	Travessa Gama	CENTRO	R$ 20.488,00	R$ 22.536,80
54950-0	42	10A1 - UND.2	221,87	11,09	Travessa Gama	CENTRO	R$ 15.722,00	R$ 17.294,20
54960-0	42	10A1 - UND.1	221,87	11,09	Travessa Gama	CENTRO	R$ 7.288,00	R$ 8.016,80
51800-0	41	01-A	295,84	9,41	Travessa Gama	CENTRO	R$ 50.623,00	R$ 55.685,30
53900-0	41	01-B	150,00	11,44	Travessa Gama	CENTRO	R$ 23.334,00	R$ 25.667,40
53850-0	41	20-B	252,00	18,00	Travessa Gama	CENTRO	R$ 26.135,00	R$ 28.748,50

As avaliações abaixo relacionadas foram calculadas com índice de valorização imobiliária em 10% em relação aos valores antes da realização das obras.
Legenda: V.V.T.A.O = Valor Venal Territorial Antes das Obras.
Legenda: V.V.T.P.O = Valor Venal Territorial Pós Obras.
7. DAS CONDIÇOES DO IMÓVEL AVALIADO
Para efeito de avaliação imobiliária, foi considerando o valor do terreno, desconsiderando as edificações existentes, tal procedimento foi adotado procurando atribuir valor padrão. Na eventual inclusão das edificações, poderia ocorrer desvio de valor, em função do tipo da edificação, qualidade do material aplicado, estado de conservação, e outros fatores que poderiam onerar aqueles com maior valor venal para efeito de lançamento do tributo.
Concluídos os trabalhos, e em comum acordo entre os membros da Comissão Avalição de Bens Patrimoniais, firmamos o presente laudo de avaliação para fins de lançamento e cobrança de Contribuição de Melhoria.
Paço Municipal de Pérola, em 24 de agosto de 2018.
Rosimeri Aparecida Rocha;
José Carlos Pestana da Cunha;
Luciano Wilian Lazarin;
Jamidas Batista de Souza;
Ademir Fulchini Cardoso.

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.476.087,00	49.215.082,73	5.959.135,79	12,11	33.242.963,88	67,55	15.972.118,85
Receitas Correntes	45.476.087,00	46.562.397,44	5.327.852,37	11,44	29.291.741,61	62,91	17.270.655,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.610.640,00	7.655.090,00	777.871,88	10,16	4.994.766,02	65,25	2.660.323,98
Impostos	5.418.240,00	5.418.240,00	605.237,33	11,17	4.034.803,18	74,47	1.383.436,82
Taxas	872.400,00	916.850,00	144.893,42	15,80	813.961,28	88,78	102.888,72
Contribuição de Melhoria	1.320.000,00	1.320.000,00	27.741,13	2,10	146.001,56	11,06	1.173.998,44
Contribuições	2.690.193,00	2.690.193,00	235.540,03	8,76	1.412.942,64	52,52	1.277.250,36
Contribuições Sociais	980.193,00	980.193,00	-	-	-	-	980.193,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.710.000,00	1.710.000,00	235.540,03	13,77	1.412.942,64	82,63	297.057,36
Receita Patrimonial	1.297.556,00	1.309.061,44	18.585,74	1,42	131.048,61	10,01	1.178.012,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.800,00	32.800,00	1.708,39	5,21	8.294,69	25,29	24.505,31
Valores Mobiliários	1.264.756,00	1.276.261,44	16.877,35	1,32	122.753,92	9,62	1.153.507,52
Receita de Serviços	244.000,00	244.000,00	10.086,59	4,13	155.610,50	63,77	88.389,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	244.000,00	244.000,00	10.086,59	4,13	155.610,50	63,77	88.389,50
Transferências Correntes	33.112.924,00	34.138.279,00	4.249.107,25	12,45	22.447.264,99	65,75	11.691.014,01
Transferências da União e de suas Entidades	15.711.254,00	16.726.609,00	2.315.405,32	13,84	11.811.738,71	70,62	4.914.870,29
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.538.670,00	11.548.670,00	1.095.835,20	9,49	6.103.314,24	52,85	5.445.355,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.863.000,00	5.863.000,00	837.866,73	14,29	4.532.212,04	77,30	1.330.787,96
Outras Receitas Correntes	520.774,00	525.774,00	36.660,88	6,97	150.108,85	28,55	375.665,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.500,00	43.500,00	7.544,44	17,34	30.080,96	69,15	13.419,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.500,00	135.500,00	21.472,55	15,85	84.977,08	62,71	50.522,92
Demais Receitas Correntes	346.774,00	346.774,00	7.643,89	2,20	35.050,81	10,11	311.723,19
Receitas de Capital	-	2.652.685,29	631.283,42	23,80	3.951.222,27	148,95	(1.298.536,98)
Operações de Crédito	-	160.402,31	-	-	-	-	160.402,31
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	160.402,31	-	-	-	-	160.402,31
Alienação de Bens	-	150.120,77	204.100,00	135,96	317.141,44	211,26	(167.020,67)
Alienação de Bens Móveis	-	150.120,77	204.100,00	135,96	317.141,44	211,26	(167.020,67)
Transferências de Capital	-	2.342.162,21	427.183,42	18,24	3.634.080,83	155,16	(1.291.918,62)
Transferências da União e de suas Entidades	-	2.191.162,21	427.183,42	19,50	2.088.407,96	95,31	102.754,25
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	151.000,00	-	-	1.545.672,87	1.023,62	(1.394.672,87)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.181.958,00	3.181.958,00	-	-	-	-	3.181.958,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.658.045,00	52.397.040,73	5.959.135,79	11,37	33.242.963,88	63,44	19.154.076,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.658.045,00	52.397.040,73	5.959.135,79	11,37	33.242.963,88	63,44	19.154.076,85
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.658.045,00	52.397.040,73	5.959.135,79	11,37	33.242.963,88	63,44	19.154.076,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.668.597,17	-	-	3.668.597,17	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.668.597,17	-	-	3.668.597,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.914.571,50	54.852.107,39	7.954.604,16	33.154.673,32	21.697.434,07	5.836.487,87	26.962.796,03	27.889.311,36	25.504.434,20	-
DESPESAS CORRENTES	41.521.703,50	43.732.918,74	4.522.865,95	26.917.653,47	16.815.265,27	5.057.712,14	24.682.785,89	19.050.132,85	23.323.266,37	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.836.301,00	22.920.863,45	2.337.131,76	11.637.890,86	11.282.972,59	2.298.814,57	11.597.287,99	11.323.575,46	11.190.285,88	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	350.200,00	46.791,41	259.745,01	90.454,99	46.791,41	259.745,01	90.454,99	259.739,46	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.335.402,50	20.461.855,29	2.138.942,78	15.020.017,60	5.441.837,69	2.712.106,16	12.825.752,89	7.636.102,40	11.873.241,03	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.135.868,00	10.862.188,65	3.431.738,21	6.237.019,85	4.625.168,80	778.775,73	2.280.010,14	8.582.178,51	2.181.167,83	-
INVESTIMENTOS	2.305.868,00	9.899.688,65	3.242.458,10	5.478.462,31	4.421.226,34	589.495,62	1.521.452,60	8.378.236,05	1.422.709,65	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	830.000,00	962.500,00	189.280,11	758.557,54	203.942,46	189.280,11	758.557,54	203.942,46	758.458,18	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.000,00	257.000,00	-	-	257.000,00	-	-	257.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.715.363,50	3.760.093,50	118.525,79	1.938.798,30	1.821.295,20	117.458,52	1.937.512,13	1.822.581,37	1.671.960,85	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.629.935,00	58.612.200,89	8.073.129,95	35.093.471,62	23.518.729,27	5.953.946,39	28.900.308,16	29.711.892,73	27.176.395,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.629.935,00	58.612.200,89	8.073.129,95	35.093.471,62	23.518.729,27	5.953.946,39	28.900.308,16	29.711.892,73	27.176.395,05	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.342.655,72	-	6.066.568,83	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.629.935,00	58.612.200,89	8.073.129,95	35.093.471,62	-	5.953.946,39	33.242.963,88	29.711.892,73	33.242.963,88	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.181.958,00	3.181.958,00	-	-	-	-	3.181.958,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.181.958,00	3.181.958,00	-	-	-	-	3.181.958,00
Contribuições	1.451.958,00	1.451.958,00	-	-	-	-	1.451.958,00
Contribuições Sociais	1.451.958,00	1.451.958,00	-	-	-	-	1.451.958,00
Outras Receitas Correntes	1.730.000,00	1.730.000,00	-	-	-	-	1.730.000,00
Demais Receitas Correntes	1.730.000,00	1.730.000,00	-	-	-	-	1.730.000,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.715.363,50	3.760.093,50	118.525,79	1.938.798,30	1.821.295,20	117.458,52	1.937.512,13	1.822.581,37	1.671.960,85	-
DESPESAS CORRENTES	3.715.363,50	3.760.093,50	118.525,79	1.938.798,30	1.821.295,20	117.458,52	1.937.512,13	1.822.581,37	1.671.960,85	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.985.363,50	2.030.093,50	257.514,55	1.243.854,46	786.239,04	256.447,28	1.242.568,29	787.525,21	1.116.005,77	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.730.000,00	1.730.000,00	(138.988,76)	694.943,84	1.035.056,16	(138.988,76)	694.943,84	1.035.056,16	555.955,08	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal..
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Câmara Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 11/2019 — Processo Licitatório nº. 25/2019 — Pregão Presencial nº. 05/2019

CONTRATANTE	**- CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR.**
CONTRATADA	- **Matrix Engenharia Mecânica Eireli - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.556.596/0001-06, com sede nesta cidade de Umuarama/PR, na Rua Uirapuru, 2874, 87.504-650, Jardim Alphavile, aqui denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por **Jose Roberto de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 570.971.199-34, com domicílio nesta cidade de Umuarama/PR, à Rua Uirapuru, 2874, 87.504-650, Jardim Alphavile
OBJETO	- Prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva, conservação e assistência técnica, inclusive de mão de obra de substituição de peças, por defeito ou término da vida útil, de 02 (dois) elevadores instalados no Edifício Sede da Câmara Municipal de Umuarama/PR, incluindo serviços de plantão e emergência, excluindo-se o fornecimento de peças.
VALOR DO CONTRATO	- Serviços de manutenção preventiva e corretiva mensal: valor mensal de R$ 700,00 (setecentos reais), para os 02 (dois) elevadores do Edifício Sede da Câmara Municipal de Umuarama/PR., que totalizam o valor em 12 (doze) meses equivalente a R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
VIGENCIA DO CONTRATO	- O prazo de vigência corresponde a 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo a exclusivo critério e conveniência da Contratante ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei nº 8.666/1993.
RECURSOS ORÇAMENTARIOS	- Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	- 21 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2019
LICITAÇÃO COM LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniforme escolar completo e camisetas para formatura do PROERD, para o ano letivo de 2.020, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 12/12/2019 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 12/12/2019 – HORÁRIO:09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.175.183,20 (Hum milhão e cento e setenta e cinco mil e cento e oitenta e três reais e vinte centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 164/2019 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, para contratação da empresa CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços de consertos e reparos de componentes eletrônicos (Rack semafórico com placas R03, placa de potência R03 e placa CPU R03), para atender as necessidades da Umutrans – Diretoria de Trânsito, deste Município, com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 029/2019, anexo. Em 20 de novembro de 2019.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 048/2019
Aposenta a pedido por Idade, a Servidora ROSA BERNARDINO DE MELO SILVA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 04 de novembro de 2019, a servidora ROSA BERNARDINO DE MELO SILVA portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.215.702-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 577.084.369-15, nomeada em 01.03.1995 pelo Regime Estatutário, através da Portaria n.º 83/1995 de 20.03.1995 para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Processo n.º 57/2019, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 89,36% (Oitenta e nove vírgula trinta e seis por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 1.337,24 (Um mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R$16.046,88 (Dezesseis mil e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº. 002/2017, e de outro lado o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.202.348/0001-12, localizada na Avenida Rolândia 3645, Zona 07 na cidade de Umuarama, representada por seu dirigente BRUNA MARCELLY COUTINHO, portador da cédula de identidade com RG. nº 10.727.797-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 077.647.699-83, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO do Termo de Fomento nº 005/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o número de atendimentos e o valor do repasse mensal do Termo de Fomento nº 005/2018, para os meses de novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020.
CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA META
Fica alterada a meta do item 1.1 da Clausula Primeira – Do Objeto e das Metas do Termo de Fomento nº 005/2018, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) pessoas atendidas.
CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR
Fica alterado o valor do item 2.1 da Clausula Segunda – Dos Repasses do Termo de Fomento nº 005/2018, sendo aditado ao presente Termo Aditivo o valor de R$. 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), passando e atualizando o valor total do Termo de R$.36.000,00 (trinta e seis mil reais) para o valor de R$.37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais). O valor do repasse mensal passa de R$.1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para R$.1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 005/2018, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 20 de novembro de 2019.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2017
BRUNA MARCELLY COUTINHO
Presidente do Grupo União Pela Vida
Testemunhas:
1.______________________________ 2.______________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 2.261/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora JOCILENE BERNARDELI FURLANETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora JOCILENE BERNARDELI FURLANETO, matrícula 931143, portadora da cédula de identidade RG nº 6.876.761-0-SSP/PR, inscrita no CPF n.º 027.276.109-55, nomeada em 12 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2012/2017, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 8113/2017, com fruição no período de 06 de dezembro de 2019 a 05 de março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	5.418.240,00	5.418.240,00	4.034.803,18	74,47
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.372.240,00	2.372.240,00	2.281.353,13	96,17
1.1.1-IPTU	1.814.240,00	1.814.240,00	1.589.276,40	87,60
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	558.000,00	558.000,00	692.076,73	124,03
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.217.000,00	1.217.000,00	460.893,97	37,87
1.2.1-ITBI	1.210.000,00	1.210.000,00	460.893,97	38,09
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.007.000,00	1.007.000,00	717.999,61	71,30
1.3.1-ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	715.582,76	71,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	2.416,85	34,53
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	822.000,00	822.000,00	574.556,47	69,90
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.606.000,00	29.606.000,00	17.593.677,39	59,43
2.1-Cota-Parte FPM	15.820.000,00	15.820.000,00	10.517.832,50	66,48
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.781.542,34	14.800.000,00	9.993.452,64	67,52
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	490.000,00	490.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	530.000,00	530.000,00	524.379,86	98,94
2.2-Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.559.147,53	46,33
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	56.000,00	56.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	86.770,82	54,23
2.5-Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	69.771,43	63,43
2.6-Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	1.360.155,11	93,16
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	35.024.240,00	35.024.240,00	21.628.480,57	61,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	2.445,20	815,07
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	689.200,00	707.217,66	536.595,32	75,87
5.1 - Transferências do Salário-Educação	430.000,00	448.000,00	382.811,94	85,45
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	60.000,00	60.000,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	161.700,00	161.700,00	124.630,40	77,08
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	36.000,00	36.000,00	25.874,00	71,87
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.500,00	1.517,66	3.278,98	216,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	163.000,00	163.440,00	180.684,98	110,55
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	852.500,00	870.957,66	719.725,50	82,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.717.200,00	5.717.200,00	3.413.859,06	59,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	1.998.690,29	67,52
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.111.829,33	46,33
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	11.200,00	11.200,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	17.354,20	54,23
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	22.000,00	22.000,00	13.954,19	63,43
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	292.000,00	292.000,00	272.031,05	93,16
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.870.000,00	5.870.000,00	4.539.707,06	77,34
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.863.000,00	5.863.000,00	4.532.212,04	77,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.000,00	7.000,00	7.495,02	107,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	145.800,00	145.800,00	1.118.352,98	767,05

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.089.284,00	5.166.822,51	3.857.446,00	74,66	3.848.461,67	74,48
13.1-Com Educação Infantil	2.772.000,00	2.792.000,00	2.123.306,27	76,05	2.114.321,94	75,73
13.2-Com Ensino Fundamental	2.317.284,00	2.374.822,51	1.734.139,73	73,02	1.734.139,73	73,02
14-OUTRAS DESPESAS	780.716,00	795.371,86	561.431,02	70,59	561.431,02	70,59
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	780.716,00	795.371,86	561.431,02	70,59	561.431,02	70,59
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	5.870.000,00	5.962.194,37	4.418.877,02	74,11	4.409.892,69	73,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	92.194,37
17.1 - FUNDEB 60%	77.538,51
17.2 - FUNDEB 40%	14.655,86
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	92.194,37

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.317.698,32
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,07
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,04
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,89

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	92.194,37
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	92.194,37

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.641.820,00	4.409.820,00	3.221.358,49	73,05	3.129.673,01	70,97
22.1-Creche	2.642.680,00	2.608.680,00	2.017.042,00	77,32	1.953.857,95	74,90
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.900.000,00	1.920.000,00	1.506.744,26	78,48	1.506.744,26	78,48
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	742.680,00	688.680,00	510.297,74	74,10	447.113,69	64,92
22.2-Pré-Escola	1.999.140,00	1.801.140,00	1.204.316,49	66,86	1.175.815,06	65,28
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	872.000,00	872.000,00	616.562,01	70,71	607.577,68	69,68
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.127.140,00	929.140,00	587.754,48	63,26	568.237,38	61,16
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.325.680,00	5.429.254,49	3.796.056,18	69,92	3.744.547,69	68,97
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.098.000,00	3.170.194,37	2.295.570,75	72,41	2.295.570,75	72,41
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.227.680,00	2.259.060,12	1.500.485,43	66,42	1.448.976,94	64,14
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.967.500,00	9.839.074,49	7.017.414,67	71,32	6.874.220,70	69,87

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.118.352,98
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	92.194,37
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32.380,12
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	1.242.927,47
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	5.631.293,23
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	431.000,00	454.782,20	410.424,18	90,25	280.471,77	61,67
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	421.500,00	3.035.737,94	2.915.739,08	96,05	297.816,64	9,81
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	852.500,00	3.490.520,14	3.326.163,26	95,29	578.288,41	16,57
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.820.000,00	13.329.594,63	10.343.577,93	77,60	7.452.509,11	55,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	92.195,17	5.782,20
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.532.212,04	382.811,94
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.356.953,81	240.841,27
47.1 Orçamento do Exercício	4.356.953,01	240.841,27
47.2 Restos a Pagar	0,80	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.495,02	1.794,19
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	274.948,42	149.547,06
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	274.948,42	149.547,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 002 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018.
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 – Centro – CEP 87501-270, em Umuarama-PR, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade com RG sob o nº 4.621.245-2-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 775.144.169-00, nomeada, conforme Portaria nº. 002/2017, e de outro lado o GRUPO UNIÃO PELA VIDA, doravante denominada simplesmente da ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 04.202.348/0001-12, localizada na Avenida Rolândia 3645, Zona 07 na cidade de Umuarama, representada por seu dirigente BRUNA MARCELLY COUTINHO, portador da cédula de identidade com RG. nº 10.727.797-8 SSP/PR, inscrita no CPF nº 077.647.699-83, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem celebrar o TERMO ADITIVO do Termo de Fomento nº 004/2018, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o número de atendimentos e o valor do repasse mensal, do Termo de Fomento nº 004/2018, para os meses de novembro/2019, dezembro/2019 e janeiro/2020.
CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA META
Fica alterada a meta do item 1.1 da Clausula Primeira – Do Objeto e das Metas do Termo de Fomento nº 004/2018, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) pessoas atendidas.
CLAUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR
Fica alterado o valor do item 2.1 da Clausula Segunda – Dos Repasses do Termo de Fomento nº 004/2018, sendo aditado ao presente Termo Aditivo o valor de R$. 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), atualizando o valor total do Termo de R$. 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R$.74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais). O valor do repasse mensal passa de R$. 3.000,00 (três mil reais) para R$. 3.900,00 (três mil e novecentos reais), de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 004/2018, permanecem inalteradas.
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.
Umuarama, 20 de novembro de 2019.
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 02/2017
BRUNA MARCELLY COUTINHO
Presidente do Grupo União Pela Vida
Testemunhas:
1. ___________________________ 2. ___________________________

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.418.240,00	5.418.240,00	4.034.803,18	74,47
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.814.240,00	1.814.240,00	1.589.276,40	87,60
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.210.000,00	1.210.000,00	460.893,97	38,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	715.582,76	71,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	820.000,00	820.000,00	574.556,47	70,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	98.000,00	98.000,00	30.592,93	31,22
Dívida Ativa dos Impostos	252.000,00	252.000,00	532.339,21	211,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	224.000,00	224.000,00	131.561,44	58,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.586.000,00	28.586.000,00	17.069.297,53	59,71
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	9.993.452,64	67,52
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	69.771,43	63,43
Cota-Parte IPVA	1.460.000,00	1.460.000,00	1.360.155,11	93,16
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	5.559.147,53	46,33
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	86.770,82	54,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constituciona	56.000,00	56.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**34.004.240,00**	**34.004.240,00**	**21.104.100,71**	**62,06**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.568.320,00	2.571.235,00	2.346.319,52	91,25
Provenientes da União	1.125.520,00	2.122.435,00	2.013.699,52	94,88
Provenientes dos Estados	442.800,00	448.800,00	332.620,00	74,11
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	414.716,13	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.500,00	53.118,83	54.729,45	103,03
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.598.820,00**	**2.624.353,83**	**2.815.765,10**	**107,29**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	11.314.010,00	12.997.772,36	8.832.432,30	67,95	8.189.987,38	63,01
Pessoal e Encargos Sociais	5.478.290,00	5.255.290,00	3.683.903,40	70,10	3.658.812,24	69,62
Juros e Encargos da Dívida	-	200,00	23,42	11,71	23,42	11,71
Outras Despesas Correntes	5.835.720,00	7.742.282,36	5.148.505,48	66,50	4.531.151,72	58,52
DESPESAS DE CAPITAL	130.500,00	1.762.895,90	175.538,40	9,96	162.327,74	9,21
Investimentos	130.500,00	1.760.395,90	174.849,96	9,93	161.639,30	9,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	2.500,00	688,44	27,54	688,44	27,54
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.444.510,00**	**14.760.668,26**	**9.007.970,70**	**61,03**	**8.352.315,12**	**56,58**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.205.820,00	5.542.828,25	2.738.689,82	30,40	2.260.422,18	27,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.205.820,00	5.477.507,61	2.724.854,88	30,25	2.249.317,24	26,93
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	65.320,64	13.834,94	0,15	11.104,94	0,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.205.820,00**	**5.542.828,25**	**2.738.689,82**	**30,40**	**2.260.422,18**	**27,06**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**9.238.690,00**	**9.217.840,01**	**6.269.280,88**	**69,60**	**6.091.892,94**	**72,94**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**28,87**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**2.926.277,83**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	8.302,30	-	8.302,30
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	13.544,45	-	13.544,45
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	16.151,27	-	16.151,27
Total (VIII)	**37.998,02**	-	**37.998,02**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	4.748.840,00	6.692.960,81	3.598.302,30	39,95	3.282.599,13	39,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.012.650,00	7.287.246,45	4.977.384,95	55,26	4.648.438,81	55,65
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	683.020,00	780.461,00	432.283,45	4,80	421.277,18	5,04
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**11.444.510,00**	**14.760.668,26**	**9.007.970,70**	**100,00**	**8.352.315,12**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 296/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama - FUNREBOM, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 300515 - FUNREBOM - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 20 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 296 DE 20/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:80. - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 80.001. - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
06.182.0029.2.094 Manutenção da Corporação de Bombeiros3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA300515 R$ 15.000,00
TOTAL GERAL R$ 15.000,00
TOTAL GERAL 15.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 296 DE 20/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
FUNREBOM - exercício anterior 290.876,37 136.739,68.300515 154.136,69
Valor utilizado pelo Decreto nº 086/2019300515 2.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 110/2019300515 3.800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 123/2019300515 16.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 149/2019300515 30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 242/2019300515 4.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 296/2019300515 15.000,00
Saldo atual.300515 82.836,69

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**44.942.681,50**	**54.880.217,39**	**7.954.604,16**	**33.154.673,32**	**94,48**	**21.725.544,07**	**5.836.487,87**	**26.962.796,03**	**93,30**	**27.917.421,36**
Legislativa	1.478.100,00	1.478.100,00	0,00	0,00	0,00	1.478.100,00	0,00	0,00	0,00	1.478.100,00
Ação Legislativa	1.478.100,00	1.478.100,00	0,00	0,00	0,00	1.478.100,00	0,00	0,00	0,00	1.478.100,00
Administração	3.968.900,00	4.117.800,00	295.379,42	3.132.393,14	8,93	985.406,86	489.596,20	2.864.882,88	9,91	1.252.917,12
Planejamento e Orçamento	295.600,00	159.500,00	0,00	127.363,08	0,36	32.136,92	5.200,00	118.103,08	0,41	41.396,92
Administração Geral	1.473.900,00	1.667.480,00	79.676,19	1.190.409,06	3,39	477.070,94	187.559,72	1.058.320,00	3,66	609.160,00
Controle Interno	157.300,00	157.300,00	20.739,44	114.609,00	0,33	42.691,00	20.739,44	113.264,00	0,39	44.036,00
Administração de Receitas	2.042.100,00	2.133.520,00	194.963,79	1.700.012,00	4,84	433.508,00	276.097,04	1.575.195,80	5,45	558.324,20
Assistência Social	1.414.334,00	2.722.963,68	262.517,35	2.210.820,83	6,30	512.142,85	544.155,70	1.839.137,32	6,36	883.826,36
Assistência ao Portador de Deficiência	25.224,00	450.224,00	2.101,92	401.111,52	1,14	49.112,48	186.601,92	401.111,52	1,39	49.112,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	498.300,00	780.143,10	82.811,85	589.641,80	1,68	190.501,30	98.371,43	560.289,18	1,94	219.853,92
Assistência Comunitária	890.810,00	1.492.596,58	177.603,58	1.220.067,51	3,48	272.529,07	259.182,35	877.736,62	3,04	614.859,96
Previdência Social	5.569.481,00	5.569.481,00	0,00	0,00	0,00	5.569.481,00	0,00	0,00	0,00	5.569.481,00
Previdência do Regime Estatutário	5.569.481,00	5.569.481,00	0,00	0,00	0,00	5.569.481,00	0,00	0,00	0,00	5.569.481,00
Saúde	11.010.750,00	14.283.508,26	1.799.994,69	8.681.126,55	24,74	5.602.381,71	1.731.417,95	8.026.083,63	27,77	6.257.424,63
Atenção Básica	4.514.000,00	6.453.120,81	832.166,30	3.434.456,38	9,79	3.018.664,43	758.043,82	3.118.753,21	10,79	3.334.367,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.856.650,00	7.092.846,45	878.992,90	4.842.737,94	13,80	2.250.108,51	873.890,12	4.514.404,46	15,62	2.578.441,99
Vigilância Epidemiológica	640.100,00	737.541,00	88.835,49	403.932,23	1,15	333.608,77	99.484,01	392.925,96	1,36	344.615,04
Trabalho	352.300,00	337.300,00	31.616,21	212.652,60	0,61	124.647,40	32.117,48	191.438,75	0,66	145.861,25
Fomento ao Trabalho	352.300,00	337.300,00	31.616,21	212.652,60	0,61	124.647,40	32.117,48	191.438,75	0,66	145.861,25
Educação	9.893.396,50	12.392.991,13	3.898.784,99	9.742.334,90	27,76	2.650.656,23	1.415.629,94	6.851.939,59	23,71	5.541.051,54
Ensino Fundamental	5.216.112,00	7.866.874,35	3.172.057,51	6.362.089,16	18,13	1.504.785,19	732.317,37	3.657.738,78	12,66	4.209.135,57
Educação Infantil	4.382.670,00	4.240.379,17	687.739,69	3.175.587,72	9,05	1.064.791,45	643.647,38	2.991.745,39	10,35	1.248.633,78
Educação de Jovens e Adultos	78.698,00	72.744,47	6.619,71	44.232,96	0,13	28.511,51	7.297,11	42.030,36	0,15	30.714,11
Educação Especial	215.916,50	212.993,14	32.368,08	160.425,06	0,46	52.568,08	32.368,08	160.425,06	0,56	52.568,08
Cultura	405.400,00	392.400,00	39.531,69	296.141,95	0,84	96.258,05	94.483,13	267.904,80	0,93	124.495,20
Difusão Cultural	405.400,00	392.400,00	39.531,69	296.141,95	0,84	96.258,05	94.483,13	267.904,80	0,93	124.495,20
Urbanismo	5.566.370,00	7.546.192,39	1.153.602,75	4.489.851,74	12,79	3.056.340,65	813.891,59	3.277.595,84	11,34	4.268.596,55
Infra-estrutura Urbana	1.840.000,00	3.761.420,46	652.135,25	1.361.376,23	3,88	2.400.044,23	290.427,67	654.558,03	2,26	3.106.862,43
Serviços Urbanos	3.726.370,00	3.784.771,93	501.467,50	3.128.475,51	8,91	656.296,42	523.463,92	2.623.037,81	9,08	1.161.734,12
Gestão Ambiental	3.136.100,00	3.248.157,91	150.638,07	2.472.206,58	7,04	775.951,33	379.422,36	2.092.660,52	7,24	1.155.497,39
Preservação e Conservação Ambiental	3.136.100,00	3.248.157,91	150.638,07	2.472.206,58	7,04	775.951,33	379.422,36	2.092.660,52	7,24	1.155.497,39
Agricultura	0,00	4.759,63	0,00	4.759,63	0,01	0,00	0,00	4.759,63	0,02	0,00
Extensão Rural	0,00	4.759,63	0,00	4.759,63	0,01	0,00	0,00	4.759,63	0,02	0,00
Desporto e Lazer	295.350,00	804.363,39	32.780,69	601.373,86	1,71	202.989,53	46.015,22	235.381,53	0,81	568.981,86
Desporto Comunitário	295.350,00	804.363,39	32.780,69	601.373,86	1,71	202.989,53	46.015,22	235.381,53	0,81	568.981,86
Encargos Especiais	1.595.200,00	1.725.200,00	289.758,30	1.311.011,54	3,74	414.188,46	289.758,30	1.311.011,54	4,54	414.188,46
Serviço da Dívida Interna	1.180.000,00	1.310.000,00	235.862,19	1.017.590,69	2,90	292.409,31	235.862,19	1.017.590,69	3,52	292.409,31
Outros Encargos Especiais	415.200,00	415.200,00	53.896,11	293.420,85	0,84	121.779,15	53.896,11	293.420,85	1,02	121.779,15
Reservas	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Reserva de Contingência	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	3.715.363,50	3.760.093,50	118.525,79	1.938.798,30	5,52	1.821.295,20	117.458,52	1.937.512,13	6,70	1.822.581,37
TOTAL (III)=(I+II)	**48.658.045,00**	**58.640.310,89**	**8.073.129,95**	**35.093.471,62**	**100,00**	**23.546.839,27**	**5.953.946,39**	**28.900.308,16**	**100,00**	**29.740.002,73**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.715.363,50	3.760.093,50	118.525,79	1.938.798,30	5,52	1.821.295,20	117.458,52	1.937.512,13	6,70	1.822.581,37
Legislativa	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00
Ação Legislativa	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	79.500,00
Administração	1.894.000,00	1.891.000,00	-116.273,28	808.860,47	2,30	1.082.139,53	-116.273,28	808.860,47	2,80	1.082.139,53
Planejamento e Orçamento	7.000,00	2.300,00	0,00	2.291,76	0,01	8,24	0,00	2.291,76	0,01	8,24
Administração Geral	38.000,00	39.700,00	5.110,38	20.662,69	0,06	19.037,31	5.110,38	20.662,69	0,07	19.037,31
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	3.052,51	15.336,94	0,04	8.663,06	3.052,51	15.336,94	0,05	8.663,06
Administração de Receitas	1.825.000,00	1.825.000,00	-124.436,17	770.569,08	2,20	1.054.430,92	-124.436,17	770.569,08	2,67	1.054.430,92
Assistência Social	83.300,00	76.230,00	10.829,56	52.141,80	0,15	24.088,20	10.829,56	52.141,80	0,18	24.088,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Comunitária	82.800,00	75.730,00	10.829,56	52.141,80	0,15	23.588,20	10.829,56	52.141,80	0,18	23.588,20
Previdência Social	52.200,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00
Previdência do Regime Estatutário	52.200,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00
Saúde	433.760,00	477.160,00	71.804,06	326.844,15	0,93	150.315,85	71.410,30	326.231,49	1,13	150.928,51
Atenção Básica	234.840,00	239.840,00	35.268,67	163.845,92	0,47	75.994,08	35.268,67	163.845,92	0,57	75.994,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	156.000,00	194.400,00	30.086,43	134.647,01	0,38	59.752,99	29.692,67	134.034,35	0,46	60.365,65
Vigilância Epidemiológica	42.920,00	42.920,00	6.448,96	28.351,22	0,08	14.568,78	6.448,96	28.351,22	0,10	14.568,78
Trabalho	15.000,00	15.000,00	1.315,78	5.773,43	0,02	9.226,57	1.315,78	5.773,43	0,02	9.226,57
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	1.315,78	5.773,43	0,02	9.226,57	1.315,78	5.773,43	0,02	9.226,57
Educação	926.603,50	936.603,50	121.786,53	601.243,03	1,71	335.360,47	121.113,02	600.569,52	2,08	336.033,98
Ensino Fundamental	490.283,50	484.283,50	61.136,87	305.535,23	0,87	178.748,27	60.943,04	305.341,40	1,06	178.942,10
Educação Infantil	428.000,00	444.000,00	59.856,52	291.767,18	0,83	152.232,82	59.376,84	291.287,50	1,01	152.712,50
Educação de Jovens e Adultos	8.320,00	8.320,00	793,14	3.940,62	0,01	4.379,38	793,14	3.940,62	0,01	4.379,38
Cultura	6.000,00	6.000,00	745,92	3.729,59	0,01	2.270,41	745,92	3.729,59	0,01	2.270,41
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	745,92	3.729,59	0,01	2.270,41	745,92	3.729,59	0,01	2.270,41
Urbanismo	95.000,00	95.000,00	12.480,27	59.421,34	0,17	35.578,66	12.480,27	59.421,34	0,21	35.578,66
Serviços Urbanos	95.000,00	95.000,00	12.480,27	59.421,34	0,17	35.578,66	12.480,27	59.421,34	0,21	35.578,66
Gestão Ambiental	109.000,00	109.000,00	12.347,25	64.075,44	0,18	44.924,56	12.347,25	64.075,44	0,22	44.924,56
Preservação e Conservação Ambiental	109.000,00	109.000,00	12.347,25	64.075,44	0,18	44.924,56	12.347,25	64.075,44	0,22	44.924,56
Desporto e Lazer	21.000,00	22.400,00	3.489,70	16.709,05	0,05	5.690,95	3.489,70	16.709,05	0,06	5.690,95
Desporto Comunitário	21.000,00	22.400,00	3.489,70	16.709,05	0,05	5.690,95	3.489,70	16.709,05	0,06	5.690,95
TOTAL	3.715.363,50	3.760.093,50	118.525,79	1.938.798,30	5,52	1.821.295,20	117.458,52	1.937.512,13	6,70	1.822.581,37

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Observatório Social de Umuarama, convoca todos os seus conselheiros e associados para a **Assembléia Geral Ordinária** que se realizará em:

DATA: 23/12/2019, às 13h00min (1ª convocação) e 13h30min. (2ª convocação)

LOCAL: Sede do Observatório Social de Umuarama.

ENDEREÇO: Av. Brasil, 4140, sala 05, Umuarama-Pr

O assunto a ser tratado é o seguinte:

1. Eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal cujo mandato iniciará em 01.01.2020 e se estenderá até 31.12.2021. A eleição será realizada no dia 23.12.19, das 14 às 20 horas, na sede do Observatório Social de Umuarama. Comissão Eleitoral: Rosicley Afonso Rosa, Eliel Candido de Almeira e Walter da Costa.

Umuarama-PR, 22 de novembro de 2019.

Kenny Julian Gonçalves
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.036/2019-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL– ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de câmeras de videomonitoramento urbano, unidade integrada de transmissão em circuito fechado de televisão, para integrar os sistema de monitoramento de vídeo de vias públicas, estrategicamente posicionadas na Sede do Município de Xambrê, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 05/12/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº10520/02, Lei Federal nº 8666/93, Lei Estadual nº15.608/2007, Lei Complementar Federal nº123/2006 e o Decreto Municipal nº 005/2006
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 3632.1557 ou 3632.1306, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h00min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, PR, 21 de novembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO — Prefeito Municipal
EDEVALDO DELAI — Pregoeiro

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

NAVEGAÇÃO SÃO MARTINHO LTDA. Torna público que irá requerer ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Areia, instalado na localidade denominada Avenida Beira Rio – Município de Guaíra/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 001/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2019.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 8.485.506-5 e do CPF nº. 048.590.619-85, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, e na qualidade de CONTRATADA empresa: S P SILVA VISSOCI COMERCIO DE ROUPA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.777.737/0001-18, neste ato representada pelo Sra. Sidneia Pereira da Silva Vissoci, portadora do RG: nº. 7.968.771-5 PR/PR e do CPF nº. 035.298.569-08, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA nº. 002/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Copa e Cozinha para uso do P.R.C.A, a seguir descritos:
LOTE 01 – COPA E COZINHA

ITEM	QUANT	Material	VALOR TOTAL
01	01	COPA E COZINHA	R$ 3.999,50

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA nº 002/2019, vencido pela contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: S P SILVA VISSOCI COMERCIO DE é de R$ 3.999,50 (três mil novecentos e noventa e nove cinquenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 30 de agosto 2019 e término em 29 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PRCA PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "DISPENSA Nº002/2019".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias Nas dependências do PRCA, no Município de Altônia – PR . O P.R.C.A, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: P.R.C.A. - 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia,PR., 30 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 002/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 001/2019.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 8.485.506-5 e do CPF nº. 048.590.619-85, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, e na qualidade de CONTRATADA empresa: E CORTEZ CASSARO - MERCADO, inscrito no CNPJ sob nº. 30.853.441/0001-05, neste ato representada pelo Sra. Elisa Cortes Cassaro, portador do RG: nº. 5.696.804-0 PR/PR e do CPF nº. 014.684.159-05, residente na cidade de Altonia Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA nº. 001/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros para manutenção do P.R.C.A, a seguir descritos:

LOTE	Material	VALOR TOTAL
01	HORTIFRUTIGRANJEIROS	R$ 2.790,80

Os objetos dos itens dos Lotes 01 e 02 do DISPENSA 001/2019, deverão ser os mesmos descritos pela empresa no Orçamento da empresa do processo de Licitação, inclusive as marcas dos produtos.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: E CORTEZ CASSARO - MERCADO é de R$ 2.790,80 (dois mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 29 de agosto 2019 e término em 28 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PRCA PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "DISPENSA Nº001/2019".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias Nas dependências do PRCA, no Município de Altônia – PR . O P.R.C.A, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: P.R.C.A. - 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia,PR., 29 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 003/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2019.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 8.485.506-5 e do CPF nº. 048.590.619-85, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VALDECI RIBEIRO DA SILVA 001314779000, inscrito no CNPJ sob nº. 30.305.805/0001-69 , neste ato representada pelo Sr. Valdeci ribeiro da Silva, portador do RG: nº. 6.763.884-0 PR/PR e do CPF nº. 001.314.779-00, residente na cidade de Altonia Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA nº. 003/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para manutenção do P.R.C.A, a seguir descritos:

LOTE	Material	VALOR TOTAL
01	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R$ 2.999,19

Os objetos dos itens dos Lotes 01 e 02 do DISPENSA 003/2019, deverão ser os mesmos descritos pela empresa no Orçamento da empresa do processo de Licitação, inclusive as marcas dos produtos.
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: VALDECI RIBEIRO DA SILVA 001314779000é de R$ 2.999,19 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 29 de agosto 2019 e término em 28 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PRCA PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "DISPENSA Nº003/2019".
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias Nas dependências do PRCA, no Município de Altônia – PR . O P.R.C.A, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: P.R.C.A. - 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia,PR., 29 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 037/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
SALLA DE PROPAGANDA LTDA. – CNPJ: 03.136.036/0001-95
OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários
VALOR TOTAL: R$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
LEONARDO GARCIA REVESSO
SALLA DE PROPAGANDA LTDA. – CNPJ: 03.136.036/0001-95
21/11/2019
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 064/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2019
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
KANNO & SANTOS LTDA. – CNPJ: 32.234.576/0001-00
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, no seguinte item:
• Imóvel registrado na Matricula de n.º 9.571 do Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri Estado do Paraná
VALOR TOTAL: R$351.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO GOMES DOS SANTOS
KANNO & SANTOS LTDA. – CNPJ: 32.234.576/0001-00
21/11/2019
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
DECRETO Nº 082/2019
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2214/2019 de 20 de Novembro de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente Orçamento Geral do Município um CREDITO SUPLEMENTAR no valor de R$30.000,00 (Trinta mil reais).

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
171	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ Obras, Urb. e Serv Pub	3.3.90.30	R$ 15.000,00
319	10	001	12.361.1400.2026	000	Manut. Ativ do Ensino Fundamen	3.3.90.30	R$ 15.000,00

TOTAL R$ 30.000,00
Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
65	03	001	99.999.9999.1104	000	Gestão da Administração Geral	9.9.99.99	R$30.000,00

TOTAL R$30.000,00
Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 21 de Novembro de 2019.
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
DECRETO Nº 081/2019
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2213/2019 de 20 de Novembro de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente Orçamento Geral do Município um CREDITO ESPECIAL no valor de R$ 50,00 (Cinqüenta reais.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	*843	Manutenção das Atividades de Administração Geral	3.3.20.93	R$ 50,00

TOTAL R$ 50,00
Nomenclatura da Fonte: *843 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIP RODOVIÁRIO CONV 1301/2018;
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 21 de Novembro de 2019.
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
DECRETO Nº 083/2019
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2212/2019 de 20 de Novembro de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente Orçamento do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
373	11	011	09.272.2000.2100	040	Manut. das Ativ. do PREVIX	3.1.90.01	R$ 300.000,00

TOTAL R$ 300.000,00
Nomenclatura das fontes: 040 – Regime Próprio Previdência.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 21 de Novembro de 2019.
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 004/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2019.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 8.485.506-5 e do CPF nº. 048.590.619-85, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M G A TODÃO - SERIGRAFIA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.839.946/0001-05, neste ato representada pela Sra. Maria Alexandrina Gonçalves Todão, portadora do CPF nº. 036.485.989-02, residente na cidade de Altonia Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA nº. 004/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para manutenção do P.R.C.A, a seguir descritos:

LOTE	Material	VALOR TOTAL
01	UNIFORMES (CAMISETAS)	R$ 2.250,00

Os objetos dos itens dos Lotes 01 e 02 do DISPENSA 004/2019, deverão ser os mesmos descritos pela empresa no Orçamento da empresa do processo de Licitação, inclusive as marcas dos produtos.
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA nº 004/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: M G A TODÃO - SERIGRAFIA é de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 29 de agosto 2019 e término em 28 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PRCA PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "DISPENSA Nº004/2019".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias Nas dependências do PRCA, no Município de Altônia – PR . O P.R.C.A, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: P.R.C.A. - 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia,PR., 29 de setembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2019.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o P.R.C.A – PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ n.77.870.608/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Padre José de Anchieta 1500,00 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo. Sr. Erasmo Carlos da Veiga, portador do RG nº 8.485.506-5 e do CPF nº. 048.590.619-85, residente na cidade de Altonia, Estado do PR, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VALDECI RIBEIRO DA SILVA 001314779000, inscrito no CNPJ sob nº. 30.305.805/0001-69 , neste ato representada pelo Sr. Valdeci ribeiro da Silva, portador do RG: nº. 6.763.884-0 PR/PR e do CPF nº. 001.314.779-00, residente na cidade de Altonia Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA nº. 005/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de toner para manutenção do P.R.C.A, a seguir descritos:

LOTE	Material	VALOR TOTAL
01	RECARCAS DE TONER	R$ 1.510,00

Os objetos dos itens dos Lotes 01 e 02 do DISPENSA 005/2019, deverão ser os mesmos descritos pela empresa no Orçamento da empresa do processo de Licitação, inclusive as marcas dos produtos.
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA nº 005/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: VALDECI RIBEIRO DA SILVA 001314779000é de R$ 1.510,00 (hum mil quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 29 de agosto 2019 e término em 28 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PRCA PROJETO RESGATE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "DISPENSA Nº005/2019".
Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (dois) dias Nas dependências do PRCA, no Município de Altônia – PR . O P.R.C.A, rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: P.R.C.A. - 3390.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Altônia,PR., 29 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO126/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 79/2019
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e RICARDO ZENATTI E CIA LTDA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD 1,0mm.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA Nº 24/2019.
DOTAÇÃO:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA VALOR RED.	DOTAÇÃO COMPLETA ORGÃO	NATUREZA	FR
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 09.001.185411600.2044	339039	1000 16.883,40	235

agricultura
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e RICARDO ZENATTI E CIA LTDA
Data: 07 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO N.° 146/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2019 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica, para o distrito de Guaiporã do Município de Cafezal do Sul-PR, conforme contrato de repasse nº 866278/2018/MCIDADES/CAIXA
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preço Nº 05/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA VALOR RED.	DOTAÇÃO COMPLETA ORGÃO		NATUREZA	FR
OBRAS E INSTALAÇÕES 222.857,14	10.002.154511301.3001 347	Serv. P. e Rodov.	449051	831
OBRAS E INSTALAÇÕES 11.204,10	10.002.154511301.3001 265	Serv. P. e Rodov.	449051	1000
	Total		234.061,24	R$

210.721,36 (duzentos e dez mil setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Data: 18 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 393/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Dispensa por Justificativa nº 13/2019, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 821/2019 de 07/06/2019, publicado em 03/07/2019, sobre o Processo de Licitação nº1449 /2019, que o objeto refere-se à prestação de serviço para ampliação residencial em alvenaria de 17,39m em favor da Srª Tania Maria Soares.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
ADILSON EMIDIO DA SILVA 02024869904 R$ 5800,00 Cinco mil e oitocentos reais .
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 250/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: ANTONIO MARIA DE JESUS 53711700810
Sede: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 74/2019, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) locação de um espaço com piscina aquecida para realização de atividades físicas (aulas de hidroginástica) para o grupo da terceira idade. Esta despesa será decorrente dos recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, conforme Deliberação Nº001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 59.995,00 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais).
Data da assinatura do contrato: 01/11/2019
Vigência do contrato: 31/08/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Ref. PREGÃO 54-2017
Contrato nº 215/2017
Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e do e de outro lado, a Empresa A. A. B. CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 11.705.567/0001-80, com sede na AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 3760, BAIRRO: ZONA I - A, CEP 87504050, Umuarama – PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) SEBASTIÃO MAURICIO BIANCO, portador da cédula identidade RG. nº 1.159.499 SSP/PR, e do CPF nº. 281.099.889-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente.
Decide:
Rescindir amigavelmente e sem prejuízo a nenhuma das partes a contar com efeito retroativo ao dia 18 de Abril de 2019, o Contrato 215/2017, que tem por Objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Psiquiatria, com consultas médicas, ambulatórias de saúde mentais e atendimento de até 100 consultas/mês, em caráter eletivo, palestras, reuniões, avaliações e demais procedimentos pertinentes ao ambulatório, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. Pregão 54/2017.
Cruzeiro do Oeste, 24 de Abril de 2019.
A. A. B. CLÍNICA MÉDICA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 527
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de Junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$- 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim Indo Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
22/11/2019	05:30 HRS / 17:30HRS	Maringá – Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 21 de Novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2019
** Elotech ** 21/11/2019 Pág. 1/2

Decreto nº 205/2019 de 19/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.046.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
251 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.046.		MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
250 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 012/2019.
Súmula: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no valor de R$ 30.000,00. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 068/98, Lei Complementar nº.575/2013 e considerando a reunião realizada em vinte e um de Novembro de dois mil e dezenove, às 09:hs30min no Centro Cultural, sito Rua: Tarciso Sales Medeiros S/N.
RESOLVE:
RESOLVE:
Art.I. Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no valor de R$ 30.000,00,
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova-Paraná aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove, Walkiria Eloi Benedito, Presidente do CMDCA.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 013/2019.
Súmula: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação do Termo de Adesão ao Incentivo CMDCA, no valor de R$ 9.600,00. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 068/98, Lei Complementar nº.575/2013 e considerando a reunião realizada em vinte e um de Novembro de dois mil e dezenove, às 09:hs30min no Centro Cultural, sito Rua: Tarciso Sales Medeiros S/N.
RESOLVE:
RESOLVE:
Art.I. Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo CMDCA, no valor de R$ 9.600,00.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova-Paraná aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e dezenove, Walkiria Eloi Benedito, Presidente do CMDCA.
Walkiria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 052/2019
Em análise ao requerimento do senhor RUBENS EUGENIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 681.106.349-15, realizado em 18/11/2019, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçú/PR, com previsão de saída em 27/11/2019 e retorno em 29/11/2019, objetivando a participação no 7º Encontro da ACAMOP "O PODER LEGISLATIVO E A SUA IMPORTÂNCIA NA REPRESENTAÇÃO DOS CIDADÃOS", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
( ) Passagens no valor de R$ _____
(X) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/ comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 21/11/2019.

Miguel Arcanjo dos Santos — Presidente
Rubens Eugenio dos Santos — 1º secretário
Liomar Mendes Lisboa — Vice-Presidente
Valtair Jacintho da Silva — 2ºSecretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

EDITAL Nº 142/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, alterada pela Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o artigo 2º da Lei n.º 4.390 de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, os itens 2.1, 2.2 e 4 do regulamento do Programa Fila Única, aprovado pelo Decreto n.º 258 de 09 de novembro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam ao Centro Cultural Vera Schubert, sito **AVENIDA RIO BRANCO N.º 3633, CENTRO – UMUARAMA** ou Secretaria Municipal de Educação situada na Prefeitura de Umuarama, sito **AVENIDA RIO BRANCO N.º 3717, CENTRO – UMUARAMA**, respectivamente nos dias e horários fixados pelo Anexo I, **munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição**, para validação dos dados e encaminhamento para a Instituição que dispõe da vaga.

Art. 2º. Reitera-se o contido no Decreto n.º 258/2018, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

I – Os pais e/ou responsável legal, após convocação, publicada nos meios de comunicação expostos no item 4.3, deverão comparecer **em posse de um documento de identificação com foto e todos os documentos utilizados no momento da inscrição**, no local, dia e horário constantes na convocação, para retirar a Guia de Encaminhamento de Matrícula.

II – Os pais e/ou responsável legal, que não se apresentarem, no dia e horário determinados no item 4.4 deste Regulamento, perderá o direto a vaga.

III – As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a legislação vigente.

IV – Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei.

Parágrafo Único. Ainda, de acordo com a Lei n.º 4.271/2018, Art. 5º §2, caso a vaga disponível em determinado CMEI não atenda as necessidades do pleiteante, poderá o candidato declinar desta, sem prejuízo de sua colocação na ordem cadastral, que se manterá inalterada até que a próxima vaga seja de seu interesse.

Art. 3º. Ressalta-se o artigo 2º da Lei n.º 4.390/2019, o qual prevê que *as inscrições efetivadas antes da entrada em vigor desta lei permanecerão válidas e concorrendo de acordo com a legislação anterior, pelo prazo de 6 (seis) meses contados da publicação desta*.

Parágrafo Único. Decorrido o prazo citado no caput deste artigo, as inscrições feitas antes da entrada em vigor desta lei perderão a validade, devendo a criança ser novamente cadastrada no Fila Única, por iniciativa de seu responsável, para fazer jus à concorrência de vaga que então observará os novos critérios.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de novembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I

TURMA	LOCAL DO COMPARECIMENTO	DATA	HORÁRIO
BERÇÁRIO	**Centro Cultural Vera Schubert**, localizado na Avenida Rio Branco N.º 3633, Centro – Umuarama	**25/11/2019 (Segunda-Feira)**	**8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30**
MATERNAL I	**Centro Cultural Vera Schubert**, localizado na Avenida Rio Branco N.º 3633, Centro – Umuarama	**25/11/2019 (Segunda-Feira)**	**8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30**
MATERNAL II	**Centro Cultural Vera Schubert**, localizado na Avenida Rio Branco N.º 3633, Centro – Umuarama	**26/11/2019 (Terça-Feira)**	**8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30**
JARDIM	**Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Prefeitura de Umuarama, Avenida Rio Branco N.º 3717, Centro – Umuarama	**27/11/2019 (Quarta-Feira)**	**8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30**
REMANESCENTES	**Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Prefeitura de Umuarama, Avenida Rio Branco N.º 3717, Centro – Umuarama	**28/11/2019 (Quinta-Feira)**	**8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30**

RELAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

1- CMEI CÂNDIDO PORTINARI
Rua Visconde de Taunay, 1305 – Conjunto Hab. Sonho Meu – CEP: 87.510-035

2- CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Alfredo Bernardo,quadra 06, s/nº - Conjunto 28 de outubro

3- CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panorama

4- CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 – Conjunto Ouro Branco – CEP: 87508-265

5- CMEI HELENA KOLODY
Endereço: Rua Londrina, 286 – Distrito Lovat

6- CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Julio Cezar Jarros, s/nº - Parque Danielle

7- CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 – Parque San Remo – CEP: 87503-260

8- CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-636

9- CMEI PROFESSOR IGNÁCIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 – Parque Dom Bosco – CEP: 87505-380

10. CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F, 5757, Parque Verde Vale

11- CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Central, 784 – Distrito Serra dos Dourados

12- CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida dos Xetás, s/nº - Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Bararuba, 2835 – Praça Tamoyo – CEP: 87503-040

14- CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guarani – CEP: 87504-380

15- CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão – CEP: 87507-320

16- CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/n, Jardim Alphaville – CEP: 87.504-640

18- CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, S/Nº, Praça Anchieta – CEP: 87504-150

19- CMEI VILMAR SILVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1426 – Parque Laranjeiras, CEP: 87507-110

20. ESCOLA MUNICIPAL JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 - CEP: 87.505-130

21 - ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO – E.I. E E.F.
Rua Vicente Ferraz de Campos, s/nº - Parque Industrial I – CEP: 87.507-030

22- ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 – Parque Jabuticabeira – CEP: 87.504-580

23- ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Distrito de Santa Eliza – Rua São Bento, 45 – CEP: 87.521-000

24- CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua José Teixeira D'avila 3729 – Zona I, CEP: 87501-040

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UMUARAMA

BERÇÁRIO 2020

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL	INSTITUIÇÃO
1	UMU-TS192083	A L D S L	26/04/2019 10:37:59	11/04/2019	GUILHERME DA SILVA LEITE	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL
2	UMU-TS192119	A D N M D A	07/05/2019 16:31:12	05/05/2019	DAYANE FERNANDA DO NASCIMENTO	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
3	UMU-TS192120	M G C D S	07/05/2019 16:43:00	01/05/2019	LUZINETE CESARIO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL
4	UMU-TS192132	F P M	10/05/2019 14:49:23	28/04/2019	DAIANE DA CONCEIÇÃO PEIXOTO MENEGHETI	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL
5	UMU-TS192165	T B B	20/05/2019 14:00:22	15/04/2019	GLACIELI DOS SANTOS BONIFÁCIO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL
6	UMU-TS192168	M A R D S	21/05/2019 10:44:28	11/04/2019	MARCIA RIBEIRO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
7	UMU-TS192188	M S	24/05/2019 15:14:36	22/05/2019	ALEXANDRO SEVERO	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
8	UMU-TS192247	A R D S	06/06/2019 08:19:07	03/04/2019	DENIS ANTONIO CARDOSO DE SA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
9	UMU-TS192255	O P V	07/06/2019 12:56:50	23/04/2019	MARIA ANGELICA PAULIN	CMEI MADRE PAULINA – INTEGRAL
10	UMU-TS192257	L F P	07/06/2019 14:59:09	04/04/2019	WESLLAINY MOREIRA FERREIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
11	UMU-TS192283	E V G M	12/06/2019 08:23:10	05/04/2019	ANA PAULA GREGORIO ROCHA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
12	UMU-TS192299	B V D S	13/06/2019 16:08:37	08/05/2019	ROSANA VIEIRA	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
13	UMU-TS192313	G D L C	17/06/2019 17:17:03	22/04/2019	KARINE DE LIMA CALDEIRA	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
14	UMU-TS192316	Y A K F	18/06/2019 09:01:51	08/05/2019	ANDRESSA APOLINÁRIO SOARES KUMMOROW FERREIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
15	UMU-TS192336	H D S S	25/06/2019 10:28:31	06/03/2019	SHEILA JAQUELINE DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA – INTEGRAL
16	UMU-TS192362	I A T D S	01/07/2019 11:04:40	19/05/2019	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA – INTEGRAL
17	UMU-TS192369	D E M D S	02/07/2019 09:48:08	08/04/2019	KARINA PELISSARI MORANDO DE ASSIS	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
18	UMU-TS192386	M J D O D S	03/07/2019 17:13:43	06/06/2019	ADRIANA RUAS DE OLIVEIRA	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
19	UMU-TS192394	L D P M D S	08/07/2019 08:42:58	05/04/2019	MARCELO JOSE MARTINS DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
20	UMU-TS192396	T B G	08/07/2019 13:14:59	17/06/2019	ALEXANDRE GREGORIO	CMEI CORA CORALINA - INTEGRAL
21	UMU-TS192400	A C D S B R	09/07/2019 11:24:30	01/05/2019	SARA BEATRIZ DE SOUZA FREITAS	CMEI MARIA YOKOHAMA - INTEGRAL
22	UMU-TS192410	B C P	12/07/2019 11:54:08	06/04/2019	SIRLEY GARCIA CAPARROZ PELLEGRINELI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL
23	UMU-TS192413	H D S C	12/07/2019 15:19:30	10/05/2019	ABADIA NAYARA SOARES DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL
24	UMU-TS192439	V M D S	18/07/2019 16:27:42	18/04/2019	ADRIANE CRISTINE MENDONÇA DOS SANTOS	CMEI MARIA YOKOHAMA - INTEGRAL
25	UMU-TS192448	J G N P	24/07/2019 10:25:09	29/06/2019	ALESSANDRA NICÁCIO DA SILVA POLIZEL	CMEI MARIA YOKOHAMA - INTEGRAL
26	UMU-TS192458	C F D S	26/07/2019 15:52:43	14/05/2019	SUELI AUGUSTA DOS SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL
27	UMU-TS192461	G A F	28/07/2019 23:19:46	03/06/2019	MAURILIO FAVARO JUNIOR	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
28	UMU-TS192466	M A Z H R	29/07/2019 15:54:56	25/06/2019	MARIANA ZANATTO HIDALGO	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
29	UMU-TS192498	A B D S	31/07/2019 13:39:28	01/06/2019	GISELE BONFIM DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL
30	UMU-TS192505	A L D S	01/08/2019 10:06:55	09/05/2019	GISELE VIEIRA LUNARDE	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
31	UMU-TS192510	J P I D O S	02/08/2019 11:57:13	22/04/2019	KEILA IZABEL	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
32	UMU-TS192531	M B F	06/08/2019 17:32:40	02/05/2019	DAYANE CRISTINA BARROSO MANICARDI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
33	UMU-TS192573	F N S D S	14/08/2019 08:43:28	05/08/2019	ANDRE NATALINO DOS SANTOS	CMEI MADRE PAULINA – INTEGRAL
34	UMU-TS192606	A L M M	21/08/2019 01:02:41	16/04/2019	NATHIELLE MODESTO DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
35	UMU-TS192607	L H R B D M	21/08/2019 08:15:23	12/06/2019	SHERMAN BRANCO DE MORAIS	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
36	UMU-TS192614	M H D S D S	22/08/2019 09:35:44	01/04/2019	NOELI APARECIDA MALAQUIAS DOS SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
37	UMU-TS192617	M J M S	22/08/2019 12:27:23	12/08/2019	PRISCILA APARECIDA MIGUEL SCHIAVÃO	CMEI MADRE PAULINA – INTEGRAL
38	UMU-TS192627	S C B	23/08/2019 13:05:54	26/07/2019	JEOVANA RODRIGUES CONCENCIO NOVAK	CMEI MADRE PAULINA – INTEGRAL
39	UMU-TS192628	L B T	23/08/2019 16:00:54	10/07/2019	LEOPOLDO CESAR TURBAY	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - INTEGRAL
40	UMU-TS192647	T D S D S	27/08/2019 08:10:47	08/04/2019	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
41	UMU-TS192656	T M S	28/08/2019 08:29:47	27/04/2019	MARIANE RODRIGUES MARCHI	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
42	UMU-TS192671	S L V	29/08/2019 13:14:47	07/07/2019	ELISANGELA FERREIRA LIMA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
43	UMU-TS192672	I L V	29/08/2019 13:16:33	07/07/2019	ELISANGELA FERREIRA LIMA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
44	UMU-TS192682	J Z N D R	02/09/2019 10:36:43	05/06/2019	MARCIA ZACARIAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
45	UMU-TS192690	A V O	03/09/2019 09:36:26	28/08/2019	RAQUEL VIVIANA DA CRUZ VIANA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
46	UMU-TS192695	V D S B S	03/09/2019 13:49:36	31/05/2019	MÔNICA KELI DA SILVA SEVERI	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
47	UMU-TS192708	E D S D O	04/09/2019 13:58:58	19/06/2019	VANESSA CRISTINA DE SOUZA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
48	UMU-TS192716	M D S L	05/09/2019 10:04:58	12/08/2019	PATRICIA DA SILVA LAGUILLO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL
49	UMU-TS192719	L A P	05/09/2019 18:10:44	28/06/2019	LUANA LEONARDA DE ANDRADE ALBUQUERQUE	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL
50	UMU-TS192724	Y A D O S	06/09/2019 15:21:27	06/06/2019	ALEX DOS SANTOS SILVA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
51	UMU-TS192727	B D O R	08/09/2019 09:41:30	25/06/2019	ALINE ALBINO DE OLIVEIRA RINALDI	CMEI MADRE PAULINA – INTEGRAL

MATERNAL I 2020

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL	INSTITUIÇÃO
1	UMU-TS194	T F M	07/12/2018 08:01:41	08/11/2018	TIAGO FUSCO MELOZI	E.M.I JD BIRIGUI – INTEGRAL
2	UMU-TS19153	G D S D C	07/12/2018 08:05:19	04/11/2018	FABIANA FRANCISCA DE SOUZA COSTA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
3	UMU-TS19166	G H A M	07/12/2018 08:05:32	23/11/2018	LARISSA GABRIELA ARAUJO ALCANTIL	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
4	UMU-TS19181	A D R	07/12/2018 08:05:57	06/11/2018	CAMILA DAMASCENO DA SILVA	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
5	UMU-TS19363	E H D S M D	07/12/2018 08:10:11	07/11/2018	JEAN CARLOS MAZARON DIAS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO – INTEGRAL
6	UMU-TS19368	C C D S	07/12/2018 08:10:17	10/06/2018	JAQUELINE CEROZINO	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
7	UMU-TS19398	R P D S P	07/12/2018 08:11:20	09/04/2018	KEITY HELLEN DA SILVA PEREIRA	CMEI MADRE PAULINA – INTEGRAL
8	UMU-TS19430	F H J	07/12/2018 08:12:34	11/04/2018	ANGELICA SCARMANHANI	CMEI MADRE PAULINA – INTEGRAL
9	UMU-TS19448	H V D S	07/12/2018 08:13:01	08/08/2018	FLAVIA GIROLDO VASSI	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
10	UMU-TS19458	R G M	07/12/2018 08:13:17	23/05/2018	TALITA GARDIM DE ALMEIDA MARTINES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - INTEGRAL
11	UMU-TS19524	I D S D S	07/12/2018 08:16:36	31/07/2018	SIMONE CASTRO ANDRADE DE SOUZA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
12	UMU-TS19528	E G C	07/12/2018 08:16:50	15/04/2018	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA GUAREIS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
13	UMU-TS19531	R M B	07/12/2018 08:16:55	03/05/2018	ROSINEIDE MARTINS PENHA	CMEI MADRE PAULINA – INTEGRAL
14	UMU-TS19535	H D L A	07/12/2018 08:17:06	08/08/2018	KELLY FERNANDA DE LIMA	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
15	UMU-TS19537	E M B D A	07/12/2018 08:17:15	05/08/2018	ILZA BERNARDO DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
16	UMU-TS19541	T D S M	07/12/2018 08:17:24	30/07/2018	EVA PEREIRA DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA – INTEGRAL
17	UMU-TS19548	A W F D S	07/12/2018 08:17:46	12/09/2018	LIZIANE ZANELOTTO WALENCZUK DOS REIS	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
18	UMU-TS19586	M H D S D R	07/12/2018 08:20:10	22/06/2018	CLAUDINEI FERREIRA DOS REIS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
19	UMU-TS19593	J F M M	07/12/2018 08:20:31	26/04/2018	MARCELA MARQUES	CMEI GRACILIANO RAMOS – INTEGRAL
20	UMU-TS19602	F F D	07/12/2018 08:20:54	05/06/2018	PÂNMELLA FREITAS FERNANDES DOURADO	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
21	UMU-TS19613	Y V P R	07/12/2018 08:21:33	23/06/2018	NAYARA SUELLEN PEREIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
22	UMU-TS19652	J G N P	07/12/2018 08:25:09	31/08/2018	MARIA VITÓRIA NASCIMENTO SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
23	UMU-TS19672	M D C P F	07/12/2018 08:27:29	07/08/2018	JESSYCA MELINY PEREIRA DA CUNHA FARIAS	CMEI GRACILIANO RAMOS – INTEGRAL
24	UMU-TS19682	M A N	07/12/2018 08:28:05	17/10/2018	FRANCISCA VANESSA ALENCAR SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
25	UMU-TS19694	R D S N	07/12/2018 08:28:46	01/08/2018	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
26	UMU-TS19701	J R R	07/12/2018 08:29:01	14/05/2018	ELZA DE JESUS RIBEIRO	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
27	UMU-TS19702	M V D L C	07/12/2018 08:29:02	13/04/2018	DEUVANICE GONÇALVES DE LIMA CHICIUC	CMEI SÃO CRISTÓVÃO – INTEGRAL
28	UMU-TS19727	E S D S	07/12/2018 08:31:34	01/04/2018	DANIELE SANTOS DA SILVA	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
29	UMU-TS19730	J M A D S	07/12/2018 08:32:01	06/08/2018	QUEILA ALVES MOREIRA DO CARMO	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
30	UMU-TS19741	B G R D Q	07/12/2018 08:33:19	04/07/2018	WESLEY ALVES DE QUEIROZ	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
31	UMU-TS19751	F U B	07/12/2018 08:33:52	20/08/2018	RAFAELA ULIAN BELTRAMELO	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
32	UMU-TS19752	A A D O L	07/12/2018 08:34:01	30/06/2018	NATHALIA DA SILVA AGUIAR	CMEI RANICE BENEDITO - INTEGRAL
33	UMU-TS19783	B D J W	07/12/2018 08:37:02	14/08/2018	ERIKA FERNANDA SILVA	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
34	UMU-TS19784	L R G	07/12/2018 08:37:09	10/10/2018	FERNANDA DA SILVA ROSSATTO	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
35	UMU-TS19802	M W E S D S	07/12/2018 08:39:31	20/05/2018	FABIOLA ESCALFI FERREIRA SIMINIONATO	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
36	UMU-TS19804	R V D A Z	07/12/2018 08:39:42	20/06/2018	LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
37	UMU-TS19875	P C L	07/12/2018 08:51:22	27/04/2018	THAIS NAYARA CESTARI LEITE	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
38	UMU-TS19877	A M T D S	07/12/2018 08:51:44	31/05/2018	THAIS TEIXEIRA GONZAGA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
39	UMU-TS19880	D C D L	07/12/2018 08:52:21	24/09/2018	RAFAEL HENRIQUE DE LIMA	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
40	UMU-TS19892	R M C	07/12/2018 08:54:20	25/05/2018	JOYCE MOREIRA FERREIRA	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
41	UMU-TS19902	H S L	07/12/2018 08:56:59	10/10/2018	JACKELINE SANTOS DA COSTA	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
42	UMU-TS19913	H Q D O	07/12/2018 08:58:16	03/05/2018	ANA BEATRIZ QUINDERE	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
43	UMU-TS19965	A G A S	07/12/2018 09:10:23	11/09/2018	TATIANA DA SILVA AGUIAR SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS – INTEGRAL
44	UMU-TS19970	H D S P B	07/12/2018 09:13:52	28/07/2018	LEONARDO PALOZI BENITEZ	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
45	UMU-TS19976	A L G	07/12/2018 09:15:06	24/04/2018	MARINEZ VANUSA LIMA	CMEI GRACILIANO RAMOS – INTEGRAL
46	UMU-TS19998	L V B	07/12/2018 09:21:10	10/09/2018	GISIENE FERREIRA VIANA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
47	UMU-TS191026	L B M	07/12/2018 09:27:47	29/09/2018	MARCIO MARTINS	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
48	UMU-TS191042	H F P D S	07/12/2018 09:33:09	01/07/2018	THAIS INGRID FERNANDES SOUZA SILVA	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
49	UMU-TS191052	J M D S L	07/12/2018 09:34:51	09/05/2018	LUCILENE DOS SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
50	UMU-TS191113	A M M P	07/12/2018 10:06:18	25/04/2018	JESSICA SILVA MARQUES	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
51	UMU-TS191168	M C O D S	07/12/2018 10:42:57	03/04/2018	CAMILA FILINTRO OLIVEIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
52	UMU-TS191179	S D O D J	07/12/2018 10:50:33	30/05/2018	WELLISSA MOREIRA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
53	UMU-TS191184	J R F B	07/12/2018 10:59:42	29/04/2018	FRANCIELLE BARBOSA FAGUNDES BRANDÃO	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
54	UMU-TS191206	A G B D S S	07/12/2018 11:30:47	30/10/2018	THAIS DAIANE DE SOUZA BELO	CMEI GRACILIANO RAMOS – INTEGRAL
55	UMU-TS191211	J R D N F	07/12/2018 11:36:01	18/07/2018	JEFFERSON RANGEL DO NASCIMENTO	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
56	UMU-TS191218	D B B D S	07/12/2018 11:42:31	10/08/2018	RENATA BATISTA BERNARDO	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
57	UMU-TS191243	L D F D L C	07/12/2018 12:20:50	16/08/2018	ADRIANA CRISTINA MARTINS DE LIMA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
58	UMU-TS191245	B C D C	07/12/2018 12:24:01	06/10/2018	DENISE CRISTINA DOS SANTOS CIAPATICO	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
59	UMU-TS191252	Y D N G	07/12/2018 12:33:18	10/05/2018	GISLAINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
60	UMU-TS191269	M V B C	07/12/2018 13:02:46	22/10/2018	RODRIGO FERNANDES DA COSTA	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
61	UMU-TS191287	H C D O L	07/12/2018 13:32:50	03/06/2018	LILLIAN DE OLIVEIRA	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
62	UMU-TS191293	J H E	07/12/2018 13:41:00	17/05/2018	ANA PAULA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
63	UMU-TS191319	A L C D O	07/12/2018 14:14:38	31/05/2018	ANA CAROLINE CAMOLESI	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
64	UMU-TS191342	A D S B	07/12/2018 15:10:19	12/04/2018	JOSE ROBERTO SOARES BARBOSA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
65	UMU-TS191378	C N C M	07/12/2018 18:19:18	04/07/2018	ALINE NAKAMURA CARVALHO MENDES	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
66	UMU-TS191393	L D A A	07/12/2018 20:47:46	02/10/2018	FABIANA ALVES DE ALMEIDA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
67	UMU-TS191407	H D S	08/12/2018 00:33:28	13/04/2018	ELIZIANE DA SILVA	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
68	UMU-TS191416	M C B D P	08/12/2018 15:21:37	20/10/2018	ALINE DE LIMA BICUDO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
69	UMU-TS191441	E D S A G D S	10/12/2018 11:16:29	05/04/2018	SUELLEN DOS SANTOS GOMES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
70	UMU-TS191454	I F M	10/12/2018 13:18:35	04/09/2018	FRANCIELLE CRISTINA FURTADO MOTTA	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
71	UMU-TS191485	M P R	11/12/2018 14:27:28	21/09/2018	MARIA GABRIELA PERESSIN	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
72	UMU-TS191493	M V D C	12/12/2018 09:30:31	02/04/2018	PAULO SERGIO BOA CHAVES	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
73	UMU-TS191496	E G D O B	12/12/2018 09:54:49	26/06/2018	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BRITO	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
74	UMU-TS191517	Y C D S D S	13/12/2018 13:01:35	02/04/2018	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
75	UMU-TS191527	M C F R	14/12/2018 11:15:56	17/07/2018	FERNANDA MARQUES FERREIRA GRANJEIRO	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
76	UMU-TS191533	A D P	17/12/2018 10:59:46	16/05/2018	MARINEZ DULMONTE	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
77	UMU-TS191536	K I N D S	17/12/2018 17:22:09	18/04/2018	BRUNA FATIMA DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
78	UMU-TS191551	D J S S	21/12/2018 19:47:12	30/11/2018	THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN	CMEI GRACILIANO RAMOS – INTEGRAL
79	UMU-TS191553	L S D S	25/12/2018 22:38:21	14/05/2018	SUELEN PAMELA SECUNDINI FERREIRA	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
80	UMU-TS191554	E G D C	27/12/2018 19:56:39	06/11/2018	ANDREIA FERREIRA GOMES	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
81	UMU-TS191567	M D P D S	07/01/2019 17:30:07	21/10/2018	MARCIANO VEIGA DOS SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
82	UMU-TS191569	V C D S	08/01/2019 09:21:21	26/10/2018	LUCIMARA MOREIRA CANO	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
83	UMU-TS191602	L C S R	14/01/2019 13:00:01	17/06/2018	JESSICA CAROLINE SOARES DOS SANTOS RAMOS	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
84	UMU-TS191608	M F S D S	14/01/2019 17:03:40	20/10/2018	FABIANE DA SILVA SOARES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
85	UMU-TS191609	P R G	14/01/2019 19:23:33	10/01/2019	LIDIANE RODRIGUES DA CRUZ	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
86	UMU-TS191632	L O T S	16/01/2019 17:47:32	17/05/2018	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
87	UMU-TS191633	L N D N G	17/01/2019 09:23:23	13/07/2018	ALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
88	UMU-TS191651	P C	21/01/2019 14:51:53	18/01/2019	VANESSA GRACIELE DA SILVA CALDAS	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
89	UMU-TS191654	I R T D S	21/01/2019 22:05:18	23/10/2018	VALERIA APARECIDA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL
90	UMU-TS191665	A G D S M	24/01/2019 11:30:37	23/05/2018	JESSICA DA SILVA SOARES VIEIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
91	UMU-TS191681	I D S M	28/01/2019 12:22:31	22/12/2018	DANIELI MAYARA DOS SANTOS	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
92	UMU-TS191694	E M D L D M	30/01/2019 13:02:06	28/09/2018	FABIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
93	UMU-TS191696	A H T	30/01/2019 15:02:26	19/11/2018	EDSON MASSAHIRO TOMINAGA	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
94	UMU-TS191727	T H D P S	05/02/2019 19:44:59	25/01/2019	LOANE NAYARA DE PAULA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
95	UMU-TS191758	H D P M	08/02/2019 18:33:46	21/09/2018	REBECA PAOLA DO PRADO GONZALEZ	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
96	UMU-TS191773	A M D	12/02/2019 08:54:26	24/04/2018	JOYCE PEREIRA MANOEL	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
97	UMU-TS191784	E H D S D O	12/02/2019 21:28:40	18/01/2019	MATEUS APARECIDO DE OLIVEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
98	UMU-TS191786	L R B	13/02/2019 10:44:49	02/12/2018	MONICA MARTINS ROMERO	CMEI MADRE PAULINA - INTEGRAL
99	UMU-TS191787	A V S D C	13/02/2019 11:49:32	08/05/2018	ADRIANA SOUZA DE LIMA	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
100	UMU-TS191809	H M F	14/02/2019 13:59:07	13/10/2018	SABRINA FERNANDA MARTINS	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
101	UMU-TS191827	M J D P	18/02/2019 08:50:34	23/01/2019	VALERIA ALESSANDRA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
102	UMU-TS191828	N G B P	18/02/2019 09:22:56	16/06/2018	VALDINEIA APARECIDA LEITE BRAGA	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
103	UMU-TS191834	G S N	19/02/2019 16:12:31	06/11/2018	LETICIA SIMINO NARDIN	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
104	UMU-TS191838	G V B G	20/02/2019 10:33:05	07/12/2018	LEINY ESTELA CARDOSO VILAS BOAS	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
105	UMU-TS191864	F A D S	26/02/2019 22:30:11	31/08/2018	ADRIELLI ALVES SILVEIRA	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
106	UMU-TS191866	A L R D L	27/02/2019 12:30:56	21/05/2018	SAMUEL SANTANA DE LIMA	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
107	UMU-TS191870	A F P D S	27/02/2019 13:54:58	30/10/2018	MARIA FRANCISCHINA POLISINI	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
108	UMU-TS191872	B G D C	27/02/2019 14:57:05	07/05/2018	MARRIELEN GULANOSKI QUESSADA	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
109	UMU-TS191873	A J K D S	27/02/2019 15:01:19	20/07/2018	JOSIANE KOVALIU	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
110	UMU-TS191918	M V P D S P	12/03/2019 15:53:37	18/02/2019	JHENIFFER PEREIRA DE SOUZA PEDROSO	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
111	UMU-TS191922	J A R D L	13/03/2019 09:37:05	07/02/2019	BRUNO CORREA DE LIMA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
112	UMU-TS191950	J P A M	21/03/2019 10:53:16	04/02/2019	ANA CLAUDIA ALVES FEITOSA	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
113	UMU-TS191960	B M A	26/03/2019 12:33:50	10/11/2018	VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
114	UMU-TS191962	D D S D S	26/03/2019 14:28:50	09/08/2018	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
115	UMU-TS191967	C G P F	27/03/2019 16:12:33	02/05/2018	CAMILA PERES DA SILVA	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
116	UMU-TS191982	G D M F	29/03/2019 10:09:21	06/11/2018	FERNANDA CRISTINA RIBELATO DA MOTA	CMEI MARIA ARLETE - INTEGRAL
117	UMU-TS192000	F Z	03/04/2019 13:31:47	16/11/2018	BENET ZAMY	CMEI MARIA ARLETE - INTEGRAL
118	UMU-TS192009	A M D S G	04/04/2019 16:03:31	28/03/2019	KARLA MONIQUE DOS SANTOS DE SOUSA GUBANI	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
119	UMU-TS192010	M V B	05/04/2019 09:59:32	12/06/2018	ANDREIA DA SILVA BARBOSA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
120	UMU-TS192015	L Z D O	08/04/2019 10:41:03	14/03/2019	CÉSAR BATISTA DE OLIVEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
121	UMU-TS192020	M S D S	10/04/2019 08:18:17	16/03/2019	FRANCIELI DE LIMA SABINO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
122	UMU-TS192035	M D F D S	11/04/2019 11:01:57	08/09/2018	DAIANE CRISTINA DOSSO FRANCISCHINI DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
123	UMU-TS192044	H D L B	15/04/2019 10:34:03	12/05/2018	VANDRIELI FATIMA FERREIRA DE LIMA	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
124	UMU-TS192050	A H B D S	15/04/2019 14:32:22	10/11/2018	ELIANE BOOS	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
125	UMU-TS192060	E G D L V	17/04/2019 11:03:00	10/04/2018	HIASMIM DE LIMA FERMIANO	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
126	UMU-TS192066	L D O C	22/04/2019 11:33:20	16/05/2018	CÁSSIA CORSATO DE OLIVEIRA CARVALHO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
127	UMU-TS192073	A P V	24/04/2019 08:11:18	19/02/2019	VANIA DA CONCEIÇÃO PEIXOTO	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
128	UMU-TS192082	E A A S	25/04/2019 13:41:41	06/08/2018	JHESANY ANGELICA ASSIS TEIXEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
129	UMU-TS192092	B C D S D C	29/04/2019 11:31:45	26/07/2018	CELSO DANTAS CORREA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
130	UMU-TS192095	J E A S	29/04/2019 14:37:55	11/06/2018	ELIEL DA SILVA SANTOS	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
131	UMU-TS192111	C C B	06/05/2019 16:48:30	13/03/2019	PAULO CESAR BARBOSA	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
132	UMU-TS192116	B M C	07/05/2019 10:53:10	18/02/2019	KAMILA MONTIEL CELESTE	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
133	UMU-TS192134	F D N S	10/05/2019 17:56:53	19/10/2018	RAINE SANTANA DO NASCIMENTO	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
134	UMU-TS192140	A Z D S A	13/05/2019 16:49:00	10/10/2018	LIDIA VIANA DOS SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
135	UMU-TS192149	L V G G D S	16/05/2019 08:42:46	04/03/2019	NAYARA FERNANDA DA SILVA GOUVEA	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
136	UMU-TS192161	A H M	17/05/2019 16:23:22	12/03/2019	LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
137	UMU-TS192163	M D S M	20/05/2019 10:52:00	21/04/2018	NEILMA CLARINDA DA SILVA MARTINEZ	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
138	UMU-TS192169	A D A P D C	21/05/2019 12:20:35	25/03/2019	RAFAELA DE ARAUJO PAITAX	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
139	UMU-TS192177	F C D S	21/05/2019 16:47:52	07/07/2018	MARIA CRISTINA BARRINUEVO CARMONA	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
140	UMU-TS192202	H V B R	28/05/2019 16:35:35	03/07/2018	DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
141	UMU-TS192208	B A D S	29/05/2019 14:15:24	27/11/2018	ELIZANE SILVA ALCAZAS	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
142	UMU-TS192210	D L V D S	29/05/2019 17:58:16	03/10/2018	CAMILA VIEIRA COSTA	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
143	UMU-TS192212	M O P	29/05/2019 20:24:13	21/08/2018	ANDREIA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
144	UMU-TS192213	M L D S D M	30/05/2019 08:26:32	04/02/2019	LARISSA VIANA DOS SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
145	UMU-TS192214	M D A M C S	30/05/2019 10:13:56	08/05/2018	VANESSA DE AZEVEDO MARTINS	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
146	UMU-TS192216	I D O	30/05/2019 12:31:44	19/06/2018	LUCIANA DE SOUZA	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
147	UMU-TS192239	A A R	05/06/2019 01:28:47	29/10/2018	WEVILLYN ROGERIA PATUSSE	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
148	UMU-TS192254	N G M D S	07/06/2019 10:37:32	30/03/2019	RICARDO MARTIR DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
149	UMU-TS192260	B S A	07/06/2019 21:09:01	30/07/2018	VALDENILSON ANDREAN	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
150	UMU-TS192279	S L S	11/06/2019 14:51:06	19/04/2018	JOSIANE LOURENÇO DA CUNHA	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
151	UMU-TS192293	A C J C	13/06/2019 08:23:38	31/08/2018	GISELE JANUARIO VALENTIN	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
152	UMU-TS192295	L N P	13/06/2019 09:24:48	15/02/2019	SIMONE CRISTINA NUNES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
153	UMU-TS192296	A D O S	13/06/2019 14:57:08	22/03/2019	JESSICA PEÇANHA DE OLIVEIRA	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
154	UMU-TS192300	S E D S S	13/06/2019 17:17:25	08/03/2019	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
155	UMU-TS192305	J M P D S	14/06/2019 11:55:37	18/09/2018	JESSICA GUEDES PEREIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
156	UMU-TS192306	P A B D O	14/06/2019 14:08:52	22/12/2018	MICHELLE DAIANE BARBOSA	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
157	UMU-TS192308	L S D M	17/06/2019 10:44:56	30/07/2018	RODINEI MARTINS DE MELO	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
158	UMU-TS192324	B R C	19/06/2019 19:23:01	04/01/2019	JHONATAN DELEON CEROZINO	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
159	UMU-TS192339	L M M	25/06/2019 12:05:16	09/04/2018	ANA PAULA VIEIRA DE ALMEIDA MITSUDA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
160	UMU-TS192343	J X N	26/06/2019 10:17:29	02/04/2018	SANDRA PEDROZO XAVIER NOGUEIRA	CMEI SÃO CRISTOVÃO - INTEGRAL
161	UMU-TS192345	I G D S N	26/06/2019 12:45:28	05/08/2018	RUTE VIEIRA DE SOUZA	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
162	UMU-TS192346	A F D B	27/06/2019 09:20:37	27/03/2019	PRICILA DOS SANTOS FELIZARDO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – MANHÃ
163	UMU-TS192359	K B D A	28/06/2019 17:44:31	19/02/2019	KARINA BARIZAO DE ALMEIDA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
164	UMU-TS192360	G P R	28/06/2019 22:36:20	08/08/2018	ANA EDUARDA POLITINI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
165	UMU-TS192361	K C P	29/06/2019 21:30:37	15/02/2019	WALQUIRIA CORREA COMINI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
166	UMU-TS192367	F M Z	01/07/2019 16:39:39	21/09/2018	SAMIA DE CUFFA MATUSAIKI	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
167	UMU-TS192368	M E R D S	01/07/2019 16:45:39	27/07/2018	GABRIELA RODRIGUES DA ROCHA	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
168	UMU-TS192372	A G	02/07/2019 10:28:34	18/02/2019	ANA LUCIA GERI DE CARVALHO	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
169	UMU-TS192381	O A A	03/07/2019 13:40:48	20/04/2018	DIYONARA PAOLLA MAZOR	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
170	UMU-TS192391	E D O S	05/07/2019 09:46:45	28/10/2018	LUDYMILLA CRISTINA DE OLIVEIRA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
171	UMU-TS192403	P M D S S	10/07/2019 08:27:07	19/10/2018	CAMILA FERNANDA ANTUNES DE SOUZA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
172	UMU-TS192414	L D P M D S	12/07/2019 20:59:52	21/03/2019	JUBILIANA APARECIDA VIEIRA DE PAULA	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
173	UMU-TS192424	A C B	16/07/2019 15:46:31	19/05/2018	ALINE NARIMATSU CORREIA	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
174	UMU-TS192426	E V R D C	17/07/2019 14:11:36	15/06/2018	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
175	UMU-TS192438	A L A M C	18/07/2019 14:45:01	19/08/2018	MIRIAM DUTRA ARAUJO CURTI	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
176	UMU-TS192440	M P P	18/07/2019 19:37:18	15/01/2019	THAMIRYS PETRONILHO DE SOUZA	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
177	UMU-TS192445	E V F D L	23/07/2019 16:05:39	10/10/2018	SIDNEI FRANCO DE LIMA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
178	UMU-TS192446	M B R	23/07/2019 17:35:13	11/11/2018	ALINE BIGAS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
179	UMU-TS192449	M C G	24/07/2019 17:09:16	20/01/2019	JUNIO IGLESIAS MARTINS GOMES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
180	UMU-TS192450	J E O D S	25/07/2019 12:46:46	04/04/2018	ROSA CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
181	UMU-TS192464	B A R	29/07/2019 11:16:36	11/10/2018	GESSICA ARAUJO DA SILVA	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
182	UMU-TS192469	I F D M	29/07/2019 19:42:13	11/09/2018	USSULA FERREIRA DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
183	UMU-TS192473	M E A T	30/07/2019 09:41:03	13/03/2019	KARINA AMARAL DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
184	UMU-TS192474	R F D S P	30/07/2019 10:32:57	14/02/2019	MARCIA DE SOUZA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
185	UMU-TS192499	M G K	31/07/2019 13:47:31	26/09/2018	DAYANA PRISCILA GODOY	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
186	UMU-TS192501	G H D S D C	31/07/2019 14:11:32	23/06/2018	SUZAN NATALI DA SILVA	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
187	UMU-TS192515	M L C F	05/08/2019 13:20:10	09/04/2018	JESSICA COSTA LIMA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
188	UMU-TS192518	J P D F	05/08/2019 16:05:27	23/10/2018	ADRIELI PERES	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
189	UMU-TS192519	D M C	05/08/2019 16:34:13	11/07/2018	ROSIMEIRE PROCOPIO CARDOSO	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
190	UMU-TS192520	W S M	05/08/2019 21:05:01	06/10/2018	DANIELA APARECIDA SALES	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
191	UMU-TS192523	E V R D S	05/08/2019 21:53:31	18/01/2019	RAIANE DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
192	UMU-TS192530	I D N D C	06/08/2019 14:57:35	11/07/2018	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
193	UMU-TS192532	L R M	06/08/2019 20:54:21	11/03/2019	RENATA DA SILVA RODRIGUES MURER	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
194	UMU-TS192533	J D D R	07/08/2019 13:34:33	12/07/2018	LUCIENE ROLIM DUARTE DO REGO	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
195	UMU-TS192534	J D D R	07/08/2019 13:36:12	12/07/2018	LUCIENE ROLIM DUARTE DO REGO	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
196	UMU-TS192541	A L T P	08/08/2019 13:12:41	16/01/2019	HALAN SILVA PEREIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
197	UMU-TS192543	R O D S	08/08/2019 17:01:53	07/05/2018	PENELOPE CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	CMEI MADRE PAULINA – INTEGRAL
198	UMU-TS192551	S D S C	11/08/2019 15:10:16	12/04/2018	RENAN HENRIQUE CHAVES	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
199	UMU-TS192562	E D R T	12/08/2019 20:39:43	09/12/2018	GABRIELA DOS REIS SILVA DA COSTA	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
200	UMU-TS192565	M R V D C J	13/08/2019 12:55:09	19/07/2018	LAYZA SOARES DE OLIVEIRA COSTA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
201	UMU-TS192567	S E D S I	13/08/2019 14:18:24	26/04/2018	THAIS DOS SANTOS CHAVES	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
202	UMU-TS192572	A E S D L I	13/08/2019 23:44:52	28/04/2018	LILIAN SALVADOR DE LAVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
203	UMU-TS192579	M M V B	19/08/2019 11:07:57	18/08/2018	MARIA LUCIA MONTEIRO VILAS BOAS	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
204	UMU-TS192580	M J G D S	19/08/2019 11:14:47	09/11/2018	DAISY FRANCIELLE GONZAGA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
205	UMU-TS192597	E A S D S	20/08/2019 15:41:29	11/09/2018	RAFAELA APARECIDA NEVES DE ALMEIDA	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
206	UMU-TS192610	T C D S	21/08/2019 09:34:22	22/08/2018	NATIELLE FERNANDA COSTA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
207	UMU-TS192612	H C D S D O	21/08/2019 16:25:43	25/10/2018	MARIANE CRISTINA DA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
208	UMU-TS192618	V V D B S	22/08/2019 13:59:57	15/02/2019	THALIA DE BRITO SILVA	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
209	UMU-TS192624	A E S D F	22/08/2019 15:55:46	21/06/2018	GREYCI KELLY ALVES DE SANTANA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
210	UMU-TS192625	M H S D F	22/08/2019 20:27:38	15/04/2018	JOSIANE PATRICIA DE SANTANA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
211	UMU-TS192643	A M A D S	26/08/2019 16:50:40	24/05/2018	JESSICA DA SILVA	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
212	UMU-TS192644	I B D S	26/08/2019 18:29:36	20/12/2018	FLAVIA ALINE DE MACEDO BORESKI	CMEI SÃO CRISTOVAO – INTEGRAL
213	UMU-TS192652	A D D S	27/08/2019 14:56:44	31/05/2018	MARCELA JENIFFER DA SILVA COSTA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
214	UMU-TS192653	L T D D	27/08/2019 16:32:37	28/05/2018	ANDREIA CRISTINA BORGES TAMBORINI	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
215	UMU-TS192654	S D A M	27/08/2019 23:22:33	23/03/2019	FERNANDA MARTOS DE ALMEIDA	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
216	UMU-TS192678	Y D S F D S	02/09/2019 08:43:50	25/03/2019	SUELEM APARECIDA DOS SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
217	UMU-TS192680	A E D A M	02/09/2019 09:50:33	14/02/2019	EDILEIDE CERQUEIRA DE ALMEIDA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
218	UMU-TS192681	A L O D S	02/09/2019 10:07:16	06/05/2018	ROSIANE DE SOUZA OLIVEIRA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
219	UMU-TS192683	H T D	02/09/2019 10:45:33	30/08/2018	ERICKA REGINA GOMES TOLOMEOTI	CMEI SÃO CRISTOVAO – INTEGRAL
220	UMU-TS192687	B P R D S	02/09/2019 15:46:18	29/12/2018	BEATRIZ PEREIRA ROMUALDO	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
221	UMU-TS192691	T M C	03/09/2019 10:21:53	27/08/2018	VANESSA VAZ MEDEIROS	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
222	UMU-TS192692	A M S D	03/09/2019 10:31:07	15/09/2018	HOSANA PRISCILA DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
223	UMU-TS192696	J H S L	03/09/2019 14:03:05	31/12/2018	JÉSSICA TUANI SOUZA DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
224	UMU-TS192710	M H B D S	04/09/2019 14:44:00	22/01/2019	RENATA BATISTA DA SILVA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
225	UMU-TS192711	A C L D V	04/09/2019 17:58:31	27/08/2018	JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA LEITE	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
226	UMU-TS192721	B S D S	06/09/2019 08:56:28	18/12/2018	SAMARA SANTOS DE NOVAIS	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
227	UMU-TS192723	L D M P	06/09/2019 15:13:08	23/04/2018	NIZABETE SAUDE DE SOUZA	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
228	UMU-TS192730	H H S CI	09/09/2019 10:13:19	12/03/2019	RAYANE KAMILA DA SILVA SOUZA	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL

DISTRITOS

LOVAT

1	UMU-TS191934	A L D S D S B	15/03/2019 13:42:40	07/09/2018	BRUNA FERNANDA DOS SANTOS DE SOUZA	CMEI HELENA KOLODY – INTEGRAL
2	UMU-TS192059	N D S L	17/04/2019 09:09:45	22/02/2019	ALIANA DOS SANTOS	CMEI HELENA KOLODY – INTEGRAL
3	UMU-TS192178	I B F D S	21/05/2019 18:09:06	06/07/2018	ALEX JUNIOR OLIVEIRA DOS SANTOS	CMEI HELENA KOLODY – INTEGRAL
4	UMU-TS192218	D L C	30/05/2019 13:39:38	08/03/2019	TATIANE APARECIDA LOPES	CMEI HELENA KOLODY – INTEGRAL
5	UMU-TS192267	H G O A	10/06/2019 17:30:59	08/02/2019	PALOMA DOS SANTOS OLIVEIRA	CMEI HELENA KOLODY – INTEGRAL

SERRA DOS DOURADOS

1	UMU-TS191094	E D S R	07/12/2018 09:52:33	31/05/2018	INEZ RODRIGUES DE SOUZA	CMEI NELLY GONÇALVES - INTEGRAL

SANTA ELIZA

1	UMU-TS191268	L P G	12/07/2018 15:01:00	08/01/2018	RENATA ALVES PEREIRA	ESCOLA CARLOS GOMES- INTEGRAL

MATERNAL II 2020

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL	INSTITUIÇÃO
1	UMU-TS19421	L D T	07/12/2018 08:12:15	30/07/2017	ROSICLEIA APARECIDA DE SOUZA DIAS	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE
2	UMU-TS19764	G F D S	07/12/2018 08:35:26	28/02/2018	ANILSON ADRIANO PERES DE SOUZA	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
3	UMU-TS19793	F C	07/12/2018 08:38:30	12/06/2017	PAULO JOSE RODRIGUES CARDOSO	E.M. JD BIRIGUI - INTEGRAL
4	UMU-TS19808	K I D S A	07/12/2018 08:40:58	17/05/2017	RENATA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	CMEI RUBEM ALVES – INTEGRAL
5	UMU-TS19856	A J C M D S	07/12/2018 08:48:19	11/05/2017	PATRICIA JOANA CAVALHERI	CMEI MARIA MONTESSORI - INTEGRAL
6	UMU-TS19860	M L S M	07/12/2018 08:49:14	16/03/2018	PAMELLA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
7	UMU-TS19864	A S O	07/12/2018 08:49:54	04/09/2017	LANIELI SIMONELI BRITO OLIVEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE
8	UMU-TS19871	C M D S	07/12/2018 08:50:45	20/05/2017	TATIANE DE OLIVEIRA MAZUCO	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ
9	UMU-TS19872	B E D S	07/12/2018 08:50:55	26/11/2017	JULIANA MARIA ANTUNES DE SOUZA LEITE DOS SANTOS	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
10	UMU-TS19876	J P D S V	07/12/2018 08:51:44	03/04/2017	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
11	UMU-TS19878	P L D S	07/12/2018 08:51:53	17/07/2017	RAFAELA DUTRA	CMEI RUBEM ALVES – INTEGRAL
12	UMU-TS19879	H D S B	07/12/2018 08:52:16	09/10/2017	GEISIAN CRISTINA DOS SANTOS	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
13	UMU-TS19897	A S M L	07/12/2018 08:56:03	19/04/2017	IZABEL CRISTINA SANCHES	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – TARDE
14	UMU-TS19904	A M D S V	07/12/2018 08:57:15	20/03/2017	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
15	UMU-TS19907	M B D A	07/12/2018 08:57:26	05/06/2017	ANA CAROLINE DOS SANTOS BIONDO DE ALVARENGA	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
16	UMU-TS19909	M D F D J	07/12/2018 08:57:49	06/06/2017	JULIANA JULIA DE FIGUEIREDO	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
17	UMU-TS19925	E G V R	07/12/2018 09:01:57	24/06/2017	AMANDA VISCARDI ROCHA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
18	UMU-TS19931	H H D O L	07/12/2018 09:02:36	22/02/2018	CRISTINA DE OLIVEIRA FAUSTINO	CMEI CANDIDO PORTINARI - INTEGRAL
19	UMU-TS19945	J G L D S	07/12/2018 09:05:49	23/06/2017	IZABEL LOURENÇO DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ
20	UMU-TS19948	V A D S D S	07/12/2018 09:06:03	15/10/2017	KENIA DA SILVA IZABEL	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
21	UMU-TS19975	A C B D O	07/12/2018 09:14:49	11/11/2017	FRANCIELE CAETANO BARRETO	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
22	UMU-TS19978	M J C	07/12/2018 09:15:41	07/04/2017	FABIANA GUILHERME ROSA CLARET	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
23	UMU-TS19980	I V P D S	07/12/2018 09:16:36	04/04/2017	LUZIA DE FATIMA PALHOTO SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
24	UMU-TS19996	E D S G D O	07/12/2018 09:20:48	27/06/2017	GABRIELA SIMÕES DE SOUZA GOMES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ
25	UMU-TS191003	M C A D S	07/12/2018 09:21:55	22/05/2017	CLAUDINEI DA SILVA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO – INTEGRAL
26	UMU-TS191006	S D S D P	07/12/2018 09:22:19	09/05/2017	VANIA SELEIDE DA SILVA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
27	UMU-TS191029	J M G	07/12/2018 09:29:08	26/09/2017	LETICIA PEREIRA GOMES	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
28	UMU-TS191040	J L A D D	07/12/2018 09:32:28	23/06/2017	FLAVIANA ALMEIDA DE DEUS	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ
29	UMU-TS191053	I M F B	07/12/2018 09:34:51	24/07/2017	JULCILEIA FERNANDES DA SILVA	E.M JD BIRIGUI - INTEGRAL
30	UMU-TS191071	L S L D L	07/12/2018 09:44:17	08/04/2017	FABIANA SANTOS	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
31	UMU-TS191073	D L L	07/12/2018 09:45:02	02/06/2017	FABIANA GUARDIANO LEMES	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ
32	UMU-TS191079	D L S S	07/12/2018 09:48:59	13/05/2017	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ
33	UMU-TS191080	L A F	07/12/2018 09:49:01	08/11/2017	BEATRIZ ALEXANDRE	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
34	UMU-TS191082	S E M F	07/12/2018 09:49:15	29/06/2017	MARCIA CRISTIANE MADRIGAL	E.M. JD BIRIGUI - INTEGRAL
35	UMU-TS191103	D M D S D L	07/12/2018 10:00:12	10/11/2017	ARIELY DOS SANTOS	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
36	UMU-TS191112	M V A L	07/12/2018 10:05:50	16/08/2017	STEFANY AGUIAR PINTO	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ
37	UMU-TS191114	A I D S L	07/12/2018 10:06:37	25/05/2017	LILIANE VIANA DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE
38	UMU-TS191116	Y V D D S	07/12/2018 10:07:21	20/06/2017	ANA KAROLINA DOMINGUES JULIANI	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
39	UMU-TS191129	I S S	07/12/2018 10:15:01	21/03/2018	DUANNA PADILHA SATURNINO SOARES	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
40	UMU-TS191130	J G D O S	07/12/2018 10:16:36	04/06/2017	CAROLINE URCINO DE OLIVEIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE
41	UMU-TS191132	M A D C D O	07/12/2018 10:18:31	04/05/2017	DELBRA DA CRUZ	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
42	UMU-TS191134	T J P D S	07/12/2018 10:20:21	26/08/2017	LAERCIO JOSE DA SILVA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
43	UMU-TS191145	L T D O	07/12/2018 10:29:30	29/03/2018	LUCIANE RODRIGUES TANGERINO DE OLIVEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ
44	UMU-TS191152	M E S P	07/12/2018 10:33:31	07/09/2017	TATHIANA VIEIRA SANTOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS – INTEGRAL
45	UMU-TS191153	J M R D S	07/12/2018 10:33:32	14/01/2018	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
46	UMU-TS191156	F D N L	07/12/2018 10:35:52	07/07/2017	LARISSA LAGO DO NASCIMENTO LUTZ	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – MANHÃ
47	UMU-TS191159	L D O D A	07/12/2018 10:36:30	12/04/2017	HAMILTON JUNIOR GONÇALVES DE ARAUJO	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
48	UMU-TS191165	V C M	07/12/2018 10:39:55	07/06/2017	AGNALDO APARECIDO MORIS	E.M JD BIRIGUI – INTEGRAL
49	UMU-TS191166	A H R D S	07/12/2018 10:40:06	13/10/2017	SANDRA OLIVEIRA SANTOS	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ
50	UMU-TS191186	M D S D S	07/12/2018 11:00:47	24/04/2017	FLAVIA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ
51	UMU-TS191192	A L D S	07/12/2018 11:14:15	21/02/2018	LAYANA SOUZA DE OLIVEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
52	UMU-TS191199	M L S D Q	07/12/2018 11:22:19	04/04/2017	LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
53	UMU-TS191202	A B D S S	07/12/2018 11:26:44	20/04/2017	THAIS DAIANE DE SOUZA BELO	CMEI GRACILIANO RAMOS – TARDE
54	UMU-TS191216	E G R N	07/12/2018 11:39:51	31/05/2017	HENRIQUE OCTAVIO NUNES	CMEI RUBEM ALVES – INTEGRAL
55	UMU-TS191232	B G D O F	07/12/2018 12:00:01	02/10/2017	AIANY KAROLLY PIRES GUBANI DE OLIVEIRA	CMEI RUBEM ALVES – INTEGRAL
56	UMU-TS191238	V D R B	07/12/2018 12:12:36	29/05/2017	MARCIA GISELE DA SILVA ROCHA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
57	UMU-TS191241	S L S D S	07/12/2018 12:19:41	11/04/2017	TAFFINI PADILHA SATURNINO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ
58	UMU-TS191247	E G F	07/12/2018 12:26:37	10/09/2017	DEIVER GRACIANO FERREIRA	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – MANHÃ
59	UMU-TS191249	J M A C	07/12/2018 12:32:28	02/04/2017	MARIA ANGELICA ALVES SANTANA DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
60	UMU-TS191270	S E V F	07/12/2018 13:03:07	11/07/2017	JAEL ESTELA DA CRUZ VIANA FRANCISCO	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
61	UMU-TS191275	Y R B	07/12/2018 13:08:49	16/05/2017	ELAINE ARANHA RODRIGUES BARIZÃO	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
62	UMU-TS191280	A L Z R D S	07/12/2018 13:12:08	29/11/2017	CAROLINA MISTRELLO ZANQUETA	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ
63	UMU-TS191290	A S C C	07/12/2018 13:35:06	29/01/2018	AMANDA CAMILA CALGARO	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ
64	UMU-TS191310	D R D P M D S	07/12/2018 14:05:07	13/02/2018	RENATA VALIM DE PAULA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
65	UMU-TS191325	M A D	07/12/2018 14:40:52	18/08/2017	NATÁLIA APARECIDA DUARTE ESCOBAR	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
66	UMU-TS191326	N H M	07/12/2018 14:43:37	03/08/2017	LUIZ HENRIQUE DA SILVA MATIOLI	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
67	UMU-TS191327	A D L K R	07/12/2018 14:43:38	09/03/2018	CRISLEY DO LIVRAMENTO KATSUMATA	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – MANHÃ
68	UMU-TS191332	C F D C	07/12/2018 14:47:52	19/12/2017	DEBORAH FREGATTO DE OLIVEIRA	CMEI RUBEM ALVES – INTEGRAL
69	UMU-TS191341	A B D	07/12/2018 15:10:08	02/05/2017	BRUNA CAROLINE BRAGA DIAS	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
70	UMU-TS191363	M E R B	07/12/2018 16:47:30	09/01/2018	CRISTINA RICARTE RODRIGUES BEIRÃO	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ
71	UMU-TS191368	V D P D N	07/12/2018 17:08:03	14/01/2018	GRACIANE PINHEIRO DA SILVA	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
72	UMU-TS191369	L A D M	07/12/2018 17:11:12	30/12/2017	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – MANHÃ
73	UMU-TS191374	A M P D S	07/12/2018 17:41:17	06/09/2017	ALLEF ANDREY MOREIRA DOS SANTOS	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
74	UMU-TS191388	V H D S B	07/12/2018 19:28:14	26/03/2018	GISELE DOS SANTOS SILVA	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
75	UMU-TS191391	I D S D S	07/12/2018 20:13:00	29/06/2017	LEILA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS DE SANTANA	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
76	UMU-TS191395	V F D O	07/12/2018 21:26:14	03/04/2017	DENIVALDO CANDIDO DE OLIVEIRA	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
77	UMU-TS191396	M D S S	07/12/2018 21:44:18	13/08/2017	SAMARA DA SILVA BEZERRA	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
78	UMU-TS191408	A D L C	08/12/2018 06:50:28	08/08/2017	GABRIEL CASTILHO CARDOSO	CMEI SÃO PAULO – INTEGRAL
79	UMU-TS191409	M D C R	08/12/2018 08:12:17	15/04/2017	ETIENE CAVALINI SALOMAO	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ
80	UMU-TS191411	M V B F	08/12/2018 09:14:07	30/03/2018	JOSIANE TEIXEIRA BATISITA	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
81	UMU-TS191446	M G T O D S	10/12/2018 12:06:22	28/02/2018	FERNANDA TOCHIO OLIVEIRA DA SILVA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
82	UMU-TS191448	B S B	10/12/2018 12:32:14	26/05/2017	ANDREIA CRISTINA SOARES	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
83	UMU-TS191451	F A	10/12/2018 12:49:11	29/08/2017	ALINE DA SILVA	CMEI RUBEM ALVES – INTEGRAL
84	UMU-TS191461	M E F D S	10/12/2018 14:56:29	07/11/2017	PATRICIA DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
85	UMU-TS191473	L G D O D M	11/12/2018 09:07:39	26/03/2018	CELIA REGINA DE OLIVEIRA	CMEI SÃO PAULO - MANHÃ
86	UMU-TS191478	M R D S	11/12/2018 11:52:13	26/02/2018	ALINE PEREIRA SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE
87	UMU-TS191497	B M D A	12/12/2018 10:25:33	29/08/2017	DANIELA MOTA DOS ANJOS	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
88	UMU-TS191512	E G L D	12/12/2018 19:57:24	30/07/2017	ALEX JUNIOR DELTRINO	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
89	UMU-TS191518	J G D S F	13/12/2018 21:47:41	22/12/2017	VIVIANE APARECIDA COIMBRA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ
90	UMU-TS191543	E G A B	20/12/2018 14:01:58	14/01/2018	SOLANGE ALVES DOS SANTOS	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – MANHÃ
91	UMU-TS191544	H C C B D N	20/12/2018 15:22:31	04/08/2017	ALESSANDRA MARIA PEDROLLO CATARIN	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ
92	UMU-TS191559	E M M	04/01/2019 19:29:11	23/01/2018	PATRICIA CAVALCANTE MENEGHETI MARTINS	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
93	UMU-TS191585	S B D O	10/01/2019 10:14:00	17/07/2017	EMILLY BARRETO DE SOUZA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO – INTEGRAL
94	UMU-TS191589	E D S C	11/01/2019 05:49:59	06/04/2017	LEIDIANE AMORIM DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ
95	UMU-TS191619	B D O	15/01/2019 14:07:46	25/02/2018	MARIA VALDETE DE SOUZA RAMALHO	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
96	UMU-TS191621	A H D C D S	15/01/2019 16:28:49	02/05/2017	MARIANA CRISTINA AGUILAR DE CAMARGO	CMEI RUBEM ALVES – INTEGRAL
97	UMU-TS191635	T J D S R	17/01/2019 10:11:46	08/07/2017	ELIMARA ALINE DE SOUZA	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
98	UMU-TS191637	M A S	17/01/2019 16:37:00	23/11/2017	MARTA JOSE SAVIOLI	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
99	UMU-TS191645	E G D S	18/01/2019 15:57:08	21/12/2017	CRISTIANE GONÇALVES	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE
100	UMU-TS191653	P R T D S	21/01/2019 21:55:20	09/04/2017	VALERIA APARECIDA DA SILVA	CMEI MARIA MONTESSORI - MANHÃ
101	UMU-TS191657	A M D S	22/01/2019 14:49:16	08/04/2017	ROSELAINE DA SILVA MARTINS	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
102	UMU-TS191695	B O S	30/01/2019 13:50:11	20/02/2018	MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE
103	UMU-TS191703	G F D R	31/01/2019 14:24:34	15/03/2018	ELISANGELA MENDONÇA FELIX	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE
104	UMU-TS191707	J M M D S	02/02/2019 11:54:30	05/10/2017	JOÃO PAULO RIBEIRO DA SILVA	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
105	UMU-TS191710	D R M D L	04/02/2019 13:57:18	19/05/2017	ELEN NAIARA ALEXANDRE MOREIRA	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
106	UMU-TS191764	A B C C	11/02/2019 10:10:36	28/07/2017	ROSANGELA CAVALCANTE DA SILVA	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
107	UMU-TS191766	A V D O F L	11/02/2019 12:37:21	21/11/2017	SUELLEN SARAH DA SILVA OLIVEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ
108	UMU-TS191768	R B C	11/02/2019 16:28:19	11/12/2017	ADRIEL RISATO CAMPIOLO	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
109	UMU-TS191805	H D S D S	14/02/2019 07:45:11	31/10/2017	THALITA DA SILVA PEREIRA	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
110	UMU-TS191815	J M G D O	15/02/2019 10:17:30	16/03/2018	KATIELY DOS SANTOS GONÇALVES	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
111	UMU-TS191816	L A V	15/02/2019 10:22:53	05/06/2017	SARA MIRIAN DIAS VASCONCELOS	CMEI SÃO PAULO – MANHÃ
112	UMU-TS191855	C M S	26/02/2019 11:10:18	26/12/2017	SULIANNE MOREIRA	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
113	UMU-TS191859	M D F B	26/02/2019 16:21:39	28/06/2017	JESSICA JULIANA ALVES DE FREITAS	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
114	UMU-TS191860	I G B P	26/02/2019 16:59:05	03/07/2017	ADAYANE CAVALCANTE BARROS	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
115	UMU-TS191862	S L W C	26/02/2019 18:15:06	28/12/2017	ISABELA KAROLINA DE OLIVEIRA WITCEL	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
116	UMU-TS191886	S D V A	02/03/2019 12:46:41	01/05/2017	LUCELIA DO VALE ALVES	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – MANHÃ
117	UMU-TS191893	M R D S M	07/03/2019 04:14:35	04/09/2017	ELLAINE KARINE RABELO DOS SANTOS MENDES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ
118	UMU-TS191902	L J P	08/03/2019 09:17:37	15/01/2018	MARIA CRISTINA FERREIRA JULIÃO PESSOA	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
119	UMU-TS191924	D S F	13/03/2019 12:50:30	26/02/2018	GICELLI ALVES DA SILVA FABRI	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
120	UMU-TS191933	K B C Q	15/03/2019 12:23:39	22/01/2018	NATÁLIA CATALO BENTO NAZAREO	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
121	UMU-TS191951	L M M	21/03/2019 22:41:20	06/08/2017	TATIANE MAZIERO DELMONICO	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
122	UMU-TS191959	E C D S	26/03/2019 09:42:09	15/07/2017	ALESSANDRA CAMPOS DIAS	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
123	UMU-TS191961	A L D S R	26/03/2019 14:00:32	21/07/2017	JANAINA APARECIDA DE SOUZA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO – INTEGRAL
124	UMU-TS191986	L P B	29/03/2019 13:53:12	24/02/2018	THALIA THAIANE PEREIRA	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE
125	UMU-TS192004	G G D M	04/04/2019 08:58:15	24/05/2017	ANGELA APARECIDA FERREIRA GARCIA	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – MANHÃ
126	UMU-TS192007	J H L	04/04/2019 13:13:01	20/03/2018	SHIRLEI HERCULANO DA SILVA SARRAFF	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
127	UMU-TS192012	E S N	05/04/2019 20:15:16	22/08/2017	NADINE SAQUETTI NAVARRO	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE
128	UMU-TS192031	L C S D O	10/04/2019 16:45:58	07/07/2017	DAIANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
129	UMU-TS192041	L S B	14/04/2019 20:52:27	12/10/2017	EVANDRO VELOSO BONFIM	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
130	UMU-TS192047	S H R B	15/04/2019 12:27:00	05/12/2017	CARLOS HENRIQUE LOPES BARROS	CMEI SÃO PAULO – MANHÃ
131	UMU-TS192051	E M B D S	15/04/2019 14:34:36	04/04/2017	ELIANE BOOS	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
132	UMU-TS192064	M C F D S	19/04/2019 19:51:55	13/07/2017	RITA DE CASSIA FUNK DE SOUZA	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
133	UMU-TS192068	L E T F	22/04/2019 15:48:16	22/12/2017	DAYARA KETHELIN ALVES TAVARES	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
134	UMU-TS192070	V T P	23/04/2019 12:38:46	24/10/2017	LUCIANA CRISTHINA THEODORO	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
135	UMU-TS192075	A L N S	24/04/2019 12:22:27	29/04/2017	BRUNA APARECIDA NICACIO BASTIDA	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – MANHÃ
136	UMU-TS192081	B D S D S	25/04/2019 10:52:34	03/07/2017	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
137	UMU-TS192094	S A S	29/04/2019 14:36:02	27/07/2017	ELIEL DA SILVA SANTOS	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
138	UMU-TS192096	K D S A	29/04/2019 15:15:24	09/01/2018	LUCAS APARECIDO AMANCIO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ
139	UMU-TS192097	J L R S	29/04/2019 15:25:36	18/05/2017	CREYCE PRICILA DA SILVA RISSATO	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
140	UMU-TS192098	D E D F	30/04/2019 13:44:47	10/06/2017	DIULIANA MATTOS MACHARETH DE FREITAS	CMEI GRACILIANO RAMOS - TARDE
141	UMU-TS192099	V M I D S	30/04/2019 14:29:42	14/03/2018	MARIANY PIRES MARONEZ	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
142	UMU-TS192115	L G P	07/05/2019 09:22:54	05/05/2017	LEDA GUARNIERI VIEIRA PEREIRA	CMEI RUBEM ALVES – INTEGRAL
143	UMU-TS192123	M A F S	08/05/2019 13:25:04	26/12/2017	ELAINE BASILIO FERREIRA	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
144	UMU-TS192127	L D V	09/05/2019 14:25:41	24/08/2017	GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
145	UMU-TS192139	E D S R	13/05/2019 08:39:19	04/05/2017	LUCIANA RENATA DOS SANTOS	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
146	UMU-TS192148	M V J C	16/05/2019 08:23:48	25/04/2017	GISELE JANUARIO VALENTIN	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
147	UMU-TS192189	D M D A S	24/05/2019 15:27:54	24/03/2018	ANDERSON DOS ANJOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ
148	UMU-TS192191	P H L S	24/05/2019 21:13:23	25/11/2017	TIAGO LOPES DA SILVA	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
149	UMU-TS192198	E G D S P	27/05/2019 16:16:19	25/02/2018	SIMONE SOUZA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - MANHÃ
150	UMU-TS192201	G D L D S	28/05/2019 14:12:09	18/05/2017	SILVANA DE LIMA DOS SANTOS	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
151	UMU-TS192205	A F M	29/05/2019 12:34:39	26/01/2018	TATIANE FANECO	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – MANHÃ
152	UMU-TS192225	V S D S	31/05/2019 09:16:48	29/05/2017	RUTE APARECIDA SANTANA DE SOUZA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
153	UMU-TS192227	A B B	31/05/2019 14:04:22	03/11/2017	MARIANA SANTOS BRASSANINI	CMEI CECILIA MEIRELES – INTEGRAL
154	UMU-TS192245	B R M B	05/06/2019 15:20:19	12/03/2018	LAILA ANICE GOIS MARQUES	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
155	UMU-TS192256	V V D S A	07/06/2019 14:07:48	17/01/2018	AMANDA RUBIA LIMA DOS SANTOS	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
156	UMU-TS192288	E S F	12/06/2019 15:12:24	01/07/2017	VIVIANA DA SILVA SALLO	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
157	UMU-TS192297	L C N	13/06/2019 15:38:29	26/06/2017	DIONY JUNIO NATALI	CMEI RANICE BENEDITO - INTEGRAL
158	UMU-TS192302	F B S	13/06/2019 20:17:12	06/04/2017	DANILO RODRIGUES SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO - INTEGRAL
159	UMU-TS192350	A V D S S	27/06/2019 11:43:05	14/04/2017	ANA CAROLINA DA SILVA GERONIMO	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
160	UMU-TS192352	H A A D S	28/06/2019 09:06:12	25/11/2017	JESSICA ALESSANDRA MOREIRA ALVES	CMEI SÃO PAULO - MANHÃ
161	UMU-TS192358	O M D A	28/06/2019 15:22:10	15/03/2018	LUANA INACIO DE ANDRADE	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
162	UMU-TS192393	L P D S	07/07/2019 21:43:17	05/06/2017	DEBORA DE OLIVEIRA PEREIRA	CMEI SÃO PAULO - MANHÃ
163	UMU-TS192430	A L T B D S	18/07/2019 09:36:28	09/06/2017	SIDINEIA TIROLTI BORGES	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
164	UMU-TS192437	A F S F	18/07/2019 14:05:41	25/08/2017	BIANCA DE LIMA SANTOS FRANÇON	CMEI SÃO PAULO - MANHÃ
165	UMU-TS192443	A L R	22/07/2019 09:59:51	25/03/2018	JULIO CESAR REZENDE	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
166	UMU-TS192451	J F M F	25/07/2019 16:44:27	05/12/2017	POLIANA MELO DOS SANTOS	CMEI SÃO PAULO – MANHÃ
167	UMU-TS192471	M D F D C G	30/07/2019 00:14:00	13/06/2017	KARINE DE FREITAS VENANCIO	CMEI RANICE BENEDITO – TARDE
168	UMU-TS192486	I G D S	31/07/2019 11:42:19	12/02/2018	KARINE KATIELE DA SILVA	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
169	UMU-TS192500	N V D S D C	31/07/2019 14:08:38	26/04/2017	SUZAN NATALI DA SILVA	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
170	UMU-TS192506	E D F S D J	01/08/2019 10:18:51	03/11/2017	SARA BRENDA SOUZA DE FRANÇA	CMEI RANICE BENEDITO - TARDE
171	UMU-TS192512	V C D O D S	05/08/2019 10:09:04	26/05/2017	JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO - TARDE
172	UMU-TS192529	A T B B	06/08/2019 11:53:03	08/08/2017	GABRIELE CRISTINA BUENO	CMEI RUBEM ALVES – INTEGRAL
173	UMU-TS192536	L B I	07/08/2019 17:42:03	08/02/2018	ALEXANDRA BRITO COSTA INACIO	CMEI RANICE BENEDITO - TARDE
174	UMU-TS192542	W G A G	08/08/2019 13:33:05	22/06/2017	BRUNA AUGUSTO DA SILVA	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
175	UMU-TS192544	D G V R	09/08/2019 10:15:16	26/02/2018	PAULO HENRIQUE VERISSIMO RISSATO	CMEI SÃO PAULO - MANHÃ
176	UMU-TS192547	R D O F	09/08/2019 13:39:42	01/12/2017	ALINE DERENCIO DE OLIVEIRA FONTOURA	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
177	UMU-TS192568	M J X P	13/08/2019 14:54:09	27/07/2017	MARINETE FIORANTE ALVARES	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – MANHÃ
178	UMU-TS192570	K E D S	13/08/2019 14:58:29	16/08/2017	VANESSA ELOY DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO - TARDE
179	UMU-TS192584	H V M D S	19/08/2019 15:57:58	15/03/2018	THAINA DOMINGOS MONTEIRO	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
180	UMU-TS192585	M F	19/08/2019 16:05:37	02/05/2017	LUCIMARA PINHEIRO DE FREITAS	E.M. ANALIDES CARUSO – INTEGRAL
181	UMU-TS192599	J C L	20/08/2019 16:15:25	02/03/2018	SANDRA BROCANELO	CMEI RANICE BENEDITO - TARDE
182	UMU-TS192600	P H D F M	20/08/2019 19:28:11	12/01/2018	GABRIELLY DE FREITAS COELHO	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
183	UMU-TS192602	A G F C	20/08/2019 21:26:28	27/01/2018	MICHEL PRATINI FONTANA GARCES	CMEI RANICE BENEDITO - TARDE
184	UMU-TS192616	G D O D O	22/08/2019 11:52:57	05/11/2017	ANDRE GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA	CMEI SÃO PAULO - MANHÃ
185	UMU-TS192619	H A R P	22/08/2019 14:33:45	13/03/2018	HAMANDA LETICIA RODRIGUES	CMEI IGNACIO URBAINSKI
186	UMU-TS192622	A V D A	22/08/2019 14:37:19	17/10/2017	ADRIELI SILVA CANDIDO	CMEI SÃO PAULO - MANHÃ
187	UMU-TS192631	H V V P	26/08/2019 09:39:01	13/11/2017	FRANCIELE SILVA VIEIRA PEREIRA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
188	UMU-TS192633	L V D O D R	26/08/2019 10:47:03	22/01/2018	JANINE BARBOSA DE OLIVEIRA	CMEI RANICE BENEDITO - TARDE
189	UMU-TS192634	A G D S F	26/08/2019 11:22:24	18/09/2017	SUZANA BATISTA DE SA FURQUINI	CMEI RANICE BENEDITO - TARDE
190	UMU-TS192661	L G L	28/08/2019 13:37:48	18/12/2017	VIVIANE ROSA GARDIM LUIZ	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – MANHÃ
191	UMU-TS192664	L M B	28/08/2019 15:14:37	25/08/2017	THAYNA MARTINS DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO - TARDE
192	UMU-TS192670	J D R F	29/08/2019 10:59:21	07/03/2018	MIRIAN APARECIDA REINA	CMEI RANICE BENEDITO - TARDE
193	UMU-TS192673	M J V B	29/08/2019 15:14:58	28/12/2017	LUSINETE VIANA DE CARVALHO	CMEI RANICE BENEDITO - TARDE
194	UMU-TS192685	B K P R D S	02/09/2019 15:36:55	14/09/2017	BEATRIZ PEREIRA ROMUALDO	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
195	UMU-TS192693	F L D S	03/09/2019 11:28:12	09/03/2018	JHULIE STEFANI DA SILVA LEONARDO	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
196	UMU-TS192700	F M D S	04/09/2019 10:21:37	03/02/2018	DOMINICK BORGES MUNDEK	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
197	UMU-TS192707	A C D S F	04/09/2019 13:42:48	21/09/2017	PATRICIA MICHELE DOS SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
198	UMU-TS192714	H B D C	05/09/2019 09:39:34	07/04/2017	RITA BERTA DO CARMO	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS – MANHÃ
199	UMU-TS192725	A C C D A	06/09/2019 15:39:29	04/07/2017	WELLINGTON CARLOS DE ARAUJO	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
200	UMU-TS192728	M V S D S	08/09/2019 11:12:37	07/11/2017	JÉSSICA MARIA SANTANA DA SILVA	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
201	UMU-TS192731	L M M D S	09/09/2019 12:37:24	24/08/2017	LUCIMARA FLAVIA LEANDRINO MIGUEL	CMEI RANICE BENEDITO - TARDE
202	UMU-TS192734	P V F	09/09/2019 19:18:54	15/12/2017	DIOGO HENRIQUE DE SOUSA FEITOSA	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL

DISTRITOS

SANTA ELIZA

1	UMU-TS19679	Y D S D C	07/12/2018 08:27:58	14/06/2017	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	ESCOLA M. CARLOS GOMES – INTEGRAL
2	UMU-TS192392	I O G	05/07/2019 14:00:24	29/03/2018	JULIA FRANCIELI OLIVEIRA GOMES	ESCOLA M. CARLOS GOMES – INTEGRAL
3	UMU-TS192502	R D B A C	31/07/2019 15:36:50	10/12/2017	JANAINA DE BARROS ALBERTI	ESCOLA M. CARLOS GOMES – INTEGRAL
4	UMU-TS192679	A W M	02/09/2019 09:29:07	23/02/2018	JOICE LIRIANE WEISS	ESCOLA M. CARLOS GOMES – INTEGRAL

JARDIM 2020

COLOCAÇÃO	PROTOCOLO	INICIAIS DA CRIANÇA	DATA CADASTRO	DATA NASCIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL	INSTITUIÇÃO
1	UMU-TS191450	L A	10/12/2018 12:45:14	04/06/2016	ALINE DA SILVA	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL
2	UMU-TS191646	M L M B	18/01/2019 17:35:29	06/02/2017	JESSICA TATIANE DA SILVA MANCINI	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
3	UMU-TS191667	T E G	24/01/2019 13:23:45	09/01/2017	EDSON CARLOS DE GUIMARAES	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
4	UMU-TS191759	L M T	10/02/2019 15:37:25	23/06/2016	FERNANDO TAVARES SILVA	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
5	UMU-TS191804	A D S D S	14/02/2019 06:52:36	29/03/2017	ALEXIA VITORIA PEREIRA DE SOUZA	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ
6	UMU-TS191819	M G D S M	15/02/2019 16:50:44	11/03/2017	CLAUDINÉIA DA SILVA MINCACHE	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
7	UMU-TS191843	L D T R	21/02/2019 17:29:46	31/05/2016	LALESCA CAROLINE DE TORRES	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
8	UMU-TS191861	D L D S B	26/02/2019 17:09:28	18/06/2016	SANDY DA SILVA OLIVEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
9	UMU-TS191881	Y B L	01/03/2019 09:03:29	11/10/2016	CRISTINA BATISTA	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
10	UMU-TS191892	E G P D S	03/03/2019 16:43:47	31/10/2016	JAQUELINE PINHEIRO	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
11	UMU-TS191895	L B C	07/03/2019 12:03:38	03/08/2016	DANIELE DE SOUZA BONFA	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ
12	UMU-TS191901	S N D M	08/03/2019 09:10:15	15/05/2016	ALINE NEVES NASCIMENTO	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
13	UMU-TS191926	M E C C	13/03/2019 17:07:32	07/02/2017	ROSIMEIRE DE CARVALHO CELLINI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – INTEGRAL
14	UMU-TS191941	G S D S	19/03/2019 09:12:15	18/08/2016	ALINE CINTIA SANTOS	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
15	UMU-TS191946	R J S	20/03/2019 09:54:19	11/12/2016	SANTINA DE JESUS TAVARES DA ROCHA	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
16	UMU-TS191953	A P S	22/03/2019 11:00:51	08/03/2017	TIELE PEREIRA DE SOUZA	CMEI RUBEM ALVES – INTEGRAL
17	UMU-TS191955	S B D S	25/03/2019 15:13:45	16/04/2016	GLAUCIANE TEREZINHA BEDUTTI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE
18	UMU-TS191956	A B D S	25/03/2019 15:15:17	16/04/2016	GLAUCIANE TEREZINHA BEDUTTI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE
19	UMU-TS191970	V M C M	28/03/2019 09:44:51	03/02/2017	KLEBER MARCIANO	CMEI CECILIA MEIRELES - MANHÃ
20	UMU-TS191971	D G F D S	28/03/2019 10:26:44	30/08/2016	TAYMARA DE SOUZA GOBBI	CMEI MADRE PAULINA – MANHÃ
21	UMU-TS191976	C E D M F	28/03/2019 12:47:58	26/02/2017	DORILENE LIMA DA MATA FERREIRA	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
22	UMU-TS191994	L T	02/04/2019 09:08:55	29/05/2016	ACIA SMITH	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
23	UMU-TS191999	M L J R	03/04/2019 09:36:46	29/09/2016	PEDRO DOMINGUES RAMOS	CEI ANJO DA GUARDA – INTEGRAL
24	UMU-TS192021	M C G D A	10/04/2019 09:08:54	14/12/2016	ANDREIA ALVES GOMES DE ANDRADE	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE
25	UMU-TS192034	J H R D S	10/04/2019 18:38:06	20/05/2016	DANILA CRISTINA FLORIANO DA SILVA	CMEI MADRE PAULINA – MANHÃ
26	UMU-TS192052	A D O N	15/04/2019 17:09:05	19/12/2016	SIMONE CORREIA DE OLIVEIRA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE
27	UMU-TS192079	M A D O D A	24/04/2019 15:47:52	18/03/2017	ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
28	UMU-TS192100	A F N	02/05/2019 09:25:44	20/10/2016	ELISANGELA FERNANDES	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ
29	UMU-TS192102	M D C D F	03/05/2019 10:15:43	24/11/2016	KARINA COSTA DA CONCEIÇÃO	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
30	UMU-TS192159	C V M	17/05/2019 12:03:06	18/01/2017	JACQUELINE DA SILVA VIANA MARQUES	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
31	UMU-TS192175	E A B	21/05/2019 15:18:00	02/01/2017	CINTYA AFONSO SOBRINHO	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
32	UMU-TS192185	I L D M	23/05/2019 15:05:52	17/05/2016	SILVIA DE LIMA	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
33	UMU-TS192193	Y V B G	27/05/2019 12:22:27	20/01/2017	EDILAINE KAUANE BARBOZA SIBERT	CMEI CECILIA MEIRELES – MANHÃ
34	UMU-TS192261	N S A	07/06/2019 21:12:07	16/02/2017	VALDENILSON ANDREAN	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
35	UMU-TS192272	F D O R	11/06/2019 09:39:57	24/02/2017	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA ROSSI	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
36	UMU-TS192273	V I L G	11/06/2019 11:37:21	16/03/2017	JULLY DAIANA OLIVEIRA LEITE GONÇALVES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE
37	UMU-TS192274	M G D S	11/06/2019 12:17:27	10/03/2017	JAQUELINE GATTI DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - TARDE
38	UMU-TS192304	M C M	14/06/2019 08:55:01	20/06/2016	MAYRA CAROLINE VAZ CLARO	CMEI RUBEM ALVES - INTEGRAL
39	UMU-TS192307	F C P	17/06/2019 09:46:55	22/11/2016	RAFAELLA CAVALEIRO	E.M. JD BIRIGUI – INTEGRAL
40	UMU-TS192309	A M D P R	17/06/2019 13:30:27	04/03/2017	GLICELIA CRISTINA DE PAULA GOMES	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
41	UMU-TS192318	R D D A	18/06/2019 13:33:16	14/11/2016	MYCHELLI RAYANE LIMA DONADONI	E.M. JD BIRIGUI - TARDE
42	UMU-TS192323	C M D S	19/06/2019 14:45:43	14/06/2016	CINTIA MEDEIROS DE RESENDE	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
43	UMU-TS192327	M S B D O	24/06/2019 10:05:05	11/07/2016	MAYKON SOUZA BORIN DE OLIVEIRA	CMEI RANICE BENEDITO - MANHÃ
44	UMU-TS192337	A D A S	25/06/2019 11:10:26	20/12/2016	JOSEFA IVANEIDE DE ALENCAR	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
45	UMU-TS192355	V D A B	28/06/2019 11:43:45	30/12/2016	ANA KAROLINE DE ANDRADE	CMEI MADRE PAULINA – MANHÃ
46	UMU-TS192377	M E G	03/07/2019 09:17:56	25/02/2017	LILIAN CARLA EVANGELISTA GUIMARÃES	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
47	UMU-TS192404	I D D S O	10/07/2019 09:57:58	20/07/2016	TAIARA DIAS DE OLIVEIRA	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
48	UMU-TS192416	O F E	15/07/2019 13:28:40	23/05/2016	BARBARA NICOLLE SILVA FERRO	CMEI RANICE BENEDITO – INTEGRAL
49	UMU-TS192418	A C S	15/07/2019 16:36:18	01/12/2016	NATANAEL DE SOUZA	E.M. JD BIRIGUI - TARDE
50	UMU-TS192422	L R B	16/07/2019 11:40:54	16/11/2016	SAMAIRA DOMINGUES RODRIGUES BARBOSA	CMEI SAO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ
51	UMU-TS192441	L A K	19/07/2019 14:37:02	16/04/2016	JHENIFER CASTORINA DOS SANTOS AMARO	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
52	UMU-TS192442	M J D S	22/07/2019 09:54:17	18/09/2016	VANESSA JORGE	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
53	UMU-TS192444	E M R	22/07/2019 10:02:45	26/02/2017	JULIO CESAR REZENDE	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
54	UMU-TS192468	M F V	29/07/2019 17:59:10	03/01/2017	ELAINE CRISTINA FERNANDES VALENTIM	E.M. JD BIRIGUI - TARDE
55	UMU-TS192475	M A D S R	30/07/2019 10:48:26	06/03/2017	JOSE CARLOS DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	CMEI MARIA MONTESSORI – INTEGRAL
56	UMU-TS192517	L G C	05/08/2019 16:00:09	28/09/2016	ISABELLA BATISTA GALIANI CRIVELARO	CMEI RANICE BENEDITO - MANHÃ
57	UMU-TS192521	B S D S	05/08/2019 21:38:34	10/06/2016	CLAUDIA APARECIDA SALES	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
58	UMU-TS192528	B H B B	06/08/2019 11:52:40	20/06/2016	GABRIELE CRISTINA BUENO	CMEI RUBEM ALVES – INTEGRAL
59	UMU-TS192553	B R C D F	11/08/2019 20:07:32	14/03/2017	STHEFANY DELFA RODRIGUES LAVAGNINI	CMEI RANICE BENEDITO - MANHÃ
60	UMU-TS192559	H D A T	12/08/2019 15:33:19	07/03/2017	BRUNA ROGERIO ALVES	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
61	UMU-TS192575	S Y S	14/08/2019 10:01:24	18/01/2017	FABIO MASSAMITSU SAKATA	E.M. JD BIRIGUI - TARDE
62	UMU-TS192577	J G O B	14/08/2019 22:15:44	21/12/2016	JACKELINE OLIVEIRA BARION	CMEI MARIA ARLETE – INTEGRAL
63	UMU-TS192587	R N D	20/08/2019 09:33:38	08/04/2016	PATRICIA NUNES CARDOSO	CMEI MADRE PAULINA – MANHÃ
64	UMU-TS192588	G C S	20/08/2019 10:35:05	25/10/2016	CLEUDIMARA QUEIROZ CAMPOS	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
65	UMU-TS192630	N G R	26/08/2019 07:31:14	29/11/2016	BENEDITA GONÇALVES DE ALMEIDA	CMEI CECILIA MEIRELES - MANHÃ
66	UMU-TS192638	L V F D S	26/08/2019 14:15:40	17/03/2017	ZENILDA VALENTINA FERNANDES DOS	E.M. JD BIRIGUI - TARDE
67	UMU-TS192641	M H C M	26/08/2019 16:04:57	12/11/2016	LARISSA DOS SANTOS COSTA	CMEI MADRE PAULINA – MANHÃ
68	UMU-TS192668	L R F	29/08/2019 10:57:13	17/09/2016	MIRIAN APARECIDA REINA FELICIO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ – TARDE
69	UMU-TS192674	L I M	29/08/2019 15:16:51	01/05/2016	ADRIELE LOPES ISIDORIO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - MANHÃ
70	UMU-TS192684	M E L D S	02/09/2019 14:17:18	17/01/2017	AMANDA PAULA LODI	CMEI VILMAR SILVEIRA – INTEGRAL
71	UMU-TS192686	L C D	02/09/2019 15:46:03	13/08/2016	MARIANA BARIÃO CORRÊA	CMEI MARIA MONTESSORI - TARDE
72	UMU-TS192688	L M B	02/09/2019 16:36:52	05/12/2016	ALAN CASAGRANDE BICUDO	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
73	UMU-TS192694	I D S B	03/09/2019 13:36:27	23/12/2016	SUELI DA SILVA BARBOSA	CMEI RANICE BENEDITO - MANHÃ
74	UMU-TS192703	H M D S	04/09/2019 10:24:04	27/08/2016	DOMINICK BORGES MUNDEK	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
75	UMU-TS192709	G H B D S	04/09/2019 14:41:09	28/05/2016	RENATA BATISTA DA SILVA	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
76	UMU-TS192713	D M C P	05/09/2019 08:55:01	05/08/2016	ANA PAULA DA SILVA CONSTANTINO	CMEI IGNACIO URBAINSKI – INTEGRAL
77	UMU-TS192717	E G F R S	05/09/2019 10:06:46	23/03/2017	JULIANA PITIOTI FRANCHI	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
78	UMU-TS192718	J A D S S	05/09/2019 11:30:15	19/10/2016	LEANDRO SILVA SANTOS	CMEI MARIA YOKOHAMA – INTEGRAL
79	UMU-TS192720	F D S S	05/09/2019 21:06:18	14/05/2016	ALINE FRANCISCO DE SOUZA	CMEI RANICE BENEDITO - MANHÃ
80	UMU-TS192722	E H R D O	06/09/2019 15:07:51	21/04/2016	CLAUDINEIA RODRIGUES	CMEI CANDIDO PORTINARI – INTEGRAL
81	UMU-TS192729	A M O	09/09/2019 09:46:58	02/01/2017	JAQUELINE MARTOS ORLANDINI	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL
82	UMU-TS192733	K F A D A	09/09/2019 14:06:41	02/03/2017	ANDREA CAMILA VENÂNCIO FRIOLI	E.M. VINICIUS DE MORAIS – INTEGRAL
83	UMU-TS191906	M D P V	11/03/2019 16:00:41	08/03/2017	EDIVANEI VITURINO	CMEI CORA CORALINA – INTEGRAL

DISTRITOS

SERRA DOS DOURADOS

1	UMU-TS192038	A M E S D	11/04/2019 13:47:52	18/09/2016	ROSIMARA ESQUISSATI SIMÕES	CMEI NELLY GONÇALVES – INTEGRAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 295/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 64.660,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 62.060,00 (sessenta e dois mil e sessenta reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 20 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 295 DE 20/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.244.0012.2180Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social3.3.90.32.00.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA1000 R$ 29.600,00
08.244.0012.2180Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social3.3.90.32.00.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA301000 R$ 400,00
08.244.0012.2173Centro da Juventude/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 10.000,00
08.243.0013.1326CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE60115 R$ 11.500,00
TOTAL GERAL R$ 51.500,00
ÓRGÃO:16. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 16.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.243.0013.2184Subvenções da Rede de Assistência a Criança3.3.50.43.00.00SUBVENÇÕES SOCIAIS1000 R$ 4.210,00
08.243.0013.2184Subvenções da Rede de Assistência a Criança3.1.50.43.00.00SUBVENÇÕES SOCIAIS1000 R$ 6.750,00
TOTAL GERAL R$ 10.960,00
ÓRGÃO:13. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 13.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
20.608.0008.1050S.M.A.M - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE301000 R$ 2.000,00
TOTAL GERAL R$ 2.000,00

ÓRGÃO:04. - SECRETARIA DA PROCURADORIA DE ASS.JURÍDICOS
UNIDADE: 04.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.P.A.J
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
04.122.0002.1018S.M.P.A.J - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE301000 R$ 200,00
TOTAL GERAL R$ 200,00
TOTAL GERAL 64.660,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 295 DE 20/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO:14. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.243.0013.1057Conselho Tutelar - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1000 R$ 6.000,00
08.243.0013.2185Manutenção do Conselho Tutelar3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1000 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 11.000,00
ÓRGÃO:15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.244.0012.1058Serviço de Convivência - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1000 R$ 1.750,00
08.244.0012.1059Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Per4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1000 R$ 950,00
08.244.0012.2180Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social3.3.90.48.00.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS1000 R$ 2.360,00
08.244.0012.2187Subvenções da Rede de Assistência Social3.1.50.43.00.00SUBVENÇÕES SOCIAIS1000 R$ 10.000,00
08.244.0012.2188Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS3.1.90.11.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL1000 R$ 4.000,00
08.244.0012.2188Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1000 R$ 1.750,00
08.243.0013.6018CREAS3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO60115 R$ 6.000,00
08.243.0013.6018CREAS3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA60115 R$ 5.500,00
TOTAL GERAL R$ 32.310,00
ÓRGÃO:16. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 16.001. - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.243.0013.1064F.M.D.C.A - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente4.4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE1000 R$ 1.950,00
08.243.0013.2182Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 950,00
08.243.0013.2182Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA1000 R$ 950,00
08.243.0013.2182Manutenção do Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente3.3.90.48.00.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS1000 R$ 3.000,00
TOTAL GERAL R$ 6.850,00
ÓRGÃO:17. - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICÊNCIA
UNIDADE: 17.001. - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.242.0012.2265Manutenção do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO1000 R$ 950,00
TOTAL GERAL R$ 950,00
ÓRGÃO:23. - FUNDO ESPECIAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
UNIDADE: 23.001. - Fundo Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
14.422.0013.2117Manutenção do Centro de Referência da Mulher - CRAM3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 4.000,00
TOTAL GERAL R$ 4.000,00
ÓRGÃO:24. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
UNIDADE: 24.001. -Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
08.241.0012.2193Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso3.3.90.14.00.00DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL1000 R$ 1.950,00
08.241.0012.2193Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1000 R$ 5.000,00
TOTAL GERAL R$ 6.950,00

TOTAL GERAL 62.060,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOSATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO CANC. RESTOS A PAGAR SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 7.877.522,49 2.037.934,10 457.994,37301000 6.297.582,76
Valor utilizado pelo Decreto nº 023/2019301000 2.293.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 028/2019301000 415.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 033/2019301000 31.100,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2019301000 120.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2019301000 150.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 052/2019301000 177.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2019301000 30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 056/2019301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 059/2019301000 520.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 062/2019301000 100.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 064/2019301000 12.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 070/2019301000 42.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2019301000 130.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 076/2019.301000 701.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 077/2019301000 119.300,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 080/2019301000 30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2019301000 115.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 085/2019301000 113.800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2019301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 092/2019301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 097/2019301000 496.750,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 104/2019301000 16.200,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 107/2019301000 76.938,39
Valor utilizado pelo Decreto nº 278/2019301000 331.350,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 279/2019301000 100.640,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 286/2019301000 3.470,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 289/2019301000 10.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 295/2019301000 2.600,00
Saldo atual.301000 9.434,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
PORTARIA N.º 135 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
SÚMULA: Nomeia.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público n.º 001/2016 de 02 de março de 2016, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO, os dispositivos legais, Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor público Lei Municipal 248/93 e demais complementações;
CONSIDERANDO, o resultado final, Homologado pelo Edital nº 013/2016 de 30 de junho de 2016;
CONSIDERANDO, o Edital nº 018/2019 – Convocação nº 033 - Concurso 2016, de 24 de outubro de 2019, publicado em órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/10/2019, à pag. B8, Edição 11.692.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, MARCOS KOPP DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.675.713-1, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 083.577.329-92, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de VIGIA, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com carga horária de 40 (quarenta), horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 143/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 093/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 04 DE DEZEMBRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), pertencentes a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 21 de novembro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - PROCESSO Nº 131/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ SOB Nº 78.930.435/0001-22.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, EM PARTE DO TRECHO DA ESTRADA XUXA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ, PROVENIENTE DO CONVÊNIO N° 4500050378 ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ. CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO E PASTA TÉCNICA.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 938.466,91 (NOVECENTOS E TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE EMPREITADA, SENDO ASSIM, O CONTRATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2020.
FRANCISCO ALVES-PR, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 157 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2019 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 086/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): público a ADJUDICAÇÃO do resultado para a(s) seguinte(s) pessoa(s) licitante(s): I. A. LEONARDI ROMERO PESQUE PAGUE-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote N° 01 item 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 054/2019
Em análise ao requerimento da senhora ELIANE ROBERTA TEIXEIRA FUJII, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 039.722.899-60, realizado em 18/11/2019, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçú/PR, com previsão de saída em 27/11/2019 e retorno em 29/11/2019, objetivando a participação no 7º Encontro da ACAMOP "O PODER LEGISLATIVO E A SUA IMPORTÂNCIA NA REPRESENTAÇÃO DOS CIDADÃOS", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
( ) Passagens no valor de R$ _____
(X) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 21/11/2019.

Miguel Arcanjo dos Santos
Presidente
Rubens Eugenio dos Santos
1º secretário
Liomar Mendes Lisboa
Vice-Presidente
Valtair Jacintho da Silva
2ºSecretário

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 222/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, eletroportáteis, utensílios, instrumentos musicais, aparelhos de ar condicionado e móveis em geral, os quais serão empregados nas estruturas físicas pertencentes a este município; e nos trabalhos diários desenvolvidos pelas unidades administrativas. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 05 de dezembro de 2019.

Modalidade: Concorrência n° 020/2019
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada, visando a execução de obras de galerias de águas pluviais na 2ª pista da Avenida Barão do Rio Branco, Vila São Francisco, Município de Guaíra-PR.
Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o Sr. Bruno Andrei Colcetta, engenheiro civil CREA 134.726-D/PR, matricula funcional nº 29.173-1, pelo telefone (44) 36429971/9961/36429927, de segunda a sexta feira, em horário normal de expediente
Data de Abertura: às 08h30min do dia 06 de janeiro de 2020.

Modalidade: Chamamento n° 017/2019
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas registradas junto ao CRECI, que possua profissional habilitado, com experiência para elaborar parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis públicos, nas áreas urbanas e rurais deste Município de Guaíra/ Paraná.
INSCRIÇÃO: O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas jurídicas especializadas no ramo pertinente ao objeto, doravante denominadas simplesmente de INTERESSADAS, a partir do dia **22/11/2019** até o dia **16/12/2019 às 17h00min**.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 21 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
DECRETO Nº 090/2019
Dispõe sobre declaração de área de interesse social e utilidade pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de interesse social e utilidade pública, a implantação do Parque Ambiental de Lazer e Turismo do Programa Estadual Fundo de Vale, dentro dos limites do imóvel denominado PARQUE GENIPLO PACHECO da cidade de Maria Helena-Pr., matrícula 16526 e área de 5,27 hectares, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco de madeira de lei que foi cravado na margem esquerda do Córrego São João; deste ponto segue confrontando com a Rua Guajovira pelo rumo SW 16º18'NE numa distância de 290,00 metros até o marco cravado na confluência da Rua Guaíra; deste ponto segue confrontando com a Rua Guaíra pelo rumo SE 73º42'NW numa distância de 176,00 metros até um marco cravado na confluência da Rua Bom Sucesso; deste ponto segue confrontando com a Rua Bom Sucesso pelo rumo SW 16º18'NE, numa distância de 150 metros até um marco cravado; deste ponto segue confrontando com uma rua sem denominação pelo rumo SE13º44'NW numa distância de 191,76 metros até um marco cravado na confluência da Rua Marialva; deste ponto segue confrontando com a Rua Marialva pelo rumo SE 73º42NW numa distância de 96,00 metros até um marco cravado na margem direita do córrego São João, ponto final desta descrição."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena, 21 de novembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 024/2019
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de teste de vazão com motobomba submersa, instalação, retirada de equipamento, fornecimento de energia através de grupo gerador durante três horas nos poços artesianos tubular nº 04 e nº 05, perfurado pelo Instituto das Água do Paraná, para atender demanda do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 13 de novembro de 2019.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº. 09/2019
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI Nº. 01/2019 (REQUERIMENTO Nº. 250/2019)

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2019, ás 9h, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama para reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº. 01/2019, destinada a apuração de questões voltadas ao serviço público de transporte coletivo do Município de Umuarama, envolvendo contrato de concessão com a Empresa Viação Umuarama. Estiveram presentes na reunião os membros da CPI: Vereadores Deybson Bitencourt – PDT (Presidente), Ana Novais – PPL (Relatora) e Jones Vivi – PTC (Membro), a Procuradora Parlamentar, Rosane Meyer, e o Assessor Jurídico, Luiz Sérgio Toledo Barros Filho. Representando a empresa Viação Umuarama, se fez presente o Diretor, senhor Wandeley Mitsuo Tsutumi e o Procurador Legal, Dr. Augusto Felix Ribas. O Presidente da Comissão saúda a todos e declara aberta a oitava reunião ordinária da CPI nº. 01/2019. Primeiramente, coloca em votação a Ata n° 08/2019, que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, solicita da Relatora a publicação das matérias a serem deliberadas nesta reunião. A Relatora informa que todos os ofícios foram enviados e demais expedientes destinados ao andamento desta CPI. Informa, ainda, que todos os documentos recebidos se econtram devidamente autuados e estão sendo detalhadamente apreciados pelos Membros da CPI. Após, a Relatora anuncia a pauta da reunião. 1ª Matéria: Deliberação acerca da data para continuidade da inspeção dos veículos e instalações da empresa concessionária. O Presidente informa que ainda há veiculos para serem inspecionados, designando o dia 23 de novembro, às 15h para verificação. Em discussão e votação a proposta é aprovada por unanimidade. Oficie-se à empresa concessionária e ao Poder Executivo Municipal dando ciência desta decisão. 2ª Matéria: Deliberação acerca da Requisição dos seguintes documentos à Empresa Concessionária, com prazo de 10 (dez) dias: Cópia do Contrato Social e Alterações Realizadas, com o devido registro na Junta Comercial; Cópia do balanço patrimonial anual, registrado na Junta Comercial, referente ao período entre os anos de 2003 a 2018; Cópia das Declarações de Imposto de Renda apresentados pela Empresa, referente aos exercícios 2003 a 2018. Em discussão e votação a Proposta é aprovada por unanimidade. O Presidente solicita que seja oficiado e registrado. 3ª Matéria: Requisição de informações e documentos à Secretaria Municipal de Fazenda, com prazo de 10 (dez) dias: Requisita-se que a referida Secretaria Municipal informe a esta CPI, se nos últimos 05 (cinco) anos, houve a atuação dos agentes de arrecadação do Município para fins de conferência do Sistema de Bilhetagem Eletrônica que se utiliza para apurar os valores de subsídios custeados mensalmente pelo Município (Termo Aditivo 03, ao Contrato Administrativo nº 062/2004, cláusula 5ª, subcláusula 5º); Se positiva a informação anterior que sejam encaminhados os documentos comprobatórios acerca desta atuação da Administração Municipal e dos dados levantados. Em discussão a Proposta. Em votação a Proposta é aprovado por unanimidade. O Presidente determina que seja registrado e oficiado. 4ª Matéria: Requisição de informações e documentos ao Chefe do Poder Executivo, com prazo de 10 (dez) dias: Requisita-se que informe a esta CPI se houve a apuração de dados reais na elaboração da planilha encaminhada em anexo ao Ofício 431/2019- EMU ou se houve apenas a adoção dos valores de quilometragem, número de passageiros e outros custos com base no que informou a concessionária. Requisita-se ainda que o Poder Executivo informe se há conferência e controle das linhas de transporte coletivo realizadas pela concessionária por parte do Município de Umuarama. Isso porque, anexo ao Ofício 431/2019- EMU há um relatório emitido pela empresa Gasini Projetos, Consultoria e Treinamentos que atuou na elaboração do Plano de Mobilidade deste Município, em que consta que atualmente opera 17 (dezessete) linhas, conforme relato da concessionária àquela empresa. Todavia, em informação à CPI a concessionária registrou operar 26 (vinte e seis) linhas. Ainda, requisita-se informação do fundamento legal para autorizar o reajuste da tarifa para o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para aquisição do vale transporte diretamente na catraca (Decreto nº 188/2019). Isso porque, o valor da planilha informada pelo Município (Ofício 431/2019- EMU) indica a tarifa em R$ 4,30. Em discussão a Proposta. Em votação a Proposta é aprovada por unanimidade. O Presidente determina que seja registrado e oficiado. 5ª Matéria: Deliberação acerca da convocação das seguintes testemunhas: Secretário Municipal de Administração Sr. Vicente Afonso Gasparini, para sua oitiva perante esta CPI, em data de 21/11/2019, às 09h, no Plenário desta Casa de Leis; Ex-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Heber Lepre Fregne, para sua oitiva perante esta CPI, em data de 28/11/2019, às 09h, no Plenário desta Casa de Leis; Diretor da empresa Viação Umuarama Ltda, Sr. Wandeley Mitsuo Tsutumi, para sua oitiva perante esta CPI, em data de 05/12/2019, às 09h, no Plenário desta Casa de Leis. Em discussão e votação a Proposta é aprovada por unanimidade. O Presidente determina a convocação das testemunhas supracitadas. Não havendo mais matérias para deliberação, o Presidente determina a publicação da ata aprovada e declara encerrada a reunião às 9h20. Para constar, eu, ________ Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO Nº 2105/2019
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 483, de 08 (oito) de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 09 (nove) de outubro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2019 os Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no valor de R$- 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0800	SECRETARIA DE SAÚDE	
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103030014.2.046000	Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica – SUS	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.500,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	1.000,00
Fonte de Recursos	494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	

Art. 2º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
494	Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude	2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 053/2019
Em análise ao requerimento do senhor MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 788.143.839-87, realizado em 18/11/2019, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Foz do Iguaçú/PR, com previsão de saída em 27/11/2019 e retorno em 29/11/2019, objetivando a participação no 7º Encontro da ACAMOP "O PODER LEGISLATIVO E A SUA IMPORTÂNCIA NA REPRESENTAÇÃO DOS CIDADÃOS", após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR ( ) INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ 1.200,00.
( ) Passagens no valor de R$ _____
(X) Sem aquisição de passagens.
Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.
Francisco Alves/PR, 21/11/2019.

Miguel Arcanjo dos Santos
Presidente
Rubens Eugenio dos Santos
1º secretário
Liomar Mendes Lisboa
Vice-Presidente
Valtair Jacintho da Silva
2ºSecretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 298/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 64.565,63 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 9.434,37 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 20 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 298 DE 20/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
18.543.0005.1134Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA301000 R$ 4.000,00
12.365.0015.1096Refor., Reparos, Adeq. Ampliações da Estrutura Fisica do Centro de Educ. Infantil3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA301000 R$ 40.000,00
15.451.0005.1033Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhoria em Bens de Terceiros3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA301000 R$ 4.500,00
15.451.0005.2026Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adaptações em Próprios Municipais3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA301000 R$ 10.000,00
27.813.0005.1085 Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA301000 R$ 15.500,00
TOTAL GERAL R$ 74.000,00
TOTAL GERAL 74.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 298 DE 20/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO:08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
13.392.0022.1022 Reformar e Equipar a Estrutura da Fundação Cultural3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO301000 R$ 55.000,00
13.392.0022.1022 Reformar e Equipar a Estrutura da Fundação Cultural3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA301000 R$ 9.565,63
TOTAL GERAL R$ 64.565,63

TOTAL GERAL 64.565,63
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOSATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO CANC. RESTOS A PAGAR SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 7.877.522,49
2.037.934,10 457.994,37301000 6.297.582,76
Valor utilizado pelo Decreto nº 023/2019301000 2.293.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 028/2019301000 415.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 033/2019301000 31.100,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 042/2019301000 120.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2019301000 150.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 052/2019301000 177.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2019301000 30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 056/2019301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 059/2019301000 520.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 062/2019301000 100.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 064/2019301000 12.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 070/2019301000 42.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 071/2019301000 130.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 076/2019.301000 701.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 077/2019301000 119.300,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 080/2019301000 30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 083/2019301000 115.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 085/2019301000 113.800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2019301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 092/2019301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 097/2019301000 496.750,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 104/2019301000 16.200,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 107/2019301000 76.938,39
Valor utilizado pelo Decreto nº 278/2019301000 331.350,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 279/2019301000 100.640,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 286/2019301000 3.470,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 289/2019301000 10.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 295/2019301000 2.600,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 298/2019301000 9.434,37
Saldo atual.301000 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo aditivo nº003
REF: CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N°035/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: CONPAVI COSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Fica Prorrogado o prazo de vigência disposto na Cláusula Sétima do presente contrato para o dia 03/03/2020.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê,Pr 18 de novembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 297/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 20 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 297 DE 20/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO:50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICAATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIALNATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
13.691.0023.1.168Comemorações e Festividades e Divulgação3.3.90.36.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA300001 R$ 800,00
TOTAL GERAL R$ 800,00
TOTAL GERAL 800,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 297 DE 20/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2018
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior 280.052,05 19.990,15.300001 260.061,90
Valor utilizado pelo Decreto nº 101/2019.300001 12.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 153/2019.300001 27.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 160/2019.300001 22.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 226/2019.300001 14.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 236/2019.300001 17.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 241/2019.300001 19.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 260/2019.300001 7.100,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 270/2019.300001 20.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 276/2019.300001 3.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 288/2019.300001 30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 291/2019.300001 1.500,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 297/2019.300001 800,00
Saldo atual.300001 85.661,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
-PORTARIA Nº 076/2019
Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
CONCEDER: ao Sr. DANIEL ARGENTON MANFREDINI portador do RG º 9.828.553-9 e inscrito no CPF nº 063.176.919-67, ocupante do cargo efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 90 (noventa) dias para fins de cuidar de pessoa da família, conforme preconiza o Estatuto dos Servidores Públicos, a partir de 11/10/2019, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 20 de novembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
-PORTARIA Nº 077/2019
Prorrogar Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
PRORROGAR: Ao servidor JESUS VILELA portador do RG nº 9.214.270, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria de Obras, Licença por mais 180 (cento e oitenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 21/11/2019, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 21 de novembro de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
DECRETO Nº 2104/2019
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:
0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS
575/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 4.000,00
Fonte de Recursos 494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040014.2.045000 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude – SUS
582/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
585/3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 2.500,00
Fonte de Recursos 494 Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MARIA LUCIA BORDIN BOVO (CNPJ Nº07.451.576/0001-14) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para serviços de usinagem, tornearia e solda, serviços de manutenção reparação elétrica de veículos automotores a ser implantada Avenida Marilia, Nº 704 - Centro, Município de Mariluz - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 90/2019
Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Lenilse Vaz da Costa,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 02 de dezembro de 2019, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Lenilse Vaz da Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 2.264/2019
Revogar a Portaria nº 2.134 de 31 de outubro de 2019, do servidor WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 2.134 de 31 de outubro de 2019, do servidor WILANS BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 1007590, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.118.347-7-SSP-PR, inscrito no CPF nº 024.658.268-59, nomeado em 06 de setembro de 2019, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, a partir de 14 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 85/2019
Concede progressão de nível de servidor efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, o servidor Octávio Antoniassi Junior, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, do nível 64 para o nível 65, referente ao período de 23 de outubro de 2017 a 22 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 20 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 86/2019
Concede progressão de nível de servidora efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, a servidora Silvana Vicente de Oliveira Bigunas, ocupante de cargo de provimento efetivo de Telefonista, do nível 18 para o nível 19, referente ao período de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 20 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 88/2019
Concede férias à servidora de provimento efetivo.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela servidora Irene de Lourdes Bacarin Vieira,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 25 de novembro de 2019, nos termos dos Artigos 91 e 92 da Lei nº 018/92, à servidora Irene de Lourdes Bacarin Vieira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 87/2019
Concede progressão de nível de servidora efetivo da Câmara Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 25 e 26 da Resolução 01/2008, de 04 de julho de 2008, (Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal),
RESOLVE:
Art. 1º. PROGREDIR de nível na carreira funcional, a servidora Rosana Teixeira de Oliveira, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo, do nível 91 para o nível 92, referente ao período de 01 de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente

PORTARIA Nº 89/2019
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Noel Aparecido Bernardino, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 27 de novembro de 2019, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de novembro de 2019.
Noel Aparecido Bernardino "Noel do Pão"
Presidente